CONCURSO PÚBLICO

14 VAGAS e 6 VAGAS/CR

Veja os Editais completos, páginas 9 e 10

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2559
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1646
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 19/02/2012

Prefeito de Minokamo/Gifu/Japão visitou Colorado

Procedente de Curitiba, onde visitou a prefeitura da capital, a comitiva japonesa comandada pelo prefeito Naoyoshi Watanabe da cidade de Minokamo, na província de Gifu, Japão,esteve na terça-feira, 07 de fevereiro em Colorado para conhecer o município, do qual poderá nascer o acordo de irmandade com Minokamo, um acordo que tem a finalidade de possibilitar a troca de informações sócio-culturais e econômicas para o desenvolvimento das duas cidades e uma homenagem aos imigrantes. Fizeram parte da comitiva japonesa o assessor da Prefeitura de Minokamo Seiji Oasato, a jornalista japonesa Kyoko Ando , o assessor para assuntos relacionados Brasil/Japão, Shiniti Ueta e Elizabeth Akemi Ninshimori do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social em Maringá. A comitiva foi recepcionada, exatamente às 9 horas, na Usina Alto Alegre, pelo Prefeito Marcos Mello, vereadores, membros da Comunidade Nikkei local e o Diretor Presidente da Usina Cidisnei Gil Miguel que os recebeu para um encontro de 2 horas, tempo este, dividido entre assistir um vídeo da empresa e conhecer as instalações da indústria. A Usina Alto Alegre é responsável pelo plantio, extração, produção e industrialização da cana-de-açúcar. Como produtos resultantes estão o Açúcar e o Etanol que são comercializados e vendidos interna e externamente para diversos países. Como decorrência do processamento do bagaço da cana-de-açúcar, a usina ainda produz energia elétrica. A seguir, um passeio de lancha no Rio Paranapanema, (um local encantador que completa a beleza e reflete toda a grandeza do Brasil) almoçaram no restaurante "Mamão com Mel" no Condomínio Pousada Paranapanema em Santo Inácio. Após almoço, visitaram lavouras de milho, soja e um plantel de gado leiteiro. A seguir conheceram o Parque de Rodeio Benedito Ignácio Ribeiro e estiveram visitando as empresas que levam o nome de Colorado além fronteira do Brasil, Frigorífico Frigoprata e a Colorado Couros Company Indústria e Comércio Ltda. A seguir no gabinete da prefeitura os prefeitos Marcos e Watanabe, receberam a equipe administrativa local, estando ainda, prefeito de Atalaia Nilson Aparecido Martins e uma comitiva de Paranavai composta por: João Carlos Araújo Marques, Secretário do Meio Ambiente, Carlos Makino, Presidente da comissão de eventos, a interprete Daniele Iseri, estagiaria da Secretaria do Meio Ambiente.

O Prefeito anfitrião disse que: "São visitas de gestores públicos ilustres como essa que faz Colorado tornar-se conhecida mundialmente e que ajudam a fortalecer cada vez mais os laços de amizade entre o Brasil e o Japão". Neste encontro, o visitante recebeu o plano de desenvolvimento de Colorado, tendo ainda a troca de presentes. A seguir, as 18 horas, um ato público no Legislativo Municipal com vereadores e convidados especiais. Momentos antes, os presentes foram agraciados pelos meninos do Coral Sol Maior, que cantaram várias musicas e assistiram um vídeo institucional do município. A visita culminou com jantar, oferecido pelos membros da Comunidade Nikkei, na sede própria da Associação Nipo Brasileira de Colorado, estes que vivem em Colorado e no Distrito do Alto Alegre e ainda fazem as características orientais implantado fora do Japão. A comitiva visitante pernoitou no Hotel Sevilha para o dia seguinte conhecer o Parque do Japão em Maringá e a tarde visitarem a Prefeitura de São Paulo e de lá retornarem ao Japão. A comitiva japonesa veio ao Brasil após ler o livro de Yoshiro Akiyama com a ajuda da jornalista Kyoko Ando em que ele relata as potencialidades do Brasil.

Em comemoração ao evento , a Associação Nipo Brasileira de Colorado em sua sede social, ofereceu jantar, que contou com a presença massiva de associados, além dos membros das respectivas comitivas co-irmãs quando o presidente Titoshi Ataka nominou a mesa principal, abrindo os discursos. Toshio Fukuda, em japonês, citou a importância da migração japonesa no Brasil cujo intercambio deve perdurar para toda vida. Os discursos dos prefeitos eram traduzidos e focaram a integração. O ato do brinde com toque de copos à altura do coração, ou da fronte, assim, os dois oficiantes estão tratando-se de uma oferenda simbólica a união das cidades e ao mesmo tempo de um gesto de delicadeza

USINA ALTO ALEGRE

COLORADO COUROS COMPANY IDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FRIGORÍFICO FRIGOPRATA

No Parque de Rodeio Benedito Ignácio Ribeiro com a diretoria e em outro momento com a Rainha e as princesas da festa de 2011

Prefeito de Minokamo Naoyoshi Watanabe "quero agradecer em nome do povo do Japão as manifestações de carinho e a solidariedade do povo brasileiro, diante do terremoto que sofremos em onze de março, do qual seguido de um tsuname trouxe grandes conseqüências para todos nós. Me emocionei muito, assistindo a apresentação das crianças, e também as visitar as empresas e ver como as pessoas são tratadas e valorizadas independente da idade, da raça ou religião e eu confesso que me deixou bastante emocionado, porque o idoso é fonte de sabedoria e merece respeito de todos. O meu pensamento está sempre em duas frases inglesas: "a sua felicidade é o nosso trabalho, como administrador municipal" e "seu crescimento também é o nosso trabalho" e isso me faz desenvolver e cumprir a cada dia esta meta de trabalho para realizar isto. A nossa união de cidades co-irmãs será de desenvolver e crescermos juntos para trazer o bem estar e a felicidade de todos"

Prefeito de Colorado Marcos Melo, "esta visita é um pacto de amizade, de irmandade, a quem devemos a realização da mesma ao Yoshiro Akiyama, que foi o grande idealizador e o articulador desta honrosa visita do prefeito Watanabe aqui na nossa cidade, e estamos bastantes otimistas com o futuro. Queremos nesta oportunidade em que recebemos essa ilustre visita do prefeito Watanabe, estreitar esse relacionamento pois tenho certeza que o prefeito levara conhecimento do nosso município, levará em sua bagagem um grande laço de amizade, um grande laço de sentimento sincero de irmãos. Sua presença, prefeito Watanabe simplesmente marca um ponto inicial nesse trabalho em breve teremos resultados de algo que poderemos dizer que é o trabalho conquistado através de povos que se admiram mutuamente e estão dispostos a trocar idéias, culturas, ensinamentos e aprendizados"

Valdir Xavier Fonseca, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Colorado – ACIC relatou o setor empresarial e disse:"Senhor prefeito Watanabe, o sentimento que nós temos com o povo japonês, é um sentimento de gratidão primeiro pela imigração que se iniciou ao longo do século e veio se estendendo por todo o país, fazendo com que aprendêssemos um pouco da vossa cultura, determinação, sabedoria e força de vontade. E a segunda gratidão foi quando o povo brasileiro iniciou a imigração ao seu país em busca de trabalho"

Elizabeth Akemi Nishimori do escritório regional da SEFDS com alegria disse:"Estou na condição de representante do meu esposo o deputado federal Luiz Nishimori, e em nome dele digo que, quando da passagem do prefeito Marcos em visita ao Japão ano passado, ele ficou simplesmente encantado com o aquele país. Senhor prefeito Marcos Mello pelo sentimento que tem demonstrado na comunidade nipo-brasileira, pelo que faz de coração e com amor, receberá também com amor e gratidão, muito obrigada pela oportunidade, estamos maravilhados com a cidade de Colorado"

Antonio de Oliveira Filho, vice presidente da Câmara, abrindo o evento disse: "é com muita satisfação que estamos recebendo aqui nessa Casa, o prefeito da cidade japonesa de Minokamo, o qual nos deixa honrado por considerar nossa Colorado, uma cidade co-irmã. Esperamos com alegria que essa visita nos traga novas experiências, para o desenvolvimento de nosso município principalmente na área de educação e saúde, pois o vosso município apresenta ótimos índices e será com certeza um bom exemplo"

Setor agrícola é visitado pela comitiva

Represa de Taquaruçu - Rio Paranapanema

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

CERTIDÃO

Certifico que em data de 01 de janeiro de 2012 assumiu o cargo de PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES, em virtude da Licença solicitada e concedida por esta Câmara Municipal ao Titular Sr. NILSON CAMARGO MONTEIRO, em reunião realizada na data de 30 de Dezembro de 2011

E por ser a expressão da verdade firmo a Presente certidão.

INAJA-PR, 02 DE JANEIRO DE 2012.

FIRMA RECONHECIDA
Aparecido Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CÂMARA
APARECIDO OLIVEIRA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

TABELIONATO DE NOTAS EAS29165

EM TESTE ..... DA VERDADE
INAJÁ, ... DE ..... 20 .....
VANILDO AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS
NOTÁRIO TITULAR - CPF 174.292.009-82
MARIA RAQUEL DE MORAES CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA - CPF 641.383.429-34

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL CAMPOS
VANILDO AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS
REGISTRADOR E NOTÁRIO
MARIA RAQUEL DE MORAES CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA
FONE (44) 3440-1260
AV. PRES. ANTONIO H. PHILIPPI, 100 - CEP 87670-000 - RIVA - PR

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR

VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edifício do Fórum – Rua Marins Alves de Camargo, n. 1.587 - Fone (44) 3252-4042

CEP. 87600-00 – NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

Dr. Wanderley Manoel da Silva
ESCRIVÃO DESIGNADO
CPF 582 006 229-91

Amanda Cristina Ramos Silva
Empregada Juramentada
CPF 010.347.879-50

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EXECUTADAS MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

A Doutora **ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES**, MMª. Juíza de Direito Designada desta Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ – SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o n.º **3489-12.2010.8.16.0119**, em que é exeqüente **BANCO DO BRADESCO S/A** e executadas **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA**, constando dos autos que as executadas atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a **C I T A Ç Ã O,** das executadas **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.775.338/0001-79, *na pessoa de seu representante legal* e **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA**,brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 747.005.379-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 03(três) dias**, pagarem a importância de **R$ 13.333,76 (Treze mil, trezentos trinta e três reais e setenta e seis centavos),** acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 20, § 4º, do Código de processo Civil, na hipótese de pagamento integral do débito no prazo mencionado, a verba honorária será devida pela metade, conforme artigo 652-A § único do CPC, ou, **no prazo legal de 15 (dez) dias**, opor embargos à referida execução (art. 736 c/c 738 do CPC), ficando o(a) executado(a) advertido(a) que não sendo embargada a presente execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente, cuja inicial segue em síntese transcrita: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ- BANCO BRADESCO S/A exeqüente, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA, As executadas emitiram a favor do exequente, em 27 de julho de 2009, Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida Renovação Automática n.º 002.658.000 para liberação do valor/limite de crédito de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que, conforme o Demonstrativo Detalhado da movimentação, o saldo devedor do contrato atinge nesta data, a importância de R$ 12.096,25 (doze mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). As devedoras não honraram o pagamento da obrigação na forma contratada, tornando-se inadimplentes da importância acima citada, a qual devidamente corrigida até a presente data e acrescida da multa contratual perfaz o montante de R$ 13.133,76, conforme se infere do incluso demonstrativo de débito. Exauridos os meios suasórios de cobrança para o recebimento amigável, é apresente para, com fulcro no artigo 28 e seguintes da Lei 10.931/04 e nos artigos 566, I, 585, 646, e demais pertinentes ao caso, todos do Código de Processo Civil, promover a execução de seu crédito. Isto posto requer: a citação das executas para, no prazo de 03 dias pagarem a quantia de R$ 13.133,76, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais; Não sendo efetuado o pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça, de imediato, a penhora e avaliação de bens das devedoras, intimando-se as executadas para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal e o que mais de direito; Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, seja intimado o cônjuge da devedora, se casada for; Não sendo encontradas as devedoras, sejam arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia do juízo, nos termos do art. 653 e parágrafo único do Código de Processo Civil; Não efetuado o pagamento e nem sendo localizado bens das devedoras para garantia da execução, seja requisitado à autoridade supervisora do sistema financeiro do Banco Central do Brasil, informações acerca da existência de ativos em nome das devedoras e determinando, de imediato, a indisponibilidade do numerário porventura localizado, até o limite do quatum executado, nos termos do artigo 655-A, do CPC, ressalvado o disposto no artigo 649, inc. X, do mesmo codex; restando infrutíferas a localização de bens de propriedade das devedoras passíveis de penhora, seja determinado a sua intimação para indicar que onde os mesmos se encontrem, sob as penas da lei; os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. Dá-se a causa, o valor de R$ 13.133,76, valor este, devidamente corrigido até a presente data nos termos do art. 614,II do Código de Processo Civil. Termos em que, pede deferimento. Nova Esperança, 09 de setembro de 2010. Wilson José Freitas, OAB/PR – 9219."

ENCERRAMENTO: E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, no primeiro (01) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, o fiz digitar, conferi e subscrevi, e assino o presente por ordem da MM.ª Juíza de Direito Titular desta Vara Cível e Anexos conforme portaria n.º 01/2011, deste Juízo.

WANDERLEY MANOEL DA SILVA
ESCRIVÃO DESIGNADO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY

Reconhecido pelo M.T.B. sob nº 305.269/75 em 12/06/1975 - CNPJ 76.133.248/0001-92
e-Mail: strparanacity@hotmail.com
Av. 04 de Dezembro, 875 - Caixa Postal 16 - Fone/Fax (44) 3463-1389
CEP 87.660-000 - PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 04 de março de 2012, às 09 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada na Av. 04 de dezembro, 875, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho.
3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, nos limites da base territorial do Sindicato, no município de INAJÁ.
4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes a categoria, sócios ou não do Sindicato, para fins assistênciais;
5) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja às 10 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, de conformidade com o artigo 80º do Estatuto Social e art. 859 da CLT.

Paranacity, 17 de fevereiro de 2012.

ILTON IRINEU DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ATALAIA – CDMA

Lei Municipal nº 0957/2011 de 15 de dezembro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUMULA: Aprova inclusão do item Obra de Pavimentação de Vias Urbanas a executar no Jardim Azevedo e Residencial Copacabana no Plano de Ação e Investimento no Plano Diretor Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º inciso V da Lei Municipal nº 0957/2011.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2012 e de acordo com a ata nº 001/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar inclusão do item Obra de Pavimentação de Vias Urbanas nos bairros Jardim Azevedo e Residencial Copacabana, no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Atalaia.

Art. 2º - Encaminha ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/PR, 03 de fevereiro do ano de 2012.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Presidente
Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA

SICOOB

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO

CNPJ.: 11.610.996/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 1ª, 2ª e 3ª CHAMADA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 723 (setecentos e vinte e três), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no Colorado Country Clube, localizado na Rua Sergipe, 742, Bairro Centro, na cidade de Colorado, PR, local este fora de sua sede, pois a mesma não comporta todos os associados, no dia 16 de março de 2012, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; ou às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, ou em terceira e última convocação, às 20:00 (vinte) horas, com um mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Reforma Geral do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. prestação de contas do órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;
b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
c) parecer de auditoria;
d) demonstrativo das sobras apuradas.

2. destinação das sobras apuradas com estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
5. fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações e da remuneração variável em razão do cumprimento de metas dos membros da Diretoria Executiva;
6. Apresentação do planejamento das atividades da Cooperativa;
7. Aprovação do plano de utilização do FATES;

Obs.: O prazo para registro das chapas para as eleições do Conselho Fiscal será até 24/02/2012, na sede da cooperativa, na Rua Deputado Branco Mendes, 625, Bairro Centro, na cidade de Colorado, PR

Colorado, 17 de fevereiro de 2012.

SANTOS SANCHEZ GALLEGO
Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL

FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992.
RUA: VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680 – CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 07 de março de 2012, ás 19h30min em primeira convocação, no Clube da Terceira Idade localizada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, s/n, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social visando à celebração da convenção coletiva de trabalho.
3) Deliberação sobre autorização à Diretoria do Sindicato Outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com o objetivo da celebração da convenção coletiva de trabalho, nos limites da base territorial do Sindicato neste Município.
4) Deliberar sobre a ficção da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do Sindicato para fins assistenciais.
5) Não havendo, na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20h30min do mesmo dia e local, em segunda convocação de conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social e artigo 859º da CLT.

Cruzeiro do Sul, 17 de fevereiro de 2012.

Valdecir Raimundo
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011.

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro dos números de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

Os candidatos convocados deveram comparecer no período de 23 a 27 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

1. Cédula de identidade;
2. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
3. Título de Eleitor, e comprovante da última votação;
4. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
5. Certidão de Casamento ou de nascimento;
6. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
7. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
9. Atestado Médico Admissional.

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Administrativo	Everton Ferreira Leite	7.639.197-1/Pr
Assistente Administrativo	Lilian Apª. Rizzo Estercio Zanoni	7.319.847-0/Pr
Assistente Administrativo	Lydia Maria Ferrari	9.118.199-1/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Social	Anicasse Glasieli Rizzo	9.844.272-3/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Cozinheira	Patrícia do S. Amaral Stivaneli	9.064.563-3
Cozinheira	Valdinéia dos Santos Lima	9.794.447-4/Pr
Cozinheira	Maisa Caviquioli Gonçales	9.331.055-1/Pr
Cozinheira	Silvana Pereira Mendonça	7.128.895-1/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Enfermeiro	Vanessa Midori Kurata	9.855.242-1/Pr
Enfermeiro	Ana Claudia Drociunas Rogério	10.147.451-8/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Farmacêutico	Andressa Araújo Andretto	8.069.257-9/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Gari	Alex Sandro Aparecido Fim	10.432.008-2/Pr
Gari	Paulo Everton Santos	10.694.307-9/Pr
Gari	Rogério Gomes de Lima	1.105-4/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Nutricionista	Isabela Mayara Rios Crubelati	9.655.113-4/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Pedagogo	Sidinéia Ernegas Rodrigues	6.232.687-2/Pr

CARGO	NOME	RG:-nº
Professor de Educação Física	Rafaeli Marini Branco	9.365.710-1/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012).

=ANTONIO ZANCANARI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 006/2012, MENOR PREÇO "por item"**, **para contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Combustível – Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel para a frota do Município de Paranacity**, sendo o valor máximo dessa contratação **R$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. O recebimento dos envelopes será feito **até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 06 (seis) de março de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, **às 10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 16 de fevereiro de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR

VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edifício do Fórum – Rua Marins Alves de Camargo, n. 1.587 - Fone (44) 3252-4042

CEP. 87600-00 – NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

Dr. Wanderley Manoel da Silva
ESCRIVÃO DESIGNADO
CPF 582 006 229-91

Amanda Cristina Ramos Silva
Empregada Juramentada
CPF 010.347.879-50

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EXECUTADAS MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Doutor **DANIEL ALVES BELINGIERI** , Juiz Substituto, da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ – SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o n.º **3273/2010**, em que é exeqüente **BANCO DO BRADESCO S/A** e executadas **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA**, constando dos autos que as executadas atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a **C I T A Ç Ã O,** das executadas **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, *na pessoa de seu representante legal* e **MARIA DE LURDES DE ALMEIDA**,brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 747.005.379-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 03(três) dias**, pagarem a importância de **R$ 12.503,25 (Doze mil, quinhentos e três reais e vinte cinco centavos),** acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 20, § 4º, do Código de processo Civil, na hipótese de pagamento integral do débito no prazo mencionado, a verba honorária será devida pela metade, conforme artigo 652-A § único do CPC, ou, **no prazo legal de 15 (dez) dias**, opor embargos à referida execução (art. 736 c/c 738 do CPC), ficando o(a) executado(a) advertido(a) que não sendo embargada a presente execução, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente, cuja inicial segue em síntese transcrita: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ- BANCO BRADESCO S/A exeqüente, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de MARIA DE LURDES DE ALMEIDA VESTUÁRIOS ME e MARIA DE LURDES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido. A CITAÇÃO das executadas para que no prazo de 3 dias paguem a importância de R$ 12.503,25 (doze mil, quinhentos e três reais e vinte cinco centavos), acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao me, correção monetária, custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça, de imediato, a penhora e avaliação de bens das devedoras, intimando-as para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal e o que mais de direito. Caso a penhora recai sobre bens imóveis, seja intimado o cônjuge da devedora, se casada for. Não sendo encontradas as devedoras, sejam arrestadas tantos bens quantos bastem para a garantia do Juízo, nos termos do art. 653 e parágrafo único do Código de Processo Civil; não efetuado o pagamento e nem localizado o bens das devedoras para garantia da execução, seja requisitado à autoridade supervisora dos sistema financeiro do Banco Central do Brasil, informações acerca da existência de ativos em nome das devedoras e determinando, de imediato, a indisponibilidade do numerário porventura localizado, até o limite do quatum executado, nos termos do artigo 655-A, do CPC, ressalvando o disposto no artigo 649, inciso X, do mesmo codex; restando infrutíferas a localização de bens de propriedade das devedoras passíveis de penhora, seja determinado a sua intimação para indicar que onde os mesmos se encontrem, sob as penas da lei; os benefícios do artigo 172,§ 2º do Código de Processo Civil; Dá-se a causa o valor de R$ 12.503,25, valor este, devidamente corrigido até a presente data nos termos do art. 614, II do Código de Processo Civil. Termos em que pede deferimento. Nova Esperança, 30 de agosto de 2010. Wilson José de Freitas – OAB/PR 9.219."

ENCERRAMENTO: E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e/por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, aos dez (10) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o escrevi, conferi e subscrevi.

DANIEL ALVES BELINGIERI
Juiz Substituto

SINDICATO RURAL DE PARANACITY

CNPJ 75456400/0001-05

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973-PARANACITY-PR. CEP- 87660-000- FONE (44)3463 1328

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à Eleição a que se refere o Aviso Resumido, publicado no dia 01 de FEVEREIRO de 2012, Pagina 34 " DIÁRIO OFICIAL DO PARANA".

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CHAPA 1(ÚNICA)
ELEIÇÕES 22/03/2012

DIRETORIA

	EFETIVOS	SUPLENTES
PRESIDENTE	Aldo Hashimoto	
Vice-Presidente	Werner Paulo Osterle	
Vice-Presidente	Luiz Soda	
1º Secretário	Tomas Gomes Pimenta	
2º Secretário	José Angelo Barbieri	
1º Tesoureiro	José Rodrigues	
2º Tesoureiro	Leandro Martins Serrano	

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
João Angelo Leonardi	Alvaro A.M. D'Andrea Pinto
Antonio da Silva	José Alexandre Pareja
Jose Aparecido Rebolho	João Carlos Silveira

DELEGADO REPRESENTANTE

EFETIVO	SUPLENTE
ALDO HASHIMOTO	ALVARO MENEGUETTI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social desta Entidade.

PARANACITY, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALDO HASHIMOTO
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012-F - CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2010 para cargo público e o Decreto de homologação nº 481/2011, RESOLVE:

1. **CONVOCAR:**

1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assumirem a sua vaga que lhes foi oferecida através de concurso Público, realizado em 06/02/2011, para o cargo abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINSITRATIVO-I
Kelly Ferreira de Souza

Colorado, 13 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Auto Posto Paranapanema
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, **faz saber que se encontra** aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 004/2012, MENOR PREÇO "por lote"**, para **aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas Novos para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal e Paranacity**, conforme Contrato de Repasse n. 0346755-40, firmado entre o Município de Paranacity e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PRONAT, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com entrega única, sendo o valor máximo dessa aquisição R$ 118.538,00 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais). O recebimento dos envelopes será feito até às 09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de março de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:h00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 15 de fevereiro de 2012.

Damázio Zanelato Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 005/2012, MENOR PREÇO "global", para aquisição de Material de Expediente para diversos setores da Educação do Município de Paranacity**, sendo o valor máximo dessa aquisição **R$ 74.690,60 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de março de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 16 de fevereiro de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua : VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP: 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA Nr: 01/2012
DATA DA COMPRA: 17/02/2012

Fornecedor: NORTE PRINT CATUCHOS LTDA - ME
Endereço: AV. PIAUI, 622 – ZONA 4
Cidade: CIANORTE – PR
CEP: 87200-000
CNPJ: 07.454.417/0001-73 Inscrição Estadual: ISENTA

Objeto da Compra: DISPENSA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TONER E CARTUCHO 2612A/436A)

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15	CARTUCHO DE TONER 2612-A PARA IMPRESSORA LASER JET 3052 C/TROCA REMANUFATURADO	55,00	825,00
15	CARTUCHO DE TONER 436-A PARA IMPRESSORA HP 1120 COM TROCA REMANUFATURADO	55,00	825,00
		TOTAL	1.650,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É dispensável a licitação.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAI, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 642/2012

SÚMULA: Nomeia Junta Médica Oficial e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93 NO ART. 122, PARÁGRAFO 1º E LEI Nº 2005/2001, ART. 20, PARÁGRAFO 1º.

CONSIDERANDO, que um dos integrantes da junta médica constituída pelo Decreto nº 313/2010, Dr. Arnaldo Bento de Almeida encontra-se impossibilitado de realizar perícia neste momento.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de perícia de um funcionário.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Constituída junta médica oficial, para realizar perícia Municipal do funcionário- João Crepaldi, com o cargo de Operário, regido pelo regime jurídico único estatutário.

NOME	CRM	CPF
Dr. Paulo Sérgio Beline	10198	497.448.879-15
Dr. Marcos Emilio C. Teixeira	12209	075.517.678-27
Dr. João Maria da Silva	11205	445.179.399-87

Art. 2º)- Fica permanecido o Decreto nº 313/2010 de 13/04/2010, para as demais perícias médicas.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 06 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 26

SÚMULA: Aprova o Processo de Inscrição da Entidades de assistencia Social no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o processo de inscrição da Associação de Proteção a Maternidade e Infancia de Ourizona, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.393.0001-15 no Conselho Municipal de Assistencia Social, em: 9/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo de Incrição da APMI- Associção de Proteção a Maternidade e Infancia de Ourizona, a inscrição terá a validade de 9/01/2012 a 9/1/2013.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 9 Janeiro 2012

Solange Simões Magi
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 27

SÚMULA: Aprova o Plano de Providências relativo as metas do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária aprova o Plano de Providência- Metas de desenvolvimento do CRAS, da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Providência relativo ao CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 10 Janeiro 2012

Solange Simões Magi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 13 de 17 de fevereiro de 2.012

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INAJA PARA O BIENIO 2011/2013

Alcides Elias Fernandes, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saude, conforme segue:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE: GESTOR
TITULAR: **CARLOS BENTO DE CAMARGO**
SUPLENTE: **APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE: TRABALHADORES DE SAUDE
TITULAR: **DANIEL JUVENASSO**
TITULAR: **KARINA GERACINA PAULA**
SUPLENTE: **MARIA ADRIANA DA SILVA**
SUPLENTE: **MARIA APARECIDA SIMÕES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA: PODER PUBLICO
TITULAR: **GILVANI FRANCISCO DOS SANTS**
SUPLENTE: **LEVI BEZERRA DE OLIVEIRA**
REPRESENTANTES DE USUARIOS:
TITULAR: **ADRIANA CRISTINA AGUILAR** – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TITULAR: **JOSE HERONIDES BATISTA SANTANA** – GRUPO DA MELHOR IDADE
TITULAR: **BENEDITO APARECIDO LAGE** – VILA RURAL SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO
TITULAR: **GERUZA FERREIRA RODRIGUES** – ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA
SUPLENTE: **MARIA DA CONCEIÇÃ MENEZS DA SILVA** – GRUPO DA MELHOR IDADE
SUPLENTE: **ANA CAROLINA SANTOS** – ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY
SUPLENTE: **ADELMO DOS SANTOS FILHO** - VILA RURAL SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO
SUPLENTE: **MARINA DE MELLO SILVA** - ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2011.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAÚJO e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, por seu Presidente VANDERLEI APARECIDO VICENTE tem a honra de convidar a População Cruzeirense., para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:30 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2012, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2011, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2012..

AILTON BUSO DE ARAUJO – PREFEITO MUNICIPAL –
VANDERLEI APARECIDO VICENTE - PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado no dia 11/12/2011 no (Jornal O REGIONAL), o Extrato de Contrato da Carta Convite nº 13/2011, datado em 08 de dezembro de 2011, faz–se necessário proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2011.

Lê-se:

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/03/2012.

São Jorge do Ivai-Pr, 15 de dezembro de 2011

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Edital de Convocação nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, **Clodoaldo Alves de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelos **Edital de Concurso nº 001/2010**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santa Inês no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro a 14 março de 2012, a fim de submeter-se ao processo admissional.

NOME	CARGO
Gisele Resende Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosimeyre de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Danilo Aparecido Queiroz	Instrutor de Informática

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C. P. F
- Carteira de Identidade
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso
- Título de Eleitor
- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos
- Comprovante da escolaridade exigida
- Comprovante de inscrição no conselho competente, quando for o caso
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

Santa Inês, 14 de fevereiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

EDITAL Nº 003/2.012

O Senhor Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

Para comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta) dias, da data deste Edital, os Candidatos Classificados em Concurso Público, para Provimento dos Empregos Públicos, conforme especifica abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	
	CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
4ª	PATRICIA CANDIDO RODRIGUES VIARO
	EDUCADOR SOCIAL
1º	JAQUELINE APARECIDA ANDRADE
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5º	GISELE REZENDE DA ROCHA
6º	ROSIMEYRE DE ANDRADE
7º	ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Edital, na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito a Rua Governador Munhóz da Rocha, 200, para manifestar seu interesse ou não em sua nomeação.

O não comparecimento do Candidato no prazo supramencionado, será considerado como desistência.

Santa Inês, em 15 de fevereiro de 2.012.

Clodoaldo A. Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 797 909 689-49

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 03/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 17/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012	
Contratada: CONTRIMAR – COMÉRCIO DE TRIPAS MARINGÁ LTDA	**CNPJ:** 75.315.507/0001-33
Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para Açougues, Abatedouros e Congêneres etc.	
Valor: R$ 4.276,79 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).	
Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2012	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 18/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012	
Contratado: ENGTEC AMBIENTAL	**CNPJ:** 08.673.208/0001-83
Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto de Relatório Técnico do Aterro Sanitário Municipal para cadastro junto ao IAP, objetivando a abertura de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – junto a Justiça Publica de Colorado, para regularização do Licenciamento do Aterro Sanitário Municipal.	
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)	
Data da Assinatura: 17 de Fevereiro de 2012.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	PREVER SERVIÇOS FUNERARIOS NOVA ESPERANÇA LTDA - ME		
ENDEREÇO	AV. SÃO JOSÉ – 491 - CENTRO		
CNPJ:	00.124.493/0001-71		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA	U.F.:	PARANA

OBJETO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COMPLETO, INCLUINDO URNAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Uniflor, 17 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2012.

OBJETO: Materiais de Construção.
TIPO: Menor Preço Global/Lote.
Valor: R$ 29.497,25 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Contidas no Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente ERICA DE ALENCAR CORREA & CIA. LTDA ME.

Uniflor/PR, 10 de FEVEREIRO de 2012.

Município de Uniflor
Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2012.

OBJETO: Materiais de Construção.
TIPO: Menor Preço Global/Lote
Valor: 47.071,75 (quarenta e sete mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Contidas no Edital.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente JD DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.

Uniflor/PR, 10 de fevereiro de 2012.

Município de Uniflor
Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR

EXTRATO DE CONTRATO – 13/2012.

LICITAÇÃO MODALIDATE CONVITE Nº02/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR e JD DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME.
OBJETO: Materiais de Construção.
VALOR: R$ 47.071,75 (quarenta e sete mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DISPOSTAS NO CONTRATO E EDITAL
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2012.
Base legal: lei 8666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Nova Esperança/PR.
UNIFLOR – PR, 10 de fevereiro de 2012.

Município de Uniflor
CONTRATANTE

CONTRATADA/FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a inexibilidade de licitação nº. 007/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N.º 007/2012	
Contratada: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.	**CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: tem por objetivo a operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	
Valor: R$18.000,00	
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a inexibilidade de licitação nº. 009/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N.º 009/2012	
Contratada: TABELIONATO FLORAI	**CNPJ/MF: 78.189.503/0001-44**
Objeto do Contrato: pagamento de serviços de cartório, tais como: escrituras públicas,autenticações de documentos, entre outros documentos a serem fornecidos, para esta municipalidade.	
Valor: R$ 4.000,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **05011545200052017339039**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a inexibilidade de licitação nº. 010/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N.º 010/2012	
Contratada: CARTORIO DA VARA CIVIL NOVA ESPERANÇA.	**CNPJ/MF: 10.751.721/0001-97**
Objeto do Contrato: pagamento de custas de processos de cobrança judicial referente a impostos e taxas devidos por contribuintes deste município.	
Valor: R$ 13.000,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **05011545200052017339039**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 21/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 22/2012	
Contratada: NOVA ATITUDE RECICLAGEM LTDA	**CNPJ/MF: 07.466.467/0001-70**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VASSOURAS, VASSOURÕES E RODOS DE ESPUMA E BORRACHA, PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADOS, PARA UTILIZAÇAO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.	
Valor: R$ 3.995,40	
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **05011545200052017**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 22/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 23/2012	
Contratada: INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM S/S	**CNPJ/MF: 78.847.563/0001-07**
Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE EXAME ESPECIALIZADO: ANGIO TOMOGRAFIA CORONÁREA PARA USUARIO DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 1.190,00	
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **07011030200072037**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 024/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 024/2012	
Contratada: ADEMIR BATISTA BRAZ	**CPF/MF:** 329.136.309-44
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE FLORAÍ.	
Valor: R$ 5.250,00	
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **03010412200032070339036000010**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 25/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 25/2012	
Contratada: AUTO PEÇAS FLORAÍ LTDA-ME	**CNPJ/MF: 05.158.058/0001-81**
Objeto do Contrato: AQUISIÇAO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE ESCOLARES DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.	
Valor: R$ 7.610,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: **06011236100062028**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 026/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 026/2012	
Contratada: EDSON NATAL BURANELLO PEÇAS - ME	**CNPJ/MF: 73.170.056/0001-89**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA,REPAROS E PINTURAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R$ 7.500,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **06021236100062028339039010 30**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 027/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 027/2012	
Contratada: ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES - MEI	**CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS HP,SAMSUMG,SHARP, LEX , EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R$ 7.650,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **06021236100062028339039010 30**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **28/2012**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 28/2012	
Contratada: LIGA NOROESTE DE FUTSAL	**CNPJ/MF: 10.508.239/0001-20**
Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE TAXAS DE PARTICIPAÇÃO, ARBRITAGEM E DEMAIS DESPESAS, REFERENTE A 6 EQUIPES NA 4ª COPA REGIONAL DE FUTSAL.	
Valor: R$ 1.500,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012	
Dotação orçamentária: : **06031339200062033**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 029/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 029/2012	
Contratada: SANTOS E RUIZ LTDA ME	**CNPJ/MF: 82.672.221/0001-70**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇAO E REDES ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES ESPORTIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: R$ 3.000,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **06042781200062034**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação nº 24/2012

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: *ADEMIR BATISTA BRAZ*, portador do cpf nº 329.136.309-44.

DOMICILIO: Chacara Boa Fé Km 1 – Floraí-Pr

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar de Floraí- Pr.

VALOR – **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 320 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012

FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí, 17 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti — ***ADEMIR BATISTA BRAZ***
Prefeito Municipal — **locador**
locatário

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação nº 11/2012

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA: *CLAUDIO REINA*, portadora do cpf nº 025.723.029-77

DOMICILIO: Avenida Fagion, 705 – Floraí-Pr

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CRAS e do Centro Municipal de informática.

VALOR – R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 320 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012

FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí (Pr), 10 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti — ***CLAUDIO REINA***
Prefeito Municipal — **locador**
Locatário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a inexibilidade de licitação nº. 008/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N.º 008/2012	
Contratada: EDITORA CENTRAL LTDA	**CNPJ/MF: 76.123.397/0001-70**
Objeto do Contrato: contratação de empresa editora para o desenvolvimento do programa educacional **"O DIARIO NA ESCOLA"**, que será direcionado aos alunos da Escola Municipal Elena Maria Pedroni de Floraí, além das remessas de 53 exemplares de jornais durante 36 semanas.	
Valor: R$ 2.290,00	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.	
Dotação orçamentária: **06212361000620293390 39**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação nº 12/2012

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: *ALFREDO MARINOZI E OUTROS*, portadora do cpf nº 107.044.859-15
DOMICILIO: Avenida Fagion, 705 – Floraí-Pr
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL.
VALOR – R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 320 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí, 10 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti — ***ALFREDO MARINOZI E OUTROS***
Prefeito Municipal — **locador**
Locatário

EXTRATO DO CONTRATO

inexibilidade de licitação nº 07/2012

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Edson Luiz Ratti – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE., **CNPJ 03.273.207/0001-28**
DOMICILIO: Praça Ozório 400 – Curitiba- Pr
OBJETO: operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31.12.2012
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná - .

Floraí, 13 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti — CONSORCIO INTERGESTORES
Prefeito Municipal — Contratada
Contratante

EDITAL Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munidas de cópia xerográfica dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
5134	GLAUCIA OLER DE NOVAES	4º
4833	KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUZZO	5º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI Aª LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

EDITAL Nº. 004/2012

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munidas de cópia xerográfica dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4923	ROSANA APARECIDA DIAS	1º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI Aª LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

EDITAL Nº. 005/2012

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos **munidas de cópia xerográfica dos documentos** adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** – Processo Seletivo 001/2011, realizado conforme Edital de Concurso Público nº. 009/2011.

CARGO: ZELADOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
4957	JANETE PEREIRA MARTINS	2º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI Aª LEITE MOLINA
Departamento Pessoal

Floraí/ Pr, 17 de Fevereiro de 2012.

Ilmª. Srª.

ROSANA APARECIDA DIAS

FLORAÍ – PARANÁ

Prezada Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 004/2012**, datado de 17 de fevereiro de 2012, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 24 de Fevereiro de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

Floraí/ Pr, 17 de Fevereiro de 2012.

Ilmª. Srª.

GLAUCIA OLER DE NOVAES

FLORAÍ – PARANÁ

Prezada Jovem:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 003/2012**, datado de 17 de fevereiro de 2012, para assumir o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 24 de Fevereiro de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

Floraí/ Pr, 17 de Fevereiro de 2012.

Ilmª. Srª.

KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUZZO

FLORAÍ – PARANÁ

Prezada Jovem:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 003/2012**, datado de 17 de fevereiro de 2012, para assumir o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 24 de Fevereiro de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

Floraí/ Pr, 17 de Fevereiro de 2012.

Ilmª. Srª.

JANETE PEREIRA MARTINS

FLORAÍ – PARANÁ

Prezado Senhora:

Vimos pelo presente solicitar seu comparecimento na Prefeitura Municipal de Floraí, tendo em vista ter sido convocado através do **Edital Nº. 005/2012**, datado de 01 de dezembro de 2011, para assumir o cargo de **ZELADOR,** realizado em 13/09/2011.

Solicitamos, portanto, o seu comparecimento na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, **até o dia 24 de Fevereiro de 2012** munido de documentos.

Certo de contarmos com sua atenção, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP.ª LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

DECRETO Nº 19/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 16 de fevereiro de 2012, a Servidora Pública Municipal: **ELIZABETE LUCHTENBERG GIMENEZ,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 297/2012

SÚMULA: Retifica o art. 2º do Decreto nº 151/2010, que concedeu Aposentadoria a servidora Sabina Lourenço Sugigan.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

E considerando o disposto no Parecer nº 5095/11 da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 151/2010, que concedeu Aposentadoria a servidora Sabina Lourenço Sugigan, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor dos proventos mensais de aposentadoria serão de R$ 352,68 (trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos), devendo ser complementados para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 299/2012

SÚMULA: TORNA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO INTEGRAL DOS DIAS 20, 21 E PARCIAL DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2012, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Torna ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período integral dos dias 20, 21 e parcial do dia **22 de fevereiro de 2012, retornando as atividades a partir das 12:00 horas.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete de fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377/2012.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;
Constituir
Uma Comissão Especial para procederem a **AVALIAÇÃO** do **TRATOR PÁ CARREGADEIRA,** ANO 1989 - MODELO 1989. W20.
Presidente: Domingos de Oliveira – Diretor Depto de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Membros: Carlos Alberto Biaggio – Diretor Departamento de Finanças
Adriano Simões dos Santos – Profissional em mecânica.
A validade será contada a partir da data de sua publicação.
Cumpra-se
Publique-se.
Cruzeiro do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 020/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 180/2010 de 10/06/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 14/02/2012, à servidora GENI RODRIGUES PEREIRA, portadora da RG nº 4.913.373-1-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 14/05/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM- PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/12

O SR. RUBENS AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 022/12 de 01 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01(um) de fevereiro(02) de 2012(dois mil e doze), a senhora SIRLEY INEZ DE OLIVEIRA OHNO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.786.956-5-SSPPR e do C.P.F. nº 040.800.869-54, do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 01 de fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO N º 14/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12/03/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 11/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO,CIRÚGIAS DELAQUEADURAS, VASECTOMIA, FIMOSE E CIRUGIAS CESÁRIA, CONFORME ANEXO I.

Presidente Castelo Branco, 17 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 13/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 09/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ASSESSORIA PÚBLICA ,ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO E ACOMPANHAMENTO DOS MESMO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Presidente Castelo Branco, 17 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 12/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2012 as 10h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 10/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE INTERRESSES DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PELAS RUAS DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 17 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO N º 11/2012

A Comissão Permanente de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO RANCO, no exercício das atribuiçõesque lhe confere a (o) Decreto nº 1284 De 18/01/2012 torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/02/2012 as 09h00min horas no endereço RUA JOSÉ PERES GONÇALES,PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n º 08/2012-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto de Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS E AQUISIÇÃO DEMATERIAL , PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Presidente Castelo Branco, 17 de Fevereiro de 2012.

Ademir Crispin da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 05 de Março do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de uma Pá Carregadeira, nova, com cabine fechada e envidraçada com sistema de ar condicionado, articulada mínimo de 36º graus para cada lado, acionada por motor diesel de 06 cilindros, turbo-alimentado, potência mínima de 130 HP, transmissão de no mínimo 04 velocidades à frente e 02 à ré. Eixos com tração 4x4 permanentes. Freios a discos nas 04 rodas acionados por ar/hidráulico. Medidas dos pneus 17,5 x 25 – L3 – mínimo 16 lonas. Caçamba com dentes com capacidade mínima de 1,8 m³, acionamento por comando "joystick", capacidade mínima de carga de 3.000 kg. Altura mínima de despejo de 3.000 mm e distância de descarga, mínimo de 1.100 mm. Força de desagregação mínima de 13.000 kgf (128kN) e força de tração mínima de 9.200 kgf (90kN). Peso operacional mínimo de 10.200 kg, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Contrato de Repasse nº 0375431-36 referente a seleção pelo MAPA da Proposta SICONV sob nº 0158992011, do Plano de Trabalho nº 375431-36 do Programa PRODESA – Aquisição de uma Pá Carregadeira.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação com pagamento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Atalaia/PR., 17 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 01/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012.	
PROCESSO DE COMPRA Nº 04/2012.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012	
Contratada: **GORJON & ROSA LTDA**	CNPJ/MF: 08.164.728/0003-22
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços da área da saúde para realização de exames laboratoriais para a rede municipal de saúde e Hospital Municipal – Referência SIA/SUS, conforme Chamamento Público nº 01/2010 – Credenciamento Pessoa Jurídica da Área da Saúde, **PARA O PERÍODO DE ATÉ 31/12/2012.**	
Valor: CONFORME TABELA DO SIA/SUS – DESCONTO DE 5%	
Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2012.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 02 de Março do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribuna de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

DECRETO Nº 015/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 381.432,98 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05 06.001 05.001.20.606.0003.1.004 **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS P/ ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.741**	**253.500,00**
10 10.001 10.001.15.451.0008.1.024 **4.4.51.90.00.00** **4.4.51.90.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA C/RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Obras e Instalações** **Obras e Instalações**	**0.3.000** **0.3.512**	**62.000,00** **65.932,98**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.741	RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO DE REPASSE – PATRULHA MECANIZADA	253.500,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	62.000,00
0.3.504	RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR CIDE	65.932,98
	TOTAL	127.932,98

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 14 de fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 002/2012

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***GORJON & ROSA LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO XII.***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de Exames Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal – Referência - SIA/SUS com 5% de desconto.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor estimado para o período, a serem pagos da seguinte forma: mensal de acordo com a realização dos exames, em fatura mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

097.02.2.072
3.3.90.39.50 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DURAÇÃO: início em 16/02/2012, término em 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2012.

Nº DO CONTRATO: 003/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS DE FUTEBOL A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.

VALOR: O valor global do objeto deste Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo distribuídos em eventos, conforme proposta de preço da contratada, parte integrante da Inexigibilidade de licitação nº 002/2012, a serem pagos da seguinte forma: à vista conforme execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a execução dos campeonatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Orçamento Vigente de 2012.
3.3.90.39.00.00
FICHAS: 485, 492, 481, 502 e 740

DURAÇÃO: Fevereiro a Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS,** ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 002/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012.	
PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2012.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012	
Contratada: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**	CNPJ/MF: 75.472.746/0001-05
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS DE FUTEBOL A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**	
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2012.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DOZE (2012).

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Tipo – Menor preço por lote.
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA BILAC (conforme descrito no edital completo e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 9:00 horas do dia 08/03/2012.
Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 08/03/2012.
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Floraí - Pr, 17 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

Tipo – Menor preço por lote.
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ (conforme descrito no edital completo e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 9:00 horas 09/03/2012.
Data e Horário de abertura às 10:00 horas do dia 09/03/2012.
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 – Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Floraí - Pr, 17 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2011
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 006/2012

A Presidente da Comissão Especial de Concurso, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o Resultado Final Geral do **Processo Seletivo nº 002/2011,** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 029/2011**, e tornam públicas as seguintes decisões:

Resolve

I – DIVULGAR em anexo, o Resultado Final Geral do Concurso Público para o Cargo de **GARI**, do **Processo Seletivo nº 002/2011,** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 029/2011**.

Floraí, 17 de fevereiro de 2012.

FÁTIMA C. PAIVA BALESTRI
Presidente da Comissão

O DOCUMENTO ORIGINAL CONTEM ASSINATURA

CARGO: **GARI**

Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	CPF	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
05460	MARIA APARECIDA FAGGION	11/12/1957	04706721962	70196158	92	1º.
05458	SENHORINHA MARQUES LOBATO TREVISANUTO	15/09/1959	02557212938	66771563	92	2º.
05462	EVA DOS SANTOS SOUZA	28/03/1960	09294731839	13536818	92	3º.
05454	ELIAS DOS SANTOS	23/02/1964	81891032968	65570513	92	4º.
05448	SALVADOR MIGUEL DE LIMA	30/09/1965	57122008991	45844803	92	5º.
05465	SERGIO PELISSER	01/12/1965	72188855949	52785669	92	6º.
05446	ANGELA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/1975	04015697995	87020339	92	7º.
05457	SOLANGE MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	27/03/1975	03457103470	6051880	80	8º.
05461	VIVIAN DOS SANTOS SOUZA	03/11/1982	03975162902	34083268	80	9º.
05463	NEIDE FERNANDES DE SOUZA	03/12/1972	04919002955	65006685	76	10º.
05464	SIMONI ALVES	02/04/1977	03439524914	86647362	76	11º.
05447	VANDERLI JACOMASSI		06841172906	66053903	72	12º.
05455	RUI BARBOSA DOS SANTOS		51444020978	37409898	68	13º.
05452	RENATA SOUZA DA SILVA		06455547900	105706154	60	14º.
05459	NIVALDO DE OLIVEIRA	26/10/1965	65952553915	46199413	56	15º.
05466	SIRLEI BORDIN DE ALMEIDA	03/07/1970	13822478857	55346291	56	16º.
05451	EDSON ANGELO	05/08/1981	44355840930	34090009	56	17º.
05456	JORGE RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA		04687278922	89699002	48	DESCLASSIFICADO
05449	LOURDES MORELI DA SILVA		05253795928	94812887	48	DESCLASSIFICADO
05453	ANTONIO BARRES FILHO		14432927968	30753402	28	DESCLASSIFICADO
05450	ANANIAS SANTOS CABRAL		47430273904	38401203	00	DESCLASSIFICADO
05467	ANTONIO GRASSI		56294344972	36282819	N/C	DESCLASSIFICADO
05445	MARIA ROSA FERNEDA		61191620972	39602520	N/C	DESCLASSIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO 001/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ - PARANÁ
CONTRATADA: FÓRUM CONSULTORIA & ASSESSORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2012
OBJETO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROVAS REFERENTES AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO **01**; UNIDADE **01.001**; FUNCIONAL: **01.031.0001.2.001** – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.9.0.39.00.00**; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE: **1001**.
INÍCIO DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2012
PRAZO DE VALIDADE: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

Câmara Municipal de Inajá-PR, em 17 de Fevereiro de 2012.

Valterlei Suchuter
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-

Dr. Reginaldo Mazetto Moron
- CONTRATADO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº08/2012.
Objeto: Aquisição de 700 Toneladas de Calcáreo – Rec. SEAB
Abertura: 06/03/2012 às 10h 30min.
VALOR MÁXIMO: R$ 70.000,00.
CRITERIO: MAIOR DESCONTO/LOTE
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS
***Informações Complementares*: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.**
Uniflor, 17 de fevereiro de 2012.
João Ferreira Leite - PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE.
PP/05: Objeto: material médico hospitalar, odontológico; soros e sppv e injetáveis.
Abertura: 05/03/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R$ 100.000,00
PP/06: Objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais A-Z tabela Inditec.
Abertura: 05/03/2012 às 14h.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.000,00
PP/07: Objeto: Aquisição de Tintas.
Abertura: 06/03/2012 às 9:30h.
VALOR MÁXIMO: R$ 32.000,00
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:.
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
***Informações Complementares*: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.**
Uniflor, 17 de fevereiro de 2012.
João Ferreira Leite - PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2012 FOI PUBLICADO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 05/2012 E DO PREGÃO 02/2012.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS				554,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 554,00

LEI – A – SE,

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS		720	554,00	398.880,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 398.880,00

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO Contrato nº 85/2012-ID- 325

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MEDEIROS & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.906.032/0001-65, com sede na Rua Alcides Alves Correia, 20, CENTRO, em PARANAPOEMA-PR., CEP: 87.680-000, representada pelo Sr. Danilo Zanutto de Oliveira Medeiros, inscrito no CPF sob nº 206.472.388-96 e RG sob nº 27.204.409-X, residente nos mesmo endereço da empresa, Estado do Paraná.

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços, objeto deste Instrumento, serão realizadas, pela CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses, estipulado na cláusula terceira, contados a partir de 20 (quinze) de fevereiro de 2012.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 554,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais), por plantões, em moeda corrente nacional, sendo o valor de R$ 398.880,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais), sendo divido neste 720 (setecentos e vinte plantões anuais.

Paranapoema, 14 de fevereiro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Processo : 07/2012
TOMADA DE PREÇO: 01/2012
Data : 14/02/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO – REFORMA DO NIS II PARANAPOEMA (POSTO DE SAÚDE).

Ata referente à Abertura e Julgamento nº 01/2012 DA TOMADA DE PREÇO.

Ao(s), 14 de fevereiro de 2012, ás 09:30 horas, na sede da(o) Prefeitura de Paranapoema, se reuniram o Presidente de Licitação e sua equipe de apoio, designada pela(o) Portaria, nº 03/2012, para a abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 07/2012 na modalidade de TOMADA DE PREÇO. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer do Presidente e sua equipe: Aberto certame não compareceu nenhuma empresa interessada, sendo a TOMADA DE PREÇO DESERTA, Assim, o Presidente da Comissão de Licitação de por, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão do pregoeiro e pelo representante da proponente.

Paranapoema, 14 de fevereiro de 2012

COMISSÃO:
João Bosco de Alencar
Paulo Roberto de moura Pereira
Adão Izaque José de Araujo

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84 – ID-324

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOSE LEITE DA SILVA MERCEARIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.437.262/0001-18, com sede na Rua Estelita, 230, centro, Paranapoema- PR neste ato representada pelo Sr(a). JOSE LEITE DA SILVA inscrito no CPF/MF sob nº 174.568.199-04, portador da CI/RG 1.969.295 da SSPPR, Estado do Parana.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, conforme informações constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 01 e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de, aproximadamente, 365 dias (um ano), ou até a data do completo fornecimento dos gêneros alimentícios, respeitando o valor máximo da contratação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 82.478,88 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL de cada entrega realizada, respeitando-se o valor máximo da contratação

Paranapoema, 14 de fevereiro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PARA 2012

LEI Nº 433/2011

De 10/11/2011

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranapoema Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita **em R$ 9.950.655,90(nove milhões, novecentos e cinqüenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e fixa a Despesa na mesma importância. sendo:**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.252.701,36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	670.391,54

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	396.305,00
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	274.086,54
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.950.655,90

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		9.132.320,36
Receita Tributária	266.102,19	
Receita de Contribuições	83.371,12	
Receita Patrimonial	55.955,08	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	2.382,03	
Receita de Serviços	59.799,02	
Transferências Correntes	8.218.664,61	
Outras Receitas Correntes	446.046,31	
RECEITAS DE CAPITAL		147.944,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	44.944,00	
Transferências de Capital	103.00,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		9.280.264,36

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR CATEGORIA ECONOMICA.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.050,00	
Receita de Serviços	252.840,00	
Outras Receitas Correntes	20.196,54	
Alienação de Bens Moveis	0,00	
TOTAL DA RECEITA		274.086,54

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL.

RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	152.289,00	
Receita Patrimonial	110.390,00	
Receitas de Contrib. Intra-Orçamentárias	133.626,00	396.305,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		670.391,54

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		457.305,20
Câmara Municipal	457.305,20	
II-PODER EXECUTIVO		8.822.959,16
Executivo Municipal	532.681,00	
Deptº de Administração	646.623,54	
Deptº de Finanças	867.455,00	
Deptº Rodoviário Municipal	375.453,00	
Deptº Obras e Obras e Serv.Publ.	879.393,45	
Deptº de Saúde	2.439.995,85	
Deptº de Educação e Cultura	2.234.812,39	
Deptº Indústria e Comércio	4.000,00	
Deptº Agricultura e Meio Ambien.	500,00	
Deptº do Bem Estar Social	814.481,93	
Reserva de Contingência	27.563,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		9.280.264,36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	396.305,00
SAMAE-SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	274.086,54
TOTAL DA DESPESA ADM.INDIRETA	670.391,54
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.950.655,90

Art 4º-) O Poder Executivo, o Legislativo e os órgãos da Administração Indireta Municipal, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10%(deis por cento)**,do total da despesa fixada em cada Projeto/Atividade, dentro da mesma categoria e fonte, utilizando-se como recursos o previsto no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art.5º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 013 /2012
O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, **Clodoaldo Alves de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º -
NOMEAR, a Senhora **MARIA ELZA PEREIRA**, portadora do RG: n.º. 5.014.114-4 e CPF: n.º 742.503.029-20, aprovada em Concurso Público Municipal sob Edital n.º 001/2011, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, a partir de 01 de fevereiro de 2012.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Santa Inês - PR, 31 de janeiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 012 /2012
O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, **Clodoaldo Alves de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º -
NOMEAR, a Senhora **ROSIMEIRE SERAFIM SANTIAGO**, portadora do RG: n.º. 34.173.561-9 e CPF: n.º 267.020.528-39, aprovada em Concurso Público Municipal sob Edital n.º 001/2011, para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, a partir de 01 de fevereiro de 2012.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Santa Inês - PR, 31 de janeiro de 2012.

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

LOCADOR:

JOÃO AGUILAR FILHO II, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade e Registro Geral - C.I.R.G. nº 824331/SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. nº 095.444.029-34/MF, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná;

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO à Locação de uma pequena área de terra rural para implantação de caixa de retenção e rede de esgoto para entrada e saída de águas pluviais do Conjunto Habitacional, nessa bacia. localizada no lote rural nº 111, Matrícula nº 237 do C.R.I. da Comarca de Paranacity-Pr .Correspondente a Dispensa de Licitação 016/2012.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FORO: Comarca de Paranacity. Estado do Paraná.

Inajá, em 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Município de Inajá
ALCIDES ELIAS FERNANDES
LOCATÁRIO

JOÃO AGUILAR FILHO
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONTRATANTE: Município de Inajá Estado do Paraná, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.318.0001/67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, entidade privada sem fins lucrativos , com sede na AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3320 , BAIRRO JARDIM ALBUQUERQUE – no Município de CAMPO MOURÃO - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 09.194.360/0001-46 representada neste ato pelo Senhor **MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS** Brasileiro, presidente da instituição, divorciado, RG: 6086311 ssp-sc, C.P.F. 257.931.522-53 Residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras nº 29 Bairro Jardim araucária, cidade Campo Mourão Estado do Paraná. Representante legal, afirmam:

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Associação para realização de 100 eventos incluindo esportes, culturais e ambientais no Município de Inajá no ano de 2012. conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2012-PMI.

VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

FORO: Comarca de Paranacity. Estado do Paraná.

Inajá, em 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Município de Inajá
ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 53 REFEIÇÕES.**

EMPRESA : **LUCINERIDE ALVES DA SILVA ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.003.04.122.0002.2.504 33.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY.**

EMPRESA : **GUERZA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARIA LTDA –EPP**

VALOR CONTRATADO: **R$ 3.580,61 (TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **10.002.12.361.0010.2103 44.90.52.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DE 100 EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICIPIO DE INAJÁ NO DECORRER DO ANO DE 2012.**

EMPRESA : **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**

VALOR CONTRATADO: **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **10.007.27.812.0012.2.120 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE à Locação de uma pequena área de terra rural para implantação de caixa de retenção e rede de esgoto para entrada e saída de águas pluviais do Conjunto Habitacional, nessa bacia.**

EMPRESA : **JOÃO AGUILAR FILHO II**

VALOR CONTRATADO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **07.004.15.452.0006.2704 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2012 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ CONFORME PROJETO SOCIAL "EDUCANDO COM O KARATÊ"

DO VALOR MÁXIMO GLOBAL: O TOTAL DA PROPOSTA GLOBAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:
LOTE ÚNICO- AULAS DE KARATÊ – **R$ 17.300,00**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
=================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 18/2012

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nas Leis nºs 895/2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2012, a senhora: **MARILENE DA SILVA DEBRINO** – R.G. Nº 5.278.515-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 / 2012.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012.
CONTRATANTE: Município de Floraí – Estado do Paraná – com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 – 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – **Edson Luiz Ratti** – portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

CONTRATADA – Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, sita na Rua Governador Ney Braga, 4339 · CEP:87501-330 - da cidade de Umuarama - Pr, **CNPJ: 03.924.435/0001-10.**

OBJETO:.- Contratação de empresa para aquisição fracionada de medicamentos para a unidade de saúde básica da cidade de Floraí, conforme relação de itens, constantes no Anexo I do **Edital de Pregão Presencial nº 03 / 2012 de: 27.01.2012**, Homologada pela Contratante em: **14 / 02 / 2012.**

VALOR TOTAL: R$73.000,00=(setenta e três mil reais) cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.

FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de conformidade com o Edital, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: **31.12.2012.**
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná -.

Floraí, 14 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Eduardo José Prando - CPF: 795.143.409-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49 – 49

2 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

DECRETO Nº 21/2012

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 16 de fevereiro de 2012, a Servidora Pública Municipal: **ROSENI DIAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2012.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº : 03 / 2012-PP
b) Licitação nº : 03 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – **Menor Preço.**
d) Data do Edital : 27.01.2012

e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DA CIDADE DE FLORAI,** conforme relação de Itens, constantes no Anexo I.

Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

Endereço: Rua Governador Ney Braga, 4.339 – CEP:87501-330 - da cidade de Umuarama - Pr, **CNPJ: 03.924.435/0001-10.**

Valor total homologado: R$73.000,00= (setenta e três mil reais).

Paço Municipal " Osvaldo da Silva " em 14 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 20/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº. 1236/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05.00	**DEPTO DE URBANISMO**	
05.03	**DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO.**	
05.03.16.482.0005.1.028	construção de casas populares p/ família baixa renda, mediante convênio.	
4.4.90.51.00.00.00.3.1.748	obras e instalações - 353	R$ 600.000,00
TOTAL DO DEPTO DE URBANISMO		**R$ 600.000,00**

Art. 2.º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso.

05.00	**DEPTO DE URBANISMO**	
05.03	**DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO.**	
3.1.748	- convênio para construção de unidades habitacionais – 97 unidades	
		R$ 600.000,00

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELTON PRATO SMERDEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Similares (Tabela Inditec) .
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO 014/2012
SÚMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Obras Públicas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados, o Sr. **ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI**, inscrito no CPF sob o nº 018.589.439-90, portador da CI/RG sob o nº 5.379.018-6, inscrito no CREA/PR – sob o nº 61502/D-PR; a Srª. **ALEXANDRA NOGUTI**, inscrita no CPF sob o nº 007.305.479-81 e; Srª **ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO**, inscrita no CPF sob o nº 529.497.889-04, para comparecerem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, a serem executadas pelo Município de Ourizona, no exercício de 2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO nº 006/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto Nº 403/2.012

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2012.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2.012, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais tais como:
COLETA DE LIXO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Parágrafo Único: - O expediente das repartições públicas municipais retomará suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2.012 a partir das 13h:00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 15 de fevereiro de 2.012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA N.º 035/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 067/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "ROSA INÊS FRANÇA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 14/02/2012 à 14/05/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 018/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 92 (noventa e dois) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO JOSIAS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 20/01/2012 a 20/04/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JANEIRO DE 2012.

=Mário Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 020/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 56 (cinqüenta e seis) dias, à funcionária pública municipal "LAUDICÉIA DE MATTOS GALBIATE", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 20/01/2012 a 15/03/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

=Mário Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 029/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, à funcionária pública municipal "SILVIA FERREIRA MORETTO", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 01/02/2012 a 10/02/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

=Mário Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 035/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho relativo aos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, em decorrência das festividades alusivas ao Carnaval do corrente ano.
Art. 2º- Excetua-se da aludida suspensão o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, que terá o seu funcionamento normal.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 025/2012

SÚMULA: Mudar de nível, conforme conclusão de habilitação de funcionário público municipal de Paranacity e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 16 da Lei nº. 1.839/2011,

D E C R E T A

Art. 1º A mudança de nível da Funcionária Pública Municipal de Paranacity, abaixo relacionada, conforme comprovação de conclusão de habilitação.

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
1.Francisca Bezerra da Silva	Telefonista	A	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto
= PREFEITO MUNICIPAL =

DECRETO Nº. 034/2012

SÚMULA:**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO.**

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELIANE DA SILVA CAROSSA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, com lotação na Divisão de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente termo de desclassificação, tornamos público a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS, inscrita sob n.º 65900434 no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Professor, aberto através do Edital n.º 029/2011, com inscrições homologadas pelo Edital n.º 030/2011, resultados homologados pelo Edital n.º 041/2011 e convocação para apresentação através do Edital n.º 002/2012, haja vista que a mesma não se apresentou no prazo exigido pelo Edital de Convocação.

Paranacity, 17 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO nº.04 AO CONVÊNIO nº.01/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, com sede a Praça José Bento dos Santos, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON APARECIDO MARTINS** portador da cédula de identidade RG nº 3.898.755-0 PR e do CPF nº 471.255.609-97, residente e domiciliado na Rua Padre José Bedin nº 329, neste município de Atalaia, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **AILTON BUSO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.708.663-9, do CPF nº 591.982.499-91, residente e domiciliado à Av. Sen. Souza Naves - CEP 87650-000 – Cruzeiro do Sul (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). ao Convênio Original, a ser repassado em 01 (uma) parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositada até o dia 10 do mês de* Fevereiro/2012, *conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

AILTON BUSO DE ARAUJO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 641/2012

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. CARLOS MÁRIO DELAZARI NOGUEIRA, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS 7, símbolo CC-7, deste Município, portador do RG nº 9.031.815-SP., inscrito no CPF- 301.899.859-68.

Art. 2º- Fica concedido Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, com direito à percepção correspondente a 100% do Símbolo CC-7, nos termos do art. 103 da Lei nº 788/93.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 693/12

Colorado, 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora:MARIA JANETE ROCCO, Classe-F, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 21/02/2004 á 21/02/2009, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2012 á 01.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 698/12

Colorado, 16 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE,** com o cargo de Cirurgião Dentista, nível-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 á 01.11.2011., licença esta a ser gozada durante o período de 07.02.2012 á 08.08.2012, nos termos do Artigo 139 a Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 692/12

Colorado, 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora: VERA LUCIA APARECIDA QUEIRÓZ, Classe-F, nível-10, 2º padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09/02/2004 á 09/02/2009, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2012 á 01.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 699/12

Colorado, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora ELENITA MARIANE RIBEIRO NIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17/03/2003 á 17/03/2008, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2012 á 02.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 700/12

Colorado, 17 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora- KÁTIA CILENE ESTRADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 13/02/2007 á 13/02/2012, licença esta a ser gozada durante o período de 13.02.2012 á 13.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

Súmula de Licença de Operação

JOÃO PRUDENCIO, c.p.f. 463.546.899-20, rg nº. 987.948 ssp-pr. torna público que requereu ao I.A.P., Licença de operação de regularização de 2 aviários para AVICULTURA DE ENGORDA DE GALINÁCEOS DE CORTE, **implantado no lote 211-A-1, localizada na gleba Esperança, estrada da Usina, km 01, município de Floraí, Estado do Paraná.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 04/2012 , PMU.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – cartuchos e toners, originais e compatíveis, constante do anexo II edital do PP 04/2012 - PMU.

VALOR: R$ 37.458,12 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE.
Dotação Orçamentária. As contidas no edital e Termo Contratual.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **PAPELARIA DEPEL LTDA.**

Uniflor/PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR., pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida das Flores 118, inscrita no CNPJ. sob nº 76.279.975/0001, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Antonio Zanchetti Netto, residente e domiciliado a Pça. Pedro Arnaut de Toledo – Centro – Uniflor/PR, portador do C.I. RG nº. 818.884-0 SSP/PR e CPF: 199.227.019-87
CONTRATADA: V. AMBRÓSIO – INFORMÁTICA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Nova Esperança, deste Estado, situada na Rua Professor Laerte Munhoz, 313, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.578.641/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta §2º do Contrato nº.10/2011 PMU, acrescendo 100% (cem por cento), o valor contratual, passando-se para R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acordado entre as partes que os Serviços, constantes da Cláusula sexta do Contrato nº.10/2011 PMU, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº10/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.
Uniflor-Pr. 09 de fevereiro de 2012.

Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2012 - PMU

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e PAPELARIA DEPEL LTDA.
DOMICÍLIO : RUA PIRATININGA – 879 – NOVO CENTRO, em MARINGÁ- PR, CEP: 87013-100
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E COMPATIVEIS.

VALOR TOTAL: R$ 37.458,12 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO: **RECURSOS:** Próprios do Municipio.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONTIDAS NO CONTRATO E EDITAL.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Orgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

MUNICIPIO DE UNIFLOR — PAPELARIA DEPEL
CONTRATANTE — CONTRATADA/FORNECEDORA

TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato nº12/2010

REFERENCIA: CONVITE 04 /2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, aqui representada pelo seu Prefeito ANTONIO ZANCHETTI Netto – RG: 818.884 SSP/PR, e CPF: 199.227.019-87

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA com sede na RUA LORD LOVAT – Nº500 em NOVA ESPERANÇA (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.989.505/0001-80, neste ato representada pelo Sr.(a). **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, residente e domiciliado a RUA LORD LOVAT 520, NOVA ESPERANÇA PR, RG: 637.754.SSP/PR E CPF: 042. 826.129-91

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº.12/2010 PMU, acrescendo 18,52% (dezoito virgula cinquenta e dois por cento), R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) passando se o valor contratual para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Uniflor, 14 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE — CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.20/2011 PMU, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: VISOGRAF GRÁFICA & PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Cidade de Colorado, deste Estado, Rua Pará - 840 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.349.854/0001-39aqui representada pelo Sr. DEVANIR MOREIRA, residente e domiciliado na Rua das Samambaias s/nº, Colorado – Pr, CPF: 616.847.249-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato nº.20/2011 PMU, acrescendo 100% (cem por cento), o valor contratual, passando-se para R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acordado entre as partes que os Serviços, constantes da Cláusula sexta do Contrato nº.20/2011 PMU, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº20/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 17 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante
VISOGRAF GRÁFICA & PAPELARIA LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR., pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida das Flores 118, inscrita no CNPJ. sob nº 76.279.975/0001, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Miguel Angelo Pettenazzi, residente e domiciliado a Avenida das Flores 57, nesta cidade, portador do C.I. Rg. nº 4.822.632-9 e devidamente inscrito no CPF/MF nº 766.662.809-97;

CONTRATADA: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil n.º 1213, centro, Colorado - PR, CEP: 86690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.117.187/0001-10, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO , inscrito no CPF sob o n.º 933.988.329-20, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.336.014-9 SSP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes que os Serviços, constantes do Contrato 16/2011, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula quarta, §2º, do referido Contrato, tendo acréscimo no valor de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passando-se o Valor Contratual para R$19.800,00 (dezenove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo aderirá ao contrato de prestação de serviços, para todos os efeitos legais e as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 17 de fevereiro de 2012.

Contratante — Contratada

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 001/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TECNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO DE 15.01.2012 AO PROPONENTE ABAIXO E, ADJUDICAR EM FAVOR DOS MESMOS, HAJA VISTA TER APRESENTADO MENOR PREÇO E TECNICA NO CERTAME, COMO SEGUE:

VENCEDOR
EMPRESA.....: SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO
CNPJ.....: 07.773.246/0001-45
ENDEREÇO.....: AV. PARANÁ, 131, CENTRO – COLORADO – PR CEP 86.690-000
VALOR/GLOBAL.....: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)
PAGAMENTO.....: CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL
DOTAÇÃO.....: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

POR ASSIM HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO, AUTORIZO AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO 001/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, endereço à **Rua Gonçalves Dias, n.º 736**, Centro, inscrita sob o C.G.C. nº 84.781.251/0001-40, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Antonio Marcos Alves dos Santos *PRESIDENTE***, casado, portador do RG 5.790.668-5 SSP/PR, CPF nº 120.906.198-80, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1008 - centro, Jardim Olinda Pr, Estado do Paraná, CEP 87.690-000 -;

CONTRATADA: **SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO** com endereço Av. Paraná, 131 Centro - Colorado - Pr , CEP 86.690-000, representado neste ato pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, casado, contador, residente e domiciliado à Rua das Tulipas 123, bairro Portal das Primaveras, portador do RG nº 4.292.755-4 /SSP/PR, C.P.F. nº 793.026.619- 20 afirma:

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E HORA TÉCNICA DE SISTEMA DE: CONTABILIDADE PUBLICA; FOLHA DE PAGAMENTO; COMPRAS E LICITAÇÕES; CONTROLE INTERNO; CONTROLE PATRIMONIAL; SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – TCE-PR-SIM/AM; SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – TCE-PR-PR-SIM/AP; CONTROLE DE ORÇAMENTO; CONTROLE FINANCEIRO; PORTAL TRANSPARÊNCIA.**

VALOR: R$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é até 19 de Fevereiro de 2.013, iniciando na data de sua assinatura, com vigência para 12 meses, podendo ser aditivado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 694/12

Colorado, 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor do Professor: JOSE ALVES, Classe-F, nível-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02/03/1994 á 02/03/1999, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2012 á 01.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº697/2012

Colorado, 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

1º. - Fica designada a Professora- GISLAINE CRISTINA VALÉRIO, Classe- F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único Estatutário, como Orientadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, com efeito a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

2º.- Em face da referida designação, fica concedida Gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do salário base, nos termos do inciso III do art. 93 da lei nº1001/98.

3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2012.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 691/12

Colorado, 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora: MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA, Classe-F, nível-20, 1º padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.1997 á 01.03.2002, licença esta a ser gozada durante o período de 02.02.2012 á 01.05.2012, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 687/12

Colorado, 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **ARISTIDES NEGRÃO DE OLIVEIRA,** com o cargo de Operário, nível-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.10.2000 á 01.10.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 30.01.2012 á 29.07.2012, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 684/12

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **LUCIANA PADULA**, portadora do RG nº 6.966.268-4-Pr., com o cargo de professora, classe-F, nível-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do parágrafo único do art. 79 da lei nº 1001/98- Plano de cargos do Magistério Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 683/12

Colorado, 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- **MARIA DE LOURDES DA SILVA RUELLA**, portadora do RG nº 3.639.982-1-Pr., com o cargo de professora, classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir de primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos., nos termos do parágrafo único do art. 79 da lei nº 1001/98- Plano de cargos do Magistério Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

LUIZ SERGIO PIFFER
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 02/2012.

SUMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES A PARTIR DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2012, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 779/2012 DE 27/01/2012 DESTE LEGISLATIVO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO , A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º)- Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012, em 5,63% (Cinco virgula sessenta e três por cento), atualizando seus valores para R$. 1.808,00 (hum mil , oitocentos e oito reais).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado para o valor de R$. 2.147,00 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais).

Art. 2.º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente

AYRES TADEU BERTAZZO
1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº06/2012.

DATA: 17 de fevereiro de 2012.

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Uniflor.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º Fica DECRETADO "PONTO FACULTATIVO" no Município de Uniflor, nas repartições públicas, exceto o HOSPITAL MUNICIPAL nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como saúde e limpeza pública, em virtude do ponto facultativo decretado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.22/2011 PMU.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR**., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: INSTMANAUT – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA ME. Com sede na AV. 04 DE DEZEMBRO – 836 – CENTRO – PARANACITY-PR, inscrita no CNPJ: 04.233.316/0001-84, representada pelo Sr. Marcilio Domingues Vieira, CPF: 017.801.429-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta §2º do Contrato nº.22/2011 PMU, acrescendo 100% (cem por cento), o valor contratual, passando–se para R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acordado entre as partes que o prazo dos Serviços, constantes da Cláusula sexta do Contrato nº.22/2011 PMU, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº22/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 17 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante

INSTMANAUT – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato nº50/2010.

REFERENCIA: CONVITE 16/2010.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR.**, neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, aqui representada pelo seu Prefeito ANTONIO ZANCHETTI Netto – RG: 818.884 SSP/PR, e CPF: 199.227.019-87

CONTRATADA: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI & CIA. LTDA ME. , pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Cidade de Nova Esperança, deste Estado, com sede à AV. SÃO JOSÉ - 323, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.966.246/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes que os Serviços, constantes da Cláusula sexta do Contrato nº.50/2011 PMU, serão prorrogados por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
CONTRATANTE

LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI & CIA. LTDA ME
CONTRATADA/FORNECEDORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2012 - PMU

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e PAPELARIA DEPEL LTDA.
DOMICÍLIO : RUA PIRATININGA – 879 – NOVO CENTRO, em MARINGÁ- PR, CEP: 87013-100
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS E COMPATIVEIS.

VALOR TOTAL: R$ 37.458,12 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO: **RECURSOS: Próprios do Município.**
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONTIDAS NO CONTRATO E EDITAL.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 10 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
CONTRATANTE

PAPELARIA DEPEL
CONTRATADA/FORNECEDORA

EXTRATO DO CONTRATO – 14/2012.

LICITAÇÃO MODALIDATE CONVITE Nº02/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR e ERICA DE ALENCAR CORREA & CIA. LTDA ME.
OBJETO: Materiais de Construção.
VALOR: R$ **29.497,25** (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DISPOSTAS NO CONTRATO E EDITAL.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2012
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.
FORO: Comarca de Nova Esperança/PR.
UNIFLOR – PR, 10 de fevereiro de 2012.

Município de Uniflor
CONTRATANTE

CONTRATADA/FORNECEDORA

PORTARIA Nº 021/2012.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 23, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 797, de 29 de outubro de 2003..

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, **"MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 3.525.817-5/PR, e C.P.F. n.º 439.222.529-15, para o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2012 (dois mil e doze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 08/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista, o art. 8. Da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2012 conforme tabelas abaixo:

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo , Executivo e entidades da administração descentralizada municipal para o exercício financeiro de 2012

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Câmara Municipal	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	566.294,40
SOMA	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	47.191,20	566.294,40

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Executivo Municipal	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	35.456,83	425.481,95
Depto de Administração	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	105.916,20	1.270.994,37
Depto de Finanças	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	63.152,83	757.833,91
DeptO Rodoviário Municipal	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	45.089,10	541.069,22
Depto de Obras e Serv.Públicos	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	116.147,48	1.393.769,71
Depto de Saúde	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	222.878,43	2.674.541,12
Depto de Educação e Cultura	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	196.781,01	2.361.372,14
Divisão do Desporto Amador	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	6.807,32	81.687,89
Divisão da Indústria e do Comércio	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	496,26	5.955,09
Divisão de Agricultura e M.Ambiente	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	6.590,83	79.090,01
Depto do Bem Estar Social	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	45.191,83	542.301,98
Reserva de Contingência	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	3.126,42	37.517,00
SOMA	847.634,53	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	847.634,54	10.171.614,39
SUB TOTAL	894.825,73	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	894.825,74	10.737.908,79

Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Itaguajé

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto Previdenciário Municipal	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	412.361,20
SOMA	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	34.363,43	412.361,20
TOTAL GERAL	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	929.189,17	11.150.269,99

Art. 4. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2012

Itaguajé em 02/01/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE ABERTURA - Nº 001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$
Agente de Combate a Endemias	01 + CR	40	622,00	30,00
Agente de saúde	01 + CR	40	622,00	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	CR	40	622,00	30,00
Educador Infantil	02 + CR	25	809,96	40,00
Enfermeiro	02	40	1.577,64	75,00
Fonoaudiólogo	01	20	1.036,81	50,00
Médico Clínico Geral	01	20	2.585,14	100,00
Médico Ginecologista e Obstetra	01	20	3.652,73	100,00
Médico pediatra	01	20	3.652,73	100,00
Motorista	CR	40	850,96	45,00
Professor de Educação física	01	30	1.036,81	50,00
Psicólogo	01	20	1.036,81	50,00
Serviços Gerais Masculino	01 + CR	40	622,00	30,00

- **CR – cadastro de reserva**

1.2. QUADRO DE REQUISITOS E PROVAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Combate a Endemias	Ensino Básico completo	Objetivas
Agente de saúde	Ensino Básico completo	Objetivas
Auxiliar de serviços Gerais Feminino	Alfabetizado	Objetivas
Educador Infantil	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia Concluído	Objetivas e Títulos
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe	Objetivas
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	Objetivas
Médico Clínico geral	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe	Objetivas
Médico Ginecologista e Obstetra	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe	Objetivas
Médico pediatra	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe	Objetivas
Motorista	Ensino Básico Concluído e CNH categoria "D"	Objetivas
Professor de Educação física	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão de classe	Objetivas e Títulos
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão de classe	Objetivas
Serviços Gerais Masculino	Alfabetizado	Objetivas

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br,
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 20 de fevereiro de 2012 até as 24h00min horas do dia 06 de março de 2012,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o dia 07 de março de 2012.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no sagudo do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista de **11/03/2012.**
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.4. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data provável de **18 de março de 2012**, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no sagudo do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Atalaia - PR, na data provável de **01 de abril de 2012**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (**São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir das 20:00 horas do dia **02 de abril de 2012**.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão indeferidos sumariamente.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br a partir do dia **22 de abril de 2012**.
7.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.15.
7.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.15.
7.18. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada somente aos cargos de Educador Infantil e de Professor de Educação Física **.**
8.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.
8.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.
8.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	**REQUISITOS**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, **na área de conhecimento do cargo pretendido**.	05 (cinco) pontos por certificado	05 (cinco) pontos
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, **na área de conhecimento do cargo pretendido**.	07 (sete) pontos por certificado	07 (sete) pontos
PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, **na área de conhecimento do cargo pretendido**.	08 (oito) pontos por certificado	08 (oito) pontos
PÓS-GRADUAÇÃO PÓS-DOUTORADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Pós-Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, **na área de conhecimento do cargo pretendido**.	10 (dez) pontos por certificado	10 (dez) pontos
Total Máximo de Pontos			**30**

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.
8.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório, sendo sua nota acrescida à nota da Prova Objetiva.
8.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de "Quadro de títulos" e estarem **concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva.** Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.
8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.
8.9. O resultado da Prova de Títulos será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **22 de abril de 2012**.
8.10. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 8.9.
8.11. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.9.
8.12. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
8.13. Somente serão analisados os títulos de candidatos classificados na Prova Objetiva.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.
b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
d) Tiver maior número de filhos.
e) Sorteio público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **29 de abril de 2012**.
10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.
10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
11.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
11.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Atalaia – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Atalaia – PR.
14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
14.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Atalaia – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Atalaia – PR.
14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
14.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

Atalaia – PR, 17 de fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Préfeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; AGENTE DE SAÚDE; EDUCADOR INFANTIL; ENFERMEIRO; FONOAUDIÓLOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PSICÓLOGO

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** analise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo.
Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais domésticos de estimação, peridomésticos, de
Criação de uso doméstico e de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle.
Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxidade. Equipamentos de Proteção: recomendações, higienização.
Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.
Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico,
tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes.
Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

ENFERMEIRO (A)

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

AGENTE DE SAÚDE

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

EDUCADOR INFANTIL

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

A criança.Educar.Cuidar. Brincar. O professor de educação infantil. Objetivos Gerais da Educação Infantil. A instituição e o projeto educativo. Concepção. Aprendizagem. Objetivos e Conteúdos por faixa etária. Crianças de zero a três anos. Jogos e Brincadeiras. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Organização do tempo.
-Presença do Movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes. Presença da música na -educação infantil: idéias e práticas correntes. Educação Inclusiva. Ética no Trabalho Docente. Teorias de Jean Piaget, Wallon e Vygostsky.

PSICÓLOGO

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTO ESPECIFÍCO

Fonoaudiologia escolar. Fonoaudiologia saúde publica. Classificação etiologia, reabilitação vocal. Alterações e intervenções na linguagem escrita. Alterações e intervenções na linguagem oral. Audiologia, diagnostico e intervenção. Prótese Auditiva. Anátomo fisiologia da voz. Fonoaudiologia neo natal. Anátomo fisiologia do sistema motor oral. Anátomo fisiologia da audição. Anátomo fisiologia do sistema nervoso central. Afasias. Processamento Auditivo Central. Fonoaudiologia na intervenção da motricidade oral.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Contexto da Educação Física na Escola. Conteúdos, objetivos e avaliação da Educação Física para o ensino fundamental. Sociedade, Multiculturalismo, e Educação Física: educando para a diversidade. Educação Física e a organização curricular. Princípios e orientações pedagógicas para procedimentos metodológicos. Planejamento: uma construção coletiva (sistematização e organização). Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento da motricidade.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compuls

(Continuação da página anterior)

PSICÓLOGO

Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares, outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Compreende as atividades de alfabetização, ensino, verificação de aprendizagem e educação de alunos, na sua respectiva área de atuação. Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física, incluindo a dança; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Compreende as atividade de consulta a pacientes, prevenção e tratamento de doenças, e prescrição de medicamentos e cuidados necessários. Prestar atendimento médico nas unidades sanitárias e no hospital, consultando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, e prescrevendo e orientando tratamento; preencher laudos de internamento e ambulatorial; fazer visitas aos pacientes internados, e prescrever a medicação e os cuidados de enfermagem necessários; realizar pequenas cirurgias; fazer visitas domiciliares e a asilos e creches; acompanhar as campanhas de vacinação; participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde; participar de implantação e montagem de unidades de saúde; participar de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

MÉDICO GINECOLOGISTA

examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.

MÉDICO PEDIATRA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições . Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual e braçal, nas áreas em que estiver lotado, realizar tarefas simples de montagem e desmontagem de motores, executando a lavagem de peças e ferramentas; manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; proceder a lavagem, secagem, pulverização lubrificação e limpeza interna dos veículos e máquinas pesadas, assim como executar atividades de encerar e polir, outras atividades afins.

MOTORISTA

Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das leis de transito; efetuar troca de pneus; fazer pequenos consertos; conservar o veículo; fazer carga e descarga; auxiliar no conserto do veiculo cuidando da limpeza e conservação; promover abastecimento e lubrificação; registrar o odômetro e a quantidade de litros do abastecimento; outras atividades afins..

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	20/02 a 06/03/2012
Vencimento do Boleto de Inscrição	07/03/2012
Homologação das Inscrições	11/03/2012
Recurso de Indeferimento de Inscrição	12 e 13/03/2012
Retificação da Homologação (se houver)	18/03/2012
Divulgação do Ensalamento	18/03/2012
Data da Prova	01/04/2012
Data de Entrega dos Títulos	01/04/2012
Publicação dos Gabaritos (somente na internet)	02/04/2012
Recurso Contra o Gabaritos	03 e 04/04/2012
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	08/04/2012
Recurso Contra Alteração Gabaritos (se houver)	09 e 10/04/2012
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	15/04/2012
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva e Títulos	22/04/2012
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva e Títulos	23 e 24/04/2012
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	29/04/2012
Publicação do Resultado Final	29/04/2012
Recurso contra Resultado Final	30/04 a 02/05/2012
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	06/05/2012
Homologação do Concurso	06/05/2012

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2012
EDITAL DE ABERTURA - N° 002 – EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, no REGIME CLT e EMPREGO PÚBLICO (Leis Municipais 737/2006 e 739/2006), que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$
MÉDICO - PSF	01	40	5.675,87	100,00

1.2. QUADRO DE REQUISITOS E PROVAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Médico PSF	Curso Superior em Medicina e registro no órgão de classe	Objetivas

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.

2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br,

3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 20 de fevereiro de 2012 até as 24h00min horas do dia 06 de março de 2012,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o dia 07 de março de 2012.**

3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).

3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.

3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.

3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Concurso.

4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista de **11/03/2012.**

5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.

5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

5.4. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data provável de **18 de março de 2012**, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Atalaia - PR, na data provável de **01 de abril de 2012**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.

6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (**São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir das 20:00 horas do dia **02 de abril de 2012**.

7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.

7.11. Requerimentos fora do prazo serão indeferidos sumariamente.

7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.

7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).

7.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br a partir do dia **22 de abril de 2012**.

7.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.15.

7.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.15.

7.18. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.
b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
d) Tiver maior número de filhos.
e) Sorteio público.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **29 de abril de 2012**.

9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.

9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Atalaia – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.

10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

11. DA NOMEAÇÃO

1.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.

11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

12. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Atalaia – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Atalaia – PR.

13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Atalaia – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Atalaia – PR.

13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

13.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

Atalaia – PR, 17 de fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

MÉDICO PSF

PORTUGUÊS

Análise sintática.Interpretação de textos.Ortografia.Emprego dos verbos: conjugação e valor modo-temporal.Separação de sílabas.Acentuação, crase, concordância nominal e verbal. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Numeral: leitura e escrita. Regência verbal e nominal.Uso dos pronomes e formas de tratamento

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS).

Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral.

Código de Ética da Medicina.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

Cargos: MÉDICO – PSF			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	5,00	50
Português	10	5,00	50
		Total	100

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO PSF

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-refência para os casos de maios complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde;
- Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.
- Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	20/02 a 06/03/2012
Vencimento do Boleto de Inscrição	07/03/2012
Homologação das Inscrições	11/03/2012
Recurso de Indeferimento de Inscrição	12 e 13/03/2012
Retificação da Homologação (se houver)	18/03/2012
Divulgação do Ensalamento	18/03/2012
Data da Prova	01/04/2012
Data de Entrega dos Títulos	01/04/2012
Publicação dos Gabaritos (somente na internet)	02/04/2012
Recurso Contra o Gabaritos	03 e 04/04/2012
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	08/04/2012
Recurso Contra Alteração Gabaritos (se houver)	09 e 10/04/2012
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	15/04/2012
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva e Títulos	22/04/2012
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva e Títulos	23 e 24/04/2012
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva e Títulos	29/04/2012
Publicação do Resultado Final	29/04/2012
Recurso contra Resultado Final	30/04 a 02/05/2012
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	06/05/2012
Homologação do Concurso	06/05/2012

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

DECRETO Nº 0016/2012.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2.012, a Sra. **MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE,** Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Vânia Maria Simão, 70% (setenta por cento) de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 0038/2011 de 01/04/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Fevereiro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0017/2012.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01 de Fevereiro de 2.012, a Sra. **FLAVIA MARIA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, Ocupante do C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 05/2012** no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, **para Aquisição de Uniformes para atender alunos, professores das Escolas Municipais, funcionários da área da saúde e dos demais departamentos da administração pública municipal, conforme quantidades e especificações descritos no edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 05/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09h 00min do dia 02 de março de 2012.** Horário da abertura dos envelopes: **às 09 horas 10min do mesmo dia.**
São Jorge do Ivai/PR, 17 de fevereiro de 2012.

VALDENIR CASETTA
Pregoeiro

DECRETO N.º 021/2012

Súmula: INSTITUI A Equipe Técnica Municipal para condução das atividades de Revisão/Atualização do PDM (Plano Diretor Municipal)

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica Municipal para condução das atividades de Revisão/Atualização do Plano Diretor Municipal (PDM).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe Técnica Municipal:

- LETÍCIA WUNDERLICH EIDAM
- EDSON EIDAM
- RAQUEL CONTIN DAMÁZIO
- ROSA VÂNIA INSERILO
- DIVA MARIA ZACHARINI

Art. 3º - As funções dos membros da Equipe Técnica Municipal do PDM, não serão remuneradas, mas será considerada prestação de relevante interesse público e a ausência ao trabalho em razão do seu exercício da função, em se tratando de conselheiro sujeito ao regime da Legislação Trabalhista, não acarretará a perda de salário e não será descontado no tempo de serviço.

Art. 4º - Fica designado a Srta. Letícia Wunderlich Eidam como coordenadora da Equipe.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO
Procurador geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 06/2012** no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, **para Aquisição de Mochilas e Pastas para atender os alunos das escola municipais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.** O Edital de Pregão Presencial nº 06/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **14h 00min do dia 02 de março de 2012.** Horário da abertura dos envelopes: **às 14 horas 10min do mesmo dia.**
São Jorge do Ivai/PR, 17 de fevereiro de 2012.

VALDENIR CASETTA
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2011,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 29 de fevereiro de 2012
- Horário: 16 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública

São Jorge do Ivaí, fevereiro de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 023/2012

Súmula: Estabelece normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o contido no art. 34, da Lei Municipal nº 033/2010, de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela lei Municipal 033/2010, de 04/11/2010, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária Anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º - O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subseqüente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º. – O FMAS será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social vinculado ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. Financiamento, total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela unidade gestora ou por órgão conveniado;
II. Pagamento de prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. Aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis para execução da política de assistência social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII. Pagamento de recursos humanos na área de assistência social;

Art. 5º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. – As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. – A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. – A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. – A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de fevereiro de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral do Município

LEI N.º 002/2012

Súmula: Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37. X , da Constituição Federal - CF88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo, comissionados - CC I, CC II e Celetistas, reajusta os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X , da Constituição Federal - CF88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimento efetivo, comissionados – CC I, CC II e Celetistas, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na ordem de 15% (quinze por cento).

Parágrafo 1º - Aplicada a Revisão Geral Anual que diz respeito o caput deste artigo, o salário que não alcançar o mínimo de R$ 678,50(seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais, a diferença verificada será concedida ao servidor a título de **abono variável.**

Parágrafo 2º - Aplica-se aos Servidores do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, A Revisão Geral Anual prevista no art. 1º e, se for o caso, o abono de que diz respeito o parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - A revisão de que diz respeito o Caput deste artigo e seus Parágrafos 1º e 2º, entrará em vigor a partir da data de 1º de maio de 2012.

Art. 2.º - A Revisão Geral Anual que diz respeito o art. 1º, desta lei, será estendida aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Nenhum servidor aposentando e pensionista perceberá proventos inferiores a R$ 678,50(seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) mensais.

Art. 3.º – Atenderão às despesas decorrentes da execução desta lei, os seguintes recursos financeiros do orçamento geral do município de São Jorge do Ivaí.
3190010000 – Aposentadorias e Reformas, no caso dos inativos;
3190030000 – Pensões, no caso dos pensionistas;
3190110000 – Vencimentos e Vantagens fixas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de fevereiro de 2.012.

Milton Muzulon
Prefeito

José Carlos G. Magro
Procurador Geral

Rosa Vânia Inserilo
Enc. Div. Pessoal

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 002/2012 DE 10/02/2012

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Linha de Promoção Diagonal ou Progressão Salarial – NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
	Nº CARGOS/	I	IV	VII	X	XIII	XVI	XIX
	CARGA HORÁRIA	II	V	VIII	XI	XIV	XVII	XX
		III	VI	IX	XII	XV	XVIII	XXI
PROFISSIONAL	MÉDICO CLINICO					3.769,88	4.364,11	5.052,01
	GERAL					3.958,38	4.582,31	5.304,61
	04 20					4.156,30	4.811,43	5.569,83
PROFISSIONAL	MÉDICO CLINICO					6.511,62	7.538,01	8.726,19
	GERAL					6.837,20	7.914,92	9.162,50
	02 40					7.179,06	8.310,66	9.620,64
PROFISSIONAL	FISIOTERAPEUTA				2.035,58	2.310,79	2.607,72	2.934,67
				1.809,77	2.110,35	2.410,97	2.712,05	3.050,72
	01 20			1.909,98	2.209,52	2.507,43	2.820,52	3.172,78
PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA				1.194,86	1.344,05	1.511,89	1.700,66
					1.242,65	1.397,82	1.572,36	1.768,69
	01 20			1.148,91	1.292,36	1.453,73	1.635,25	1.839,44
PROFISSIONAL	FARMACEUTICO				2.375,03	2.671,58	2.992,67	3.398,72
					2.470,04	2.778,44	3.112,37	3.568,65
	01 20				2.568,82	2.877,56	3.236,86	3.747,08
PROFISSIONAL	ODONTÓLOGO					4.076,65	4.719,28	5.411,15
						4.280,50	4.955,27	5.627,58
	01 40				3.882,55	4.494,56	5.203,03	5.852,68
PROFISSIONAL	MÉDICO VETERI-				1.690,75	1.964,04	2.244,23	2.573,25
	NÁRIO				1.794,39	2.055,14	2.356,45	2.676,19
	01 20				1.872,94	2.137,35	2.474,27	2.783,25
PROFISSIONAL	ENFERMEIRO					2.352,80	2.655,14	2.987,63
						2.454,80	2.761,36	3.106,19
	06 40					2.553,02	2.871,81	3.230,46
PROFISSIONAL	ENGENHEIRO					3.170,13	3.669,81	4.248,28
	CIVIL					3.328,64	3.853,31	4.460,70
	01 35					3.495,08	4.045,98	4.683,73
PROFISSIONAL	ASSISTENTE				2.056,30	2.380,42	2.755,63	3.190,00
	SOCIAL				2.159,12	2.499,46	2.893,42	3.349,50
	02 35				2.267,07	2.624,42	3.038,09	3.516,97
PROFISSIONAL	PSICÓLOGO				1.194,86	1.344,05	1.511,89	1.700,66
					1.242,65	1.397,82	1.572,36	1.768,69
	02 20			1.148,91	1.292,36	1.453,73	1.635,25	1.839,44
PROFISSIONAL	CONTABILISTA				2.188,28	2.903,03	3.513,19	4.067,38
					2.433,54	3.186,85	3.689,24	4.270,78
	01 35				2.643,76	3.346,20	3.873,69	4.484,32
SEMI-	PROGRAMADOR		939,22	1.144,19	1.349,16	1.554,15	1.788,73	2.070,71
PROFISSIONAL	JUNIOR DE COMP		1.007,54	1.212,54	1.406,03	1.622,41	1.878,17	2.174,27
	01 35		1.076,94	1.280,84	1.485,83	1.703,56	1.972,09	2.282,99
SEMI	DIGITADOR DE		688,77	825,36	962,02	1.098,66	1.261,48	1.460,37
PROFISSIONAL	COMPUTADOR		734,29	870,88	1.007,54	1.144,19	1.324,57	1.533,40
	02 35		779,83	916,43	1.053,12	1.201,42	1.390,82	1.610,09
SEMI	AUXILIAR DE			881,16	1.010,33	1.147,42	1.328,28	1.522,99
PROFISSIONAL	ENFERMAGEM			925,21	1.050,76	1.204,80	1.394,69	1.583,92
	14 35			971,46	1.092,78	1.265,02	1.464,43	1.663,11
SEMI	TÉCNICO EM			825,36	962,02	1.098,66	1.261,48	1.460,37
PROFISSIONAL	HIGIENE DENTAL			870,92	1.007,54	1.144,19	1.324,57	1.533,38
	01 35			916,43	1.053,12	1.201,42	1.390,82	1.610,06
SEMI	AUXILIAR TÉCNI-				682,46	790,04	914,56	1.058,71
PROFISSIONAL	ESPORTIVO				716,58	829,53	960,28	1.111,64
	01 35			649,95	752,41	871,01	1.008,29	1.167,24
SEMI	AGENTE DE		688,77	825,36	962,02	1.098,66	1.261,48	1.460,37
PROFISSIONAL	SAÚDE	597,63	734,29	870,92	1.007,54	1.144,19	1.317,36	1.533,38
	02 35	643,16	779,83	916,43	1.053,24	1.201,41	1.390,82	1.610,06
SEMI	TÉCNICO AGRÍ-		734,28	870,92	1.007,54	1.144,19	1.311,71	1.518,47
PROFISSIONAL	COLA		779,83	916,44	1.053,12	1.189,75	1.377,31	1.594,41
	01 35		825,36	962,26	1.098,66	1.249,24	1.446,19	1.674,12
ADMI.	OFICIAL			1.013,96	1.182,63	1.379,37	1.608,85	1.818,46
FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO			1.067,32	1.244,88	1.451,98	1.675,88	1.894,22
E AFINS	05 35			1.123,50	1.310,40	1.528,39	1.745,71	1.985,35
ADMIN,	AUXILIAR				652,27	788,95	937,53	1.148,48
FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO				697,87	834,47	1.012,51	1.205,90
AFINS	15 35				722,35	876,20	1.073,35	1.290,38
ADMIN.	OPERADOR DE			771,41	1.121,33	1.558,04	1.851,51	2.143,44
FINANCEIRO E	CONTABILIDADE			822,41	1.243,27	1.679,38	1.944,10	2.250,60
AFINS	01 35			991,56	1.436,13	1.763,35	2.041,37	2.363,13
ADMIN.	AUXILIAR DE				652,27	788,95	937,53	1.148,48
FINANCEIRO E	CONTABILIDADE				697,87	834,47	1.012,51	1.205,90
AFINS	02 35				722,35	876,20	1.073,35	1.290,38
ADMIN.	AUXILIAR DE					647,73	749,84	868,03
FINANCEIRO	ODONTÓLOGO					680,12	787,33	911,42
AFINS	03 35					714,12	826,69	957,00
ADMIN.	ASSISTENTE DE					647,73	749,84	868,02
FINANCEIRO E	SAÚDE					680,12	787,33	911,42
AFINS	18 35					714,12	826,69	957,00
ADMIN.	AUXILIAR DE					647,73	749,84	868,02
FINANCEIRO E	BIBLIOTECA					680,12	787,33	911,42
AFINS	03 35					714,12	826,69	957,00
ADMIN.	LANÇADOR DE			802,61	962,02	1.144,19	1.311,70	1.518,46
FINANCEIRO E	TRIBUTOS			856,92	1.030,35	1.189,75	1.377,29	1.594,39
AFINS	01 35			899,76	1.053,12	1.249,24	1.446,17	1.674,11
ADMIN.	AUXILIAR DE				599,75	720,93	834,56	966,11
FINANCEIRO E	TRIBUTAÇÃO				629,74	756,98	876,29	1.014,43
AFINS	02 35				667,52	794,82	920,12	1.065,14
ADMIN.	FISCAL DE				599,75	720,93	834,56	966,11
FINANCEIRO E	TRIBUTOS				629,74	756,98	876,29	1.014,43
AFINS	03 35				667,52	794,82	920,12	1.065,14
ADMIN.	FISCAL DE			620,40	734,29	835,86	1.010,41	1.169,68
FINANCEIRO E	TURMAS			643,16	779,83	873,91	1.060,93	1.228,17
AFINS	02 40			688,77	828,90	962,31	1.113,97	1.289,56
ADMIN. FINAN	FISCAL			709,06	859,76	1.021,57	1.182,58	1.369,00
CEIRO E AFINS	GERAL			742,70	916,43	1.072,64	1.241,71	1.437,44
	01 40			818,82	962,25	1.126,26	1.303,80	1.509,30
ADMIN.	TESOUREIRO				1.542,23	1.785,32	2.066,72	2.392,50
FINANCEIRO E					1.619,34	1.874,58	2.170,07	2.512,13
AFINS	01 35				1.700,30	1.968,31	2.278,57	2.637,73
SERVIÇOS	CARPINTEIRO				643,16	779,83	908,06	1.070,13
GERAIS					688,77	823,63	953,47	1.123,63
	02 44				734,29	864,83	1.019,16	1.179,82
SERVIÇOS	TELEFONISTA				599,75	694,29	803,74	930,41
GERAIS					629,74	729,01	843,91	976,94
	05 35				661,24	765,46	886,11	1.025,78
SERVIÇOS	MERENDEIRA				548,35	634,79	734,84	850,67
GERAIS					575,76	666,52	771,58	893,20
	03 35				604,55	699,84	810,16	937,86
SERVIÇOS	ZELADORA				548,35	634,79	734,84	850,67
GERAIS					575,76	666,52	771,58	893,21
	45 35				604,55	699,84	810,16	937,86
SERVIÇOS	ZELADOR DE				582,62	674,45	780,76	903,83
GERAIS	CEMITÉRIO				611,75	708,17	819,81	949,02
	02 35				642,34	743,58	860,79	996,48
SERVIÇOS	OPERADOR DE					921,23	1.138,19	1.319,46
GERAIS	MOTO NIVEL.				822,53	994,91	1.183,71	1.345,85
	03 44				871,86	1.094,39	1.266,94	1.384,58
SERVIÇOS	OPERADOR DE					820,32	927,19	1.030,85
GERAIS	PÁ CARREG.				755,69	854,50	965,82	1.091,63
	05 44				787,49	890,08	1.006,06	1.137,61
SERVIÇOS	MOTORISTA DE					957,72	1.103,67	1.241,59
GERAIS	ÔNIBUS				863,65	997,64	1.147,91	1.291,25
	06 44				909,83	1.061,33	1.193,84	1.342,89
SERVIÇOS	MOTORISTA DE					880,37	990,29	1.113,96
GERAIS	AMBULÂNCIA				813,95	915,57	1.029,90	1.158,51
	03 44				846,51	952,20	1.071,09	1.204,84
SERVIÇOS	MOTORISTA					803,39	957,38	1.076,90
GERAIS					740,27	836,86	995,64	1.119,97
	10 44				771,26	920,56	1.035,46	1.164,77
SERVIÇOS	OPERÁRIO				634,03	706,55	828,57	971,36
GERAIS					665,73	751,61	876,65	1.022,49
	60 44				699,01	781,67	922,78	1.076,31
SERVIÇOS	OPERADOR DE				634,03	733,96	849,66	983,58
GERAIS	SERV. DE ÁGUA				665,73	770,67	892,15	1.032,77
	03 44				699,01	809,20	936,75	1.084,39
SERVIÇOS	ATENDENTE DE			616,89	714,12	826,69	957,00	1.107,85
GERAIS	CRECHE			647,73	749,84	868,02	1.004,84	1.163,24
	10 35			680,12	787,33	911,42	1.055,09	1.221,40
SERVIÇOS	MONITOR DE				643,16	779,83	908,06	1.051,20
GERAIS	CORTE COSTURA				688,77	823,63	953,47	1.103,75
	03 35				734,29	864,83	1.001,14	1.158,95
SERVIÇOS	PEDREIRO				732,52	882,86	1.030,75	1.193,23
GERAIS					782,63	934,89	1.082,29	1.252,87
	03 44				834,69	981,68	1.136,39	1.315,54
SERVIÇOS	GARI				666,52	764,19	859,60	976,24
GERAIS					706,55	794,74	894,00	1.025,04
	20 44			634,03	734,79	826,55	929,75	1.076,31
PROFISSIONAL	ODONTÓLOGO				2.072,60	2.352,80	2.655,14	2.988,03
				1.842,68	2.148,74	2.454,80	2.761,36	3.106,19
	03 20			1.944,70	2.250,78	2.553,02	2.871,81	3.230,46
SEMI-	AUXILIAR TÉCN							1.460,37
PROFISSIONAL	ESPORTIVO II							1.533,38
	03 35							1.610,06
SEMI -	AUDITOR					2.352,80	2.655,12	2.987,68
PROFISSIONAL						2.454,80	2.761,36	3.106,19
	02 40					2.553,00	2.871,81	3.230,45
PROFISSIONAL	FONOAUDIOLOGO				1.194,86	1.344,05	1.511,89	1.700,67
					1.242,65	1.397,82	1.572,36	1.768,69
	02 20			1.148,91	1.292,36	1.453,74	1.635,25	1.839,44
PROFISSIONAL	PROCURADOR				2.242,29	2.522,25	2.825,40	3.208,77
	MUNICIPAL				2.331,98	2.623,14	2.938,42	3.369,19
	02 20				2.425,24	2.716,74	3.055,94	3.537,65

ANEXO II DA LEI Nº 002/2012 DE 10/02/2012
TABELA DO SALÁRIOS
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - 20HORAS

NÍVEIS	A	B			C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	724,85	----------																																
II	724,85	739,35	754,14	769,21	784,59	800,29	816,30	832,62	849,28	866,26	883,58	901,25	919,28	937,67	956,42	975,55	995,06	1.014,96	1.035,26	1.055,96	1.077,09	1.098,63	1.120,61	1.143,00	1.165,86	1.189,19	1.212,97	1.237,24	1.261,98	1.287,22	1.312,96	1.339,22	1.366,00	1.393,32
III	797,33	813,28	829,54	846,13	863,06	880,31	897,92	915,89	934,20	952,89	971,94	991,38	1.011,20	1.031,43	1.052,06	1.073,10	1.094,57	1.116,45	1.138,78	1.161,56	1.184,79	1.208,48	1.232,65	1.257,31	1.282,46	1.308,10	1.334,27	1.360,95	1.388,17	1.415,93	1.444,25	1.473,14	1.502,60	1.532,65
IV	690,69	704,50	718,60	732,97	747,63	762,58	777,82	793,38	809,26	825,44	841,95	858,78	875,96	893,48	911,36	929,57	948,17	967,13	986,47	1.006,21	1.026,33	1.046,85	1.067,79	1.089,15	1.110,94	1.133,15	1.155,82	1.178,93	1.202,51	1.226,56	1.251,09	1.276,11	1.301,63	1.327,67

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ANEXO 3 - TABELA SALARIAL

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 002/2012 DE 10/02/2012

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO (R$)
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
Auxiliar de Serviços Gerais	01	686,52
Auxiliar de Encanador	02	616,89
Auxiliar de Operação e Manutenção		
Auxiliar Administrativo	03	942,46
Leiturista		
Encanador	04	1.062,39
Agente Administrativo	05	1.165,21
CARGOS EM COMISSÃO		
Chefe de Seção Financeira e Contábil	CC-2	1.456,55
Diretor do SAMAE	CC-1	1.884,94

SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 002/2012 DE 10/02/2012

CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
ENCARREGADO DA DIVISÃO I	CCI	1.884,94
ENCARREGADO DA DIVISÃO II	CCII	1.028,16
AUDITOR GERAL	CCI	1.884,94
ASSESSOR DE GABINETE	CCI	1.884,94
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCI	1.884,94
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCI	1.884,94
ADVOGADO	CCI	1.884,94
ENCARREGADO DIV. SERVIÇO MILITAR	CCII	1.028,16

SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2012

DECRETO N.º 020/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de **Recebimento de Bens e Serviços** adquiridos pelo Município de São Jorge do Ivaí – PR, no **exercício de 2012**.

NOME	RG	DEPARTAMENTO
FRANCISCO CARLOS NAVARRO	3.025.305-1	Chefe de Gabinete
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	4.178.559-4	Dir. Depart. De Saúde
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO	5.406.131-5	Dir. Depart. Educação e Cultura
HERMES STEGANI	1.637.311	Enc. Div. Material e Patrim.
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	1.029.871	Enc. Div. De Obras
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	1.029.871	Responsável pela Div. De Viação
IDUILIAM ZAGO	458.423-6	Dir. Depart. Habit. Obras e Viação
NIVIA BARANDAS BERNARDI	4.651.093-7	Enc. Div. Projetos Sociais
SUELEN PANONT BARBOSA	8.098.010-8	Assistência Social
HÉLIA MARA S. PRETTI	4.178.915-8	Dir. Escola Mun. São Jorge
SILMAR AP. DA SILVA CAMILO	3.425.286-6	Dir. Centro Educ. Infantil
SUELI AP. SISTI CRUBELATI	4.267.333-1	Sec. Escola Mun. São Jorge
JULIANO LUIS GUIDELLI	5.415.279-5	Dir. Depart. Esportes e Lazer
WELBER ROBERTO MINELI	5.994.013-9	Enc. Div. Cadast. Trib. Fisc.
WELBER ROBERTO MINELI	5.994.013-9	Resp. pela Div. de Cemitério Mun.
RENAN SANTOS UHDRE	9.624.023-6	Enc. Div. Meio Ambiente
JORGE CARVALHO GUIMARÃES	3.813.414-0	Enc. Div. Iluminação Pública
ODAIR DOMINGOS CAMILO	840.568-9	Dir. D. Serv. Urb.e Meio Amb.
RAQUEL CONTIN DAMÁZIO	1.757.016	Enc. Div. Criança e Adolesc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 019/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **RICARDO NORBERTO MIURA,** RG. 6.391.217-4/PR, do cargo de Auxiliar Técnico Esportivo II – **35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal

ABANDONO DE EMPREGO

Lauro Men, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 106.958.009-06, residente e domiciliado no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, proprietário de uma área de terra de 2,70 alqueires, lote nº 133, situado na estrada Pedreira, no município de Nova Esperança, Pr, onde explora o cultivo da Amoreira para alimentação do bicho da seda, atividade esta exercida sob CONTRATO DE PARCERIA celebrado desde o dia 17 novembro de 2011 com a família de Jorge Leite da Silva CPF 044.299.438-93 a esposa Cosma Gabriel da Silva CPF 079.499.239-03 e os filhos Damião Leite da Silva RG 11.064.092-7/PR e Giliard Leite da Silva RG 11.064.091-9/PR comunica que o DISTRATO do CONTRATO DE PARCERIA celebrando entre as partes no dia 31 de janeiro de 2012 o mesmo não foi assinado, em virtude dos familiares DISTRATADOS abandonarem a propriedade, levando mudança à local ignorado. Assim, o DISTRATANTE comunica que esgotados os recursos de localização e tendo em vista os DISTRATADOS encontrarem-se em local não sabido.
Nova Esperança, 17 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2012 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2012 Data do Processo: 27/01/2012
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2012
b) Licitação Nr.: 4/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2012
e) Data da Adjudicação: 14/02/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO EDITAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 001531 - MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA	1	0,0000	3.000,00
- 001502 - MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA	3	0,0000	8.794,00
- 001532 - MICROZON ESPORTES E ELETRONICA LTDA EPP	1	0,0000	15.780,00
	5		27.574,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (487) Saldo: 31.835,00

SÃO JORGE DO IVAI, 14 de Fevereiro de 2012.
MILTON MUZULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e **MICROZON ESPORTES E ELETRONICA LTDA EPP; MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME e MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA EPP.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destinados ao Departamento de Esportes do Município de São Jorge do Ivaí.

MICROZON ESPORTES E ELETRONICA LTDA EPP

Valor: R$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais);

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais);

MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA EPP.

Valor: R$ 8.794,00 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.27.0030.1.043	**Edificar e Adquirir Equipamentos Esportivos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 14.02.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012

Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura familiar nº 11.326/2006, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar - Pronaf, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PARANÁ**, na sede à Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Centro - FLoraí - Paraná, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 11.326/2006, torna público a realização Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura familiar nº 11.326/2006, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar - Pronaf, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Rede Municipal de Educação, para o exercício de 2012, nos termos das condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, a partir de **28 de Fevereiro de 2012,** na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Licitação, situada à Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Centro - Floraí, estado do Paraná, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência de credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de licitação na Prefeitura Municipal.

a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - modelo de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural;
c) Anexo III - planilha de produtos alimentícios.

Floraí (Pr), 17 de Fevereiro de 2012

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de carpe, forro, placa de policarbonato, estrutura e acessórios de policarbonato para a Casa da Cultura do município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de sementes, adubos, insumos e material de proteção e segurança para o município de Colorado,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 09 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes do município de Colorado**, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para **Aquisição de material hospitalar e laboratorial para a secretaria de saúde do município de Colorado**, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CESTA BÁSICAS DESTINADAS A DISTREIBUIÇAO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE COLORADO,** conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO IN 009/2012 , publicado no jornal do dia 12 de Fevereiro de 2012.

Onde se-lê: Colorado, 27 de Janeiro de 2011

Deve-se ler: Colorado, 08 de fevereiro 2012.

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Processo.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2012

OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS)

VENCEDOR: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**

.

Colorado-Pr, 13 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Mil Reais)

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Mil Reais).

VENCEDOR: JOÃO RODRIGUES COSTA

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **JOÃO RODRIGUES COSTA.**

Colorado-Pr, 13 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE
VALOR MENSAL: R$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VENCEDOR: **EDH ALVES DA CRUZ**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EDH ALVES DA CRUZ.**

Colorado-Pr, 15 de Fevereiro de 2012
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO

VALOR PARCELA: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VENCEDOR: PAULO FABRICIO VALÉRIO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **PAULO FABRICIO VALÉRIO.**

Colorado-Pr, 15 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MAO DE OBRA) PARA CONSERTO DE AMBULÂNCIA - MASTER 2.5 - PLACA ANL-9054

VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

VENCEDOR: BOMBA DIESEL NOROESTE LTDA ME

CNPJ: 01.464.513/0001-16

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BOMBA DIESEL NOROESTE LTDA ME.**

Colorado-Pr, 17 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE COLORADO

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VENCEDOR: AYA SATO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **AYA SATO**

Colorado-Pr, 13 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R$ 38.655,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS)

VENCEDOR: EDITORA FTD S/A

CNPJ: 61.186.490/0007-42

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente EDITORA FTD S/A

Colorado-Pr, 15 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 12 de Março de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE COLORADO,** conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às **14 horas do dia 12 de Março de 2012**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às **09 horas do dia 13 de Março de 2012**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE**, conforme descrito em Edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Fevereiro de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 083/2012
Inexigibilidade:_ nº 013/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ AYA SATO
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE COLORADO
Valor:_R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
03.05.04.122.0003.2.012 – 3.3.90.36.66.00.00 – R$ 5.000,00 – Adm Geral e Paço Municipal
06.01.03.092..0003.2.020 – 3.3.90.36.66.00.00 – R$ 15.000,00 – Manut. Secret. Munic. de Assuntos Jurídicos
Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 13 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 088/2012
Inexigibilidade:_ nº 014/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada:_ EDITORA FTD S/A
Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Valor:_R$ 38.655,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	3.3.90.32.02	38.655,00
TOTAL			**R$ 38.655,00**

Vigência: 31/12/2012

Colorado - PR, 15 de Fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato:_ nº 318/2011.
Processo:_ nº 151/2011
Pregão Presencial:_ nº 40/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ A. GARCIA CRUZ E CIA LTDA

Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODAS DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHOS E LIMPEZA PÚBLICA
Valor:_ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Aditivo: 25% (vinte e cinco por cento)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	33.90.39.00.00	6.250,00
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública		3.750,00
Total			**10.000,00**

Homologado em 01/08/2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 15 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 77/2012
Processo:_ nº 167/2011
Pregão:_ nº 045/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ K C V MARTINS & MARTINS LTDA - ME
Objetivo Contratação de empresa especializada em serviços funerários para secretaria do município de Colorado.
Valor:_R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
07.002.08.244.0008.2.025	Manutenção das Ações Sociais	3.3.90.39.67	18.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Homologado em:27/07/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 13 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 78/2012
Processo:_ nº 115 /2011
Pregão Presencial:_ nº 023/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor:_ R$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.19.01	VALOR
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	1.620,00
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental 1	1.620,00
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	4.620,00
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da coleta de lixo	1.620,00
010.003.17.512.0006.2060	Manut. Depto compreendendo o abastecimento de água	1.530,00
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da Limpeza Pública	4.896,00
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	9.240,00
TOTAL		**25.146,00**

Homologado em 20/05/2011

Vigência:_12 meses.

Colorado - PR, 13 de fevereiro de 2012.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **PEDRO S. VAGULA**, CNPJ nº. 02.295.928/0001-76

Objeto – Contratação de Empresas no ramo de Panificação, para fornecimento de pães tipo francês e Lanches para atender necessidade de copa e cozinha dos Departamentos da Administração Municipal, de Alunos das Escolas Publicas, de crianças adolescentes da Creche Municipal e do Projeto FIA.

Vigência – 12 (doze) meses

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pão Francês 50 gramas	UNID	60.000	R$ 0,20	R$ 12.000,00
Lanches	UNID	12.000	R$ 1,19	R$ 14.280,00
			Total:	R$ 26.280,00

Itaguajé, 08 Fevereiro de 2012

CONTRATANTE

ADEMIR ZARDIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ nº. 85.012.581/0001-34, **M.D. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP** CNPJ Nº. 00.250.074/0001-86 e **MARINPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS MARINGA LTDA EPP** CNPJ Nº. 03.235.688/0001-87.

Objeto – Fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios aos veículos leves e pesados do patrimônio municipal à serviços dos varios Departamentos da Administração Municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades.

Vigência – 12 (doze) meses

ARASA COMERCIO E IMPOR TAÇÃO DE AUTO PEÇAS CNPJ n. 85.012.518/0001-34

LOTE 1 – MICRO ONIBUS VOLKS 8 150 ARV 6975 ANO 2009
Valor Máximo do Lote: 23.500,00 (Vinte e Três Mil quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 128.00	R$ 256.00	LINUS
2	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$ 935.16	R$ 935.16	TRW
3	CUBO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	R$ 204.00	R$ 408.00	FRUM
4	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$ 221.00	R$ 442.00	FRUM
5	ROLAMENTO PINHÃO D.	PÇ	2	R$ 91.26	R$ 182.52	FAG
6	ROLAMENTO PINHÃO T.	PÇ	2	R$ 120.12	R$ 240.24	FAG
7	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$ 145.00	R$ 580.00	FAG
8	CAIXA SATELITE	PÇ	1	R$ 1,560.00	R$ 1,560.00	SPICER
9	CALÇO DO DIFERENCIAL	PÇ	8	R$ 13.26	R$ 106.08	FLAUS
10	COROA 34 DENTES	PÇ	2	R$ 423.00	R$ 846.00	SPICER
11	COROA 33 DENTES	PÇ	2	R$ 378.00	R$ 756.00	SPICER
12	PINHÃO 16 DENTES	PÇ	2	R$ 340.00	R$ 680.00	SPICER
13	PINHÃO 12 DENTES	PÇ	2	R$ 300.00	R$ 600.00	SPICER
14	CONTRA EIXO	UNID	1	R$ 988.00	R$ 988.00	EATON
15	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R$ 397.00	R$ 397.00	EATON
16	ENGRENAGEM DA 3.ª	UND	1	R$ 507.00	R$ 507.00	EATON
17	ENGRENAGEM DA 4.ª	UND	1	R$ 418.00	R$ 418.00	EATON
18	ENGRENAGEM DA 5ª	UND	1	R$ 429.00	R$ 429.00	EATON
19	CAPA SECA	UND	1	R$ 507.00	R$ 507.00	ENGEPARTS
20	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª	PÇ	1	R$ 351.00	R$ 351.00	EATON
21	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	R$ 397.00	R$ 397.00	EATON
22	LUVA REDUZIDA	PÇ	1	R$ 397.00	R$ 397.00	SPICER
23	EIXO REDUZIDA	PÇ	1	R$ 382.00	R$ 382.00	SPICER
24	SEMI EIXO	PÇ	1	R$ 285.00	R$ 285.00	SPICER
25	LONA DE FREIO DIANT.	PÇ	2	R$ 72.00	R$ 144.00	LONA FLEX
26	LONA DE FREIO TRAS.	PÇ	2	R$ 125.00	R$ 250.00	LONA FLEX
27	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 296.00	R$ 296.00	TRW
28	ROSCA SEM FIM	UNID	1	R$ 165.00	R$ 165.00	TRW
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 120.00	R$ 120.00	TRW
30	VARÃO DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 260.00	R$ 260.00	TRW
31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 1	UNID	1	R$ 90.00	R$ 90.00	TRW
32	VOLANTE DIREÇÃO	UNID	1	R$ 232.00	R$ 232.00	VANUCI
33	COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 241.00	R$ 241.00	TRW
34	PARA CHOQUE	UNID	1	R$ 283.00	R$ 283.00	FIBROCAR
35	FAROL	UNID	2	R$ 52.00	R$ 104.00	NINO
36	LANTERNA	PÇ	2	R$ 37.00	R$ 74.00	GF
37	BATERIA	UNID	1	R$ 204.00	R$ 204.00	MS
38	ESPELHO RODA	PÇ	4	R$ 205.00	R$ 820.00	MASTER
39	KIT MOTOR	PÇ	1	R$ 936.00	R$ 936.00	MWM
40	EIXO COMANDO	PÇ	1	R$ 304.00	R$ 304.00	MWM
41	JOGO DE PISTAO MOTOR	PÇ	1	R$ 370.00	R$ 370.00	MWM
42	JOGO ANÉIS	UNID	1	R$ 135.00	R$ 135.00	MWM
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 145.00	R$ 145.00	MWM
44	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$ 250.00	R$ 250.00	MWM
45	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R$ 110.00	R$ 110.00	MWM
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 171.00	R$ 342.00	COFAP
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 218.00	R$ 436.00	COFAP
48	SERVO DE FREIO	UNID	2	R$ 460.00	R$ 920.00	ZUPAM
49	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 93.00	R$ 186.00	FAG
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 46.00	R$ 92.00	LINUS
51	PARAFUSO DA RODA	UNID	15	R$ 10.00	R$ 150.00	RODAFUSO
52	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	1	R$ 14.00	R$ 14.00	SANTACRUZ
53	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 85.00	R$ 170.00	SPICER
54	PARAFUSO CARDAN	UNID	8	R$ 10.00	R$ 80.00	VANUCI
55	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R$ 29.00	R$ 58.00	SABO
56	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R$ 117.00	R$ 117.00	SDUBO
57	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R$ 72.00	R$ 72.00	INA
58	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 191.00	R$ 191.00	LINUS
59	ROLAMENTO PINHÃO	UND	1	R$ 101.00	R$ 101.00	FAG
60	PLATOR EMBREAGEM	UNID	1	R$ 312.00	R$ 312.00	LUK
61	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 221.00	R$ 221.00	LUK
62	LUVA CARDAN	UNID	1	R$ 145.00	R$ 145.00	SPICER
63	CILINDRO RODA TRASEIRO	PÇ	2	R$ 101.00	R$ 202.00	TRW
64	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 67.00	R$ 134.00	TRW
65	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 57.00	R$ 57.00	KSW
66	EIXO ENTALHADO	UNID	1	R$ 566.00	R$ 566.00	EATON
67	PONTA EIXO	UNID	1	R$ 173.00	R$ 173.00	SPICER
68	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R$ 90.00	R$ 90.00	FAG
69	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 54.00	R$ 54.00	FAG
70	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R$ 27.00	R$ 27.00	MWM
71	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R$ 205.00	R$ 205.00	TRW
72	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 174.00	R$ 174.00	MWM
73	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	1	R$ 28.00	R$ 28.00	EATON

LOTE 4 – MICRO ONIBUS VOLARE A-6 LKD – 2860 ANO 2001
Valor Máximo do Lote: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 148.00	R$ 296.00	AGRALE
2	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$ 776.80	R$ 776.80	AGRALE
3	CUBO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	R$ 226.00	R$ 452.00	FRUM
4	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$ 208.00	R$ 416.00	FRUM
5	ROLAMENTO PINHÃO D.	PÇ	2	R$ 117.00	R$ 234.00	FAG
6	ROLAMENTO PINHÃO T.	PÇ	2	R$ 140.00	R$ 280.00	FAG
7	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$ 150.00	R$ 600.00	FAG
8	CAIXA SATELITE	PÇ	1	R$ 880.60	R$ 880.60	SPICER
9	CALÇO DO DIFERENCIAL	PÇ	8	R$ 25.00	R$ 200.00	FLAUS
10	COROA 34 DENTES	PÇ	2	R$ 366.00	R$ 732.00	SPICER
11	COROA 33 DENTES	PÇ	2	R$ 429.00	R$ 858.00	SPICER
12	PINHÃO 16 DENTES	PÇ	2	R$ 390.00	R$ 780.00	SPICER
13	PINHÃO 12 DENTES	PÇ	2	R$ 374.00	R$ 748.00	SPICER
14	CONTRA EIXO	UNID	1	R$ 879.00	R$ 879.00	EATON
15	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R$ 420.00	R$ 420.00	EATON
16	ENGRENAGEM DA 3.ª	UND	1	R$ 538.00	R$ 538.00	EATON
17	ENGRENAGEM DA 4.ª	UND	1	R$ 437.00	R$ 437.00	EATON
18	ENGRENAGEM DA 5ª	UND	1	R$ 492.00	R$ 492.00	EATON
19	CAPA SECA	UND	1	R$ 624.00	R$ 624.00	ENGEPARTS
20	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª	PÇ	1	R$ 410.00	R$ 410.00	EATON
21	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	R$ 421.00	R$ 421.00	EATON
22	LUVA REDUZIDA	PÇ	1	R$ 152.00	R$ 152.00	SPICER
23	EIXO REDUZIDA	PÇ	1	R$ 458.00	R$ 458.00	SPICER
24	SEMI EIXO	PÇ	1	R$ 250.00	R$ 250.00	SPICER
25	LONA DE FREIO DIANT.	PÇ	2	R$ 71.00	R$ 142.00	LONA FLEX
26	LONA DE FREIO TRAS.	PÇ	2	R$ 108.00	R$ 216.00	LONA FLEX
27	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 327.00	R$ 327.00	TRW
28	ROSCA SEM FIM	UNID	1	R$ 173.00	R$ 173.00	TRW
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 152.00	R$ 152.00	TRW
30	VARÃO DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 282.00	R$ 282.00	TRW
31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 1	UNID	1	R$ 99.00	R$ 99.00	TRW
32	VOLANTE DIREÇAO	unid	1	R$ 250.00	R$ 250.00	AGRALE
33	COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 250.00	R$ 250.00	TRW
34	PARA CHOQUE	UNID	1	R$ 305.00	R$ 305.00	AGRALE
35	FAROL	UNID	2	R$ 63.00	R$ 126.00	AGRALE
36	LANTERNA	PÇ	2	R$ 46.00	R$ 92.00	AGRALE
37	BATERIA	UNID	1	R$ 195.00	R$ 195.00	MS
38	ESPELHO RODA	PÇ	4	R$ 205.00	R$ 820.00	MASTER
39	KIT MOTOR	PÇ	1	R$ 1,170.00	R$ 1,170.00	MWM
40	EIXO COMANDO	PÇ	1	R$ 332.00	R$ 332.00	MWM
41	JOGO DE PISTAO MOTOR	PÇ	1	R$ 149.00	R$ 149.00	MWM
42	JOGO ANÉIS	UNID	1	R$ 138.00	R$ 138.00	MWM
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 156.00	R$ 156.00	MWM
44	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$ 282.00	R$ 282.00	MWM
45	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R$ 133.00	R$ 133.00	MWM
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 204.00	R$ 408.00	COFAP
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 244.00	R$ 488.00	COFAP
48	SERVO DE FREIO	UNID	2	R$ 496.00	R$ 992.00	ZUPAM
49	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 76.00	R$ 152.00	FAG
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 53.00	R$ 106.00	AGRALE
51	PARAFUSO DA RODA	UNID	15	R$ 14.00	R$ 210.00	RODAFUSO
52	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	1	R$ 15.00	R$ 15.00	SANTACRUZ
53	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 78.00	R$ 156.00	SPICER
54	PARAFUSO CARDAN	UNID	8	R$ 7.00	R$ 56.00	VANUCI
55	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R$ 27.00	R$ 54.00	SABO
56	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R$ 125.00	R$ 125.00	AGRALE
57	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R$ 25.00	R$ 25.00	INA
58	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 183.00	R$ 183.00	LINUS
59	ROLAMENTO PINHÃO	UND	1	R$ 102.00	R$ 102.00	FAG
60	PLATOR EMBREAGEM	UNID	1	R$ 304.00	R$ 304.00	LUK
61	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 253.00	R$ 253.00	LUK
62	LUVA CARDAN	UNID	1	R$ 143.00	R$ 143.00	SPICER
63	CILINDRO RODA TRASEIRO	PÇ	2	R$ 105.00	R$ 210.00	TRW
64	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 75.00	R$ 150.00	TRW
65	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R$ 65.00	R$ 65.00	AGRALE
66	EIXO ENTALHADO	UNID	1	R$ 592.00	R$ 592.00	EATON
67	PONTA EIXO	UNID	1	R$ 204.00	R$ 204.00	SPICER
68	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R$ 105.00	R$ 105.00	FAG
69	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 53.00	R$ 53.00	FAG
70	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R$ 27.00	R$ 27.00	MWM
71	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R$ 229.00	R$ 229.00	TRW
72	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 179.00	R$ 179.00	MWM
73	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	1	R$ 32.00	R$ 32.00	EATON

LOTE 5 – MICRO ONIBUS VOLARE A-8 AB 6799 ANO 2002
Valor Máximo do Lote: 24.690,00 (vinte quatro mil seiscentos e noventa mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx. Total.	Valor Máx.	Marca
1	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$	148.00	R$ 296.00	AGRALE
2	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$	1.053,00	R$ 1.053,00	AGRALE
3	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R$	226.00	R$ 452.00	FRUM
4	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$	208.00	R$ 416.00	FRUM
5	ROLAMENTO PINHÃO D.	PÇ	2	R$	117.00	R$ 234.00	FAG
6	ROLAMENTO PINHÃO T.	PÇ	2	R$	140.00	R$ 280.00	FAG
7	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$	150.00	R$ 600.00	FAG
8	CAIXA SATELITE	PÇ	1	R$	1.448,00	R$ 1.448,00	SPICER
9	CALÇO DO DIFERENCIAL	PÇ	8	R$	25.00	R$ 200.00	FLAUS
10	COROA 34 DENTES	PÇ	2	R$	366.00	R$ 732.00	SPICER
11	COROA 33 DENTES	PÇ	2	R$	429.00	R$ 858.00	SPICER
12	PINHÃO 16 DENTES	PÇ	2	R$	390.00	R$ 780.00	SPICER
13	PINHÃO 12 DENTES	PÇ	2	R$	374.00	R$ 748.00	SPICER
14	CONTRA EIXO	UNID	1	R$	984.00	R$ 984.00	EATON
15	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R$	420.00	R$ 420.00	EATON
16	ENGRENAGEM DA 3.ª	UND	1	R$	538.00	R$ 538.00	EATON
17	ENGRENAGEM DA 4.ª	UND	1	R$	437.00	R$ 437.00	EATON
18	ENGRENAGEM DA 5ª	UND	1	R$	492.00	R$ 492.00	EATON
19	CAPA SECA	UND	1	R$	624.00	R$ 624.00	ENGEPARTS
20	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª	PÇ	1	R$	410.00	R$ 410.00	EATON
21	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	R$	421.00	R$ 421.00	EATON
22	LUVA REDUZIDA	PÇ	1	R$	152.00	R$ 152.00	SPICER
23	EIXO REDUZIDA	PÇ	1	R$	458.00	R$ 458.00	SPICER
24	SEMI EIXO	PÇ	1	R$	250.00	R$ 250.00	SPICER
25	LONA DE FREIO DIANT.	PÇ	2	R$	71.00	R$ 142.00	LONA FLEX
26	LONA DE FREIO TRAS.	PÇ	2	R$	108.00	R$ 216.00	LONA FLEX
27	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	R$	327.00	R$ 327.00	TRW
28	ROSCA SEM FIM	UNID	1	R$	173.00	R$ 173.00	TRW
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$	152.00	R$ 152.00	TRW
30	VARÃO DIREÇÃO	PÇ	1	R$	282.00	R$ 282.00	TRW
31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 1	UNID	1	R$	99.00	R$ 99.00	TRW
32	VOLANTE DIREÇAO	unid	1	R$	250.00	R$ 250.00	AGRALE
33	COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1	R$	250.00	R$ 250.00	TRW
34	PARA CHOQUE	UNID	1	R$	305.00	R$ 305.00	AGRALE
35	FAROL	UNID	2	R$	63.00	R$ 126.00	AGRALE
36	LANTERNA	PÇ	2	R$	46.00	R$ 92.00	AGRALE
37	BATERIA	UNID	1	R$	195.00	R$ 195.00	MS
38	ESPELHO RODA	PÇ	4	R$	205.00	R$ 820.00	MASTER
39	KIT MOTOR	PÇ	1	R$	1.170,00	R$ 1.170,00	MWM
40	EIXO COMANDO	PÇ	1	R$	332.00	R$ 332.00	MWM
41	JOGO DE PISTAO MOTOR	PÇ	1	R$	149.00	R$ 149.00	MWM
42	JOGO ANÉIS	UNID	1	R$	138.00	R$ 138.00	MWM
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$	156.00	R$ 156.00	MWM
44	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$	282.00	R$ 282.00	MWM
45	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R$	133.00	R$ 133.00	MWM
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$	204.00	R$ 408.00	COFAP
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$	244.00	R$ 488.00	COFAP
48	SERVO DE FREIO	UNID	2	R$	496.00	R$ 992.00	ZUPAM
49	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2	R$	76.00	R$ 152.00	FAG
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$	53.00	R$ 106.00	AGRALE
51	PARAFUSO DA RODA	UNID	15	R$	14.00	R$ 210.00	RODAFUSO
52	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	1	R$	15.00	R$ 15.00	SANTACRUZ
53	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$	78.00	R$ 156.00	SPICER
54	PARAFUSO CARDAN	UNID	8	R$	7.00	R$ 56.00	VANUCI
55	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R$	27.00	R$ 54.00	SABO
56	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R$	125.00	R$ 125.00	AGRALE
57	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R$	25.00	R$ 25.00	INA
58	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R$	183.00	R$ 183.00	LINUS
59	ROLAMENTO PINHÃO	UND	1	R$	102.00	R$ 102.00	FAG
60	PLATOR EMBREAGEM	UNID	1	R$	304.00	R$ 304.00	LUK
61	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R$	253.00	R$ 253.00	LUK
62	LUVA CARDAN	UNID	1	R$	143.00	R$ 143.00	SPICER
63	CILINDRO RODA TRASEIRO	PÇ	2	R$	105.00	R$ 210.00	TRW
64	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R$	75.00	R$ 150.00	TRW
65	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R$	65.00	R$ 65.00	AGRALE
66	EIXO ENTALHADO	UNID	1	R$	592.00	R$ 592.00	EATON
67	PONTA EIXO	UNID	1	R$	204.00	R$ 204.00	SPICER
68	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R$	105.00	R$ 105.00	FAG
69	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R$	53.00	R$ 53.00	FAG
70	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R$	27.00	R$ 27.00	MWM
71	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R$	229.00	R$ 229.00	TRW
72	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$	179.00	R$ 179.00	MWM
73	ANEL SINCRONIZADOR	UNID	1	R$	32.00	R$ 32.00	EATON

LOTE 6 – MICRO ONIBUS IVECO ARS 9148 ANO 2009
Valor Máximo do Lote: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx. Total.	Valor	Máx.	Marca
1	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$	127.00	R$	254.00	IVECO
2	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R$	850.00	R$ 850,00		IVECO
3	CUBO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	R$	188.00	R$	376.00	IVECO
4	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$	188.00	R$	376.00	IVECO
5	ROLAMENTO PINHÃO D.	PÇ	2	R$	98.00	R$	196.00	FAG
6	ROLAMENTO PINHÃO T.	PÇ	2	R$	135.00	R$	270.00	FAG
7	ROLAMENTO LATERAL	UNID	4	R$	146.00	R$	584.00	FAG
8	CAIXA SATELITE	PÇ	1	R$	1.670,00	R$	1.670,00	IVECO
9	CALÇO DO DIFERENCIAL	PÇ	8	R$	18.00	R$	144.00	IVECO
10	COROA 34 DENTES	PÇ	2	R$	440.00	R$	880.00	IVECO
11	COROA 33 DENTES	PÇ	2	R$	402.00	R$	804.00	IVECO
12	PINHÃO 16 DENTES	PÇ	2	R$	364.00	R$	728.00	IVECO
13	PINHÃO 12 DENTES	PÇ	2	R$	295.00	R$	590.00	IVECO
14	CONTRA EIXO	UNID	1	R$	790.00	R$ 790.00		IVECO
15	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R$	468.00	R$	468.00	IVECO
16	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	R$	533.00	R$	533.00	IVECO
17	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1	R$	446.00	R$	446.00	IVECO
18	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	R$	495.00	R$	495.00	IVECO
19	CAPA SECA	UNID	1	R$	593.00	R$	593.00	IVECO
20	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª	PÇ	1	R$	388.00	R$	388.00	IVECO
21	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	R$	410.00	R$	410.00	IVECO
22	LUVA REDUZIDA	PÇ	1	R$	145.00	R$	145.00	IVECO
23	EIXO REDUZIDA	PÇ	1	R$	408.00	R$	408.00	IVECO
24	SEMI EIXO	PÇ	1	R$	280.00	R$	280.00	IVECO
25	LONA DE FREIO DIANT.	PÇ	2	R$	67.00	R$	134.00	NAKATA
26	LONA DE FREIO TRAS.	PÇ	2	R$	368.00	R$	736.00	NAKATA
27	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	R$	178.00	R$	178.00	IVECO
28	ROSCA SEM FIM	UNID	1	R$	146.00	R$	146.00	IVECO
29	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$	287.00	R$	287.00	IVECO
30	VARÃO DIREÇÃO	PÇ	1	R$	93.00	R$	93.00	IVECO
31	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 1	UNID	1	R$	270.00	R$	270.00	IVECO
32	VOLANTE DIREÇÃO	unid	1	R$	260.00	R$	260.00	IVECO
33	COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1	R$	308.00	R$	308.00	IVECO
34	PARA CHOQUE	UNID	1	R$	60.00	R$	60.00	IVECO
35	FAROL	UNID	2	R$	7.00	R$	14.00	IVECO
36	LANTERNA	PÇ	2	R$	185.00	R$	370.00	IVECO
37	BATERIA	UNID	1	R$	206.00	R$	206.00	IVECO
38	ESPELHO RODA	PÇ	4	R$	1.056,00	R$	4.224,00	IVECO
39	KIT MOTOR	PÇ	1	R$	341.00	R$	341.00	IVECO
40	EIXO COMANDO	PÇ	1	R$	371.00	R$	371.00	IVECO
41	JOGO DE PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$	156.00	R$	156.00	IVECO
42	JOGO ANÉIS	UNID	1	R$	172.00	R$	172.00	IVECO
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R$	280.00	R$	280.00	IVECO
44	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$	280.00	R$	280.00	IVECO
45	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R$	110.00	R$	110.00	IVECO
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$	232.00	R$	464.00	COFAP
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$	495.00	R$	990.00	COFAP
48	SERVO DE FREIO	UNID	2	R$	460.00	R$	920.00	IVECO
49	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	2	R$	93.00	R$	186.00	FAG
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	R$	46.00	R$	92.00	IVECO
51	PARAFUSO DA RODA	UNID	15	R$	10.00	R$	150.00	RODAFUSO
52	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	UNID	1	R$	14.00	R$	14.00	SANTACRUZ
53	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$	85.00	R$	170.00	SPICER
54	PARAFUSO CARDAN	UNID	8	R$	10.00	R$	80.00	VANUCI
55	RETENTOR DO CUBO	UNID	2	R$	29.00	R$	58.00	SABO
56	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	R$	117.00	R$	117.00	SDUBO
57	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNID	1	R$	72.00	R$

(Continuação da página anterior)

59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 25,13	R$ 25,13	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 38,76	R$ 38,76	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 53,20	R$ 53,20	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 243,20	R$ 243,20	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 8.900,00	

LOTE 17 KOMBI AFF – 0187 ANO 1995

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 79,56	R$ 318,26	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 31,82	R$ 127,30	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 95,48	R$ 190,96	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 159,14	R$ 318,27	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 63,66	R$ 63,66	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 39,79	R$ 39,79	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 67,63	R$ 135,26	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 51,72	R$ 206,88	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 75,59	R$ 302,36	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 71,61	R$ 286,44	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 39,79	R$ 79,57	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 47,74	R$ 95,48	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 31,82	R$ 127,30	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 31,82	R$ 63,65	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 143,22	R$ 286,44	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 67,63	R$ 135,26	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 29,44	R$ 117,75	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 29,44	R$ 117,75	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 59,68	R$ 59,68	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 103,43	R$ 103,43	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 238,70	R$ 238,70	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 79,56	R$ 79,56	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 67,63	R$ 67,63	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 45,35	R$ 45,35	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 66,84	R$ 66,84	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 330,20	R$ 330,20	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 95,48	R$ 95,48	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 111,40	R$ 111,40	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 111,40	R$ 111,40	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 59,68	R$ 119,35	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 139,24	R$ 278,48	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 67,63	R$ 135,26	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 63,66	R$ 127,31	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 31,82	R$ 127,30	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 17,50	R$ 35,00	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 99,46	R$ 198,92	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 47,74	R$ 190,96	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 71,61	R$ 143,22	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 342,13	R$ 342,13	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PC	4	R$ 61,27	R$ 245,08	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 75,59	R$ 151,18	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 405,79	R$ 405,79	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 75,59	R$ 75,59	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 71,61	R$ 71,61	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 35,81	R$ 143,22	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 78,54	R$ 157,08	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 119,35	R$ 238,70	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 154,00	R$ 308,00	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 154,00	R$ 308,00	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 25,41	R$ 50,82	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 23,10	R$ 23,10	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 23,87	R$ 23,87	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 71,61	R$ 71,61	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 59,68	R$ 119,35	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 76,23	R$ 76,23	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 39,27	R$ 39,27	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 38,50	R$ 38,50	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 19,89	R$ 19,89	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 25,46	R$ 25,46	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 39,41	R$ 39,41	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 55,68	R$ 55,68	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 292,60	R$ 292,60	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 9.000,00	

LOTE 18 PALIO WEKKEND AHI – 4728 ANO 1997

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 93,08	R$ 372,30	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 37,72	R$ 150,88	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 90,52	R$ 181,04	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 158,41	R$ 316,82	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 113,15	R$ 113,15	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 52,80	R$ 52,80	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 75,43	R$ 150,86	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 45,26	R$ 181,04	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 71,66	R$ 286,66	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 71,66	R$ 286,66	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 46,77	R$ 93,54	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 46,77	R$ 93,54	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 31,68	R$ 126,73	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 31,68	R$ 63,36	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 147,10	R$ 294,19	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 75,43	R$ 150,86	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 32,43	R$ 129,74	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 32,43	R$ 129,74	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 65,63	R$ 65,63	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 107,87	R$ 107,87	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 245,92	R$ 245,92	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PC	1	R$ 89,00	R$ 89,00	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 60,35	R$ 60,35	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 42,25	R$ 42,25	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 63,36	R$ 63,36	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 339,45	R$ 339,45	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 88,26	R$ 88,26	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 104,10	R$ 104,10	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 110,14	R$ 110,14	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 62,61	R$ 125,22	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 141,82	R$ 283,63	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 69,40	R$ 138,80	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 63,36	R$ 126,73	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 29,42	R$ 117,68	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 16,59	R$ 33,19	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 98,06	R$ 196,12	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 41,49	R$ 165,94	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 70,90	R$ 141,81	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 317,57	R$ 317,57	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 55,82	R$ 223,29	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 70,15	R$ 140,31	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 384,71	R$ 384,71	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 71,66	R$ 71,66	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 71,66	R$ 71,66	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 37,72	R$ 150,88	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 78,84	R$ 157,68	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 132,01	R$ 264,01	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 180,29	R$ 360,58	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 141,82	R$ 283,63	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 24,14	R$ 48,28	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 10,56	R$ 10,56	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 26,37	R$ 26,37	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 75,42	R$ 75,42	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 65,63	R$ 131,25	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 73,00	R$ 73,00	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 45,26	R$ 45,26	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 25,55	R$ 25,55	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 21,12	R$ 21,12	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 24,82	R$ 24,82	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 49,64	R$ 49,64	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 62,05	R$ 62,05	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 361,35	R$ 361,35	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 9.200,00	

LOTE 19 PALIO CPP-0214 ANO 1997

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 96,90	R$ 387,60	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 39,27	R$ 157,08	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PC	2	R$ 94,24	R$ 188,48	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 164,92	R$ 329,84	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 117,80	R$ 117,80	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 54,97	R$ 54,97	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 78,53	R$ 157,06	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 47,12	R$ 188,48	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 74,61	R$ 298,44	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 74,61	R$ 298,44	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 48,69	R$ 97,39	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 48,69	R$ 97,39	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 32,98	R$ 131,94	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 32,98	R$ 65,97	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 153,14	R$ 306,28	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 78,53	R$ 157,06	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 33,77	R$ 135,07	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 33,77	R$ 135,07	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 68,32	R$ 68,32	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 112,30	R$ 112,30	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 256,02	R$ 256,02	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 92,67	R$ 92,67	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 62,83	R$ 62,83	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 43,98	R$ 43,98	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 65,97	R$ 65,97	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 353,40	R$ 353,40	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 91,88	R$ 91,88	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 108,38	R$ 108,38	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 114,66	R$ 114,66	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 65,19	R$ 130,37	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 147,65	R$ 295,29	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 72,25	R$ 144,51	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 65,97	R$ 131,94	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 30,63	R$ 122,51	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 17,27	R$ 34,55	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 102,09	R$ 204,18	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 43,19	R$ 172,76	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 73,82	R$ 147,64	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 330,62	R$ 330,62	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 58,12	R$ 232,47	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 73,19	R$ 146,38	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 400,52	R$ 400,52	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 74,78	R$ 74,78	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 74,78	R$ 74,78	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 39,27	R$ 157,08	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 90,31	R$ 180,62	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 137,43	R$ 274,86	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 175,26	R$ 350,51	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 147,65	R$ 295,29	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	1	R$ 25,13	R$ 25,13	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 10,98	R$ 10,98	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 27,49	R$ 27,49	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 38,00	R$ 38,00	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 67,95	R$ 135,90	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 76,00	R$ 76,00	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 47,12	R$ 47,12	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 26,70	R$ 26,70	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 21,99	R$ 21,99	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 25,92	R$ 25,92	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 51,68	R$ 51,68	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 30,40	R$ 30,40	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 306,28	R$ 306,28	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 9.400,00	

LOTE 20 ASTRA ATL-5823 ANO 2010

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 144,67	R$ 578,68	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 72,33	R$ 289,32	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 86,80	R$ 173,60	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 144,67	R$ 289,34	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 108,50	R$ 108,50	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 72,33	R$ 72,33	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 72,33	R$ 144,66	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 57,87	R$ 231,48	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 72,33	R$ 289,32	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 72,33	R$ 289,32	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 50,40	R$ 100,80	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 57,87	R$ 115,74	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 65,10	R$ 260,40	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 57,87	R$ 115,74	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 141,05	R$ 282,10	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 72,33	R$ 144,66	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 36,17	R$ 144,68	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 36,17	R$ 144,68	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 61,48	R$ 61,48	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 108,50	R$ 108,50	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 238,70	R$ 238,70	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 108,50	R$ 108,50	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 72,33	R$ 72,33	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 57,87	R$ 57,87	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 57,87	R$ 57,87	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 325,50	R$ 325,50	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 86,80	R$ 86,80	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 108,50	R$ 108,50	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 115,73	R$ 115,73	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 72,33	R$ 144,66	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 130,20	R$ 260,40	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 65,10	R$ 130,20	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 57,87	R$ 115,74	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PC	4	R$ 25,32	R$ 101,28	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 14,47	R$ 28,94	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 86,80	R$ 173,60	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 36,17	R$ 144,68	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 65,10	R$ 130,20	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 361,67	R$ 361,67	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 57,87	R$ 231,48	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 72,33	R$ 144,66	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 361,67	R$ 361,67	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 72,31	R$ 72,31	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 66,50	R$ 66,50	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 43,40	R$ 173,60	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 79,56	R$ 159,11	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 121,10	R$ 242,20	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 245,00	R$ 490,00	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 130,20	R$ 260,40	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 28,92	R$ 57,83	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 21,70	R$ 21,70	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 28,91	R$ 28,91	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 98,00	R$ 98,00	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 93,80	R$ 187,60	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 87,50	R$ 87,50	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 36,17	R$ 36,17	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 29,12	R$ 29,12	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 25,32	R$ 25,32	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 28,93	R$ 28,93	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 50,63	R$ 50,63	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 57,87	R$ 57,87	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 280,00	R$ 280,00	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 9.900,00	

LOTE 21 UNO ATU-8513 ANO 2011

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 94,24	R$ 376,96	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 35,34	R$ 141,36	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 86,39	R$ 172,78	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 149,21	R$ 298,42	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 70,68	R$ 70,68	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 47,12	R$ 47,12	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 62,32	R$ 124,64	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 47,12	R$ 188,48	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 70,68	R$ 282,72	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 70,68	R$ 282,72	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 47,12	R$ 94,24	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 51,05	R$ 102,10	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 35,34	R$ 141,36	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 31,41	R$ 62,82	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 149,21	R$ 298,42	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 31,41	R$ 125,64	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 31,41	R$ 125,64	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 62,83	R$ 62,83	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 109,95	R$ 109,95	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 251,31	R$ 251,31	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 86,39	R$ 86,39	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 58,90	R$ 58,90	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 39,27	R$ 39,27	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 62,83	R$ 62,83	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 329,84	R$ 329,84	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 94,24	R$ 94,24	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 102,09	R$ 102,09	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 109,95	R$ 109,95	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 141,36	R$ 282,72	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 27,49	R$ 109,96	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 15,71	R$ 31,42	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 94,24	R$ 188,48	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 39,27	R$ 157,08	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 321,99	R$ 321,99	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 54,97	R$ 219,88	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 384,81	R$ 384,81	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 70,68	R$ 70,68	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 74,61	R$ 74,61	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 35,26	R$ 141,06	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 88,92	R$ 177,84	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 125,65	R$ 251,30	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 180,63	R$ 361,26	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 121,60	R$ 243,20	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 21,99	R$ 43,97	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 9,27	R$ 9,27	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 25,13	R$ 25,13	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 74,61	R$ 74,61	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 76,00	R$ 76,00	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 39,52	R$ 39,52	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 23,56	R$ 23,56	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 15,20	R$ 15,20	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 23,56	R$ 23,56	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 45,60	R$ 45,60	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 62,78	R$ 62,78	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 258,40	R$ 258,40	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 8.900,00	

LOTE 22 UNO ATU-8503 ANO 2011

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 94,24	R$ 376,96	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 34,58	R$ 138,32	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 86,39	R$ 172,78	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 149,21	R$ 298,42	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 70,68	R$ 70,68	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 47,12	R$ 47,12	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 47,12	R$ 188,48	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 70,68	R$ 282,72	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 70,68	R$ 282,72	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 47,12	R$ 94,24	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 51,05	R$ 102,10	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 35,34	R$ 141,36	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 31,41	R$ 62,82	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 149,21	R$ 298,42	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 31,41	R$ 125,64	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 31,41	R$ 125,64	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 62,83	R$ 62,83	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 109,95	R$ 109,95	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 251,31	R$ 251,31	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 86,39	R$ 86,39	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 58,90	R$ 58,90	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 39,27	R$ 39,27	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 62,83	R$ 62,83	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 329,84	R$ 329,84	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 94,24	R$ 94,24	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 102,09	R$ 102,09	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 109,95	R$ 109,95	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 141,36	R$ 282,72	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 27,49	R$ 109,96	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 15,71	R$ 31,42	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 94,24	R$ 188,48	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 39,27	R$ 157,08	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 321,99	R$ 321,99	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 54,97	R$ 219,88	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 70,68	R$ 141,36	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 384,81	R$ 384,81	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 70,68	R$ 70,68	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 74,61	R$ 74,61	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 35,34	R$ 141,36	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 88,92	R$ 177,84	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 125,65	R$ 251,30	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 174,80	R$ 349,60	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 130,72	R$ 261,44	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 21,99	R$ 43,97	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 9,42	R$ 9,42	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 25,00	R$ 25,00	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 74,48	R$ 74,48	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 62,83	R$ 125,66	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 76,00	R$ 76,00	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 39,14	R$ 39,14	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 23,56	R$ 23,56	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 19,63	R$ 19,63	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 23,56	R$ 23,56	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 45,60	R$ 45,60	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 61,56	R$ 61,56	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 250,80	R$ 250,80	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 8.900,00	

LOTE 23 UNO ATU-8505 ANO 2011

item	descrição	unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total	Marca
1	FAROL	PÇ	4	R$ 91,76	R$ 367,04	CIBIÉ
2	LANTERNA	PÇ	4	R$ 34,41	R$ 137,64	ARTEB
3	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 84,12	R$ 168,23	DTS
4	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	R$ 145,28	R$ 290,57	DTS
5	PAINEL	PÇ	1	R$ 68,82	R$ 68,82	ZITO
6	FORRO DE PORTA	PÇ	1	R$ 45,88	R$ 45,88	RONEM
7	GRADE FRONTAL	PÇ	2	R$ 61,18	R$ 122,35	PLASTIRON
8	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	R$ 45,88	R$ 183,52	MDS
9	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	R$ 68,82	R$ 275,28	MDS
10	TAMBOR FREIO	PÇ	4	R$ 68,82	R$ 275,28	MDS
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R$ 45,88	R$ 91,76	FAG
12	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R$ 49,71	R$ 99,41	FAG
13	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R$ 34,41	R$ 137,64	COBREQ
14	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R$ 30,58	R$ 61,17	MDS
15	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	R$ 145,28	R$ 290,57	VARGA
16	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R$ 68,82	R$ 137,64	TRW
17	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R$ 30,58	R$ 122,34	TRW
18	PIVO SUSPENÇÃO	PÇ	4	R$ 30,58	R$ 122,34	TRW
19	BOMBA DAGUA	PÇ	1	R$ 61,18	R$ 61,18	MDS
20	BOMBA OLEO	PÇ	1	R$ 107,06	R$ 107,06	SCHADEK
21	PISTÃO MOTOR	PÇ	1	R$ 244,70	R$ 244,70	METALLEVE
22	ANEL MOTOR	PÇ	1	R$ 84,12	R$ 84,12	COFAP
23	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R$ 57,35	R$ 57,35	METALLEVE
24	BRONZINA BIELA	PÇ	1	R$ 38,24	R$ 38,24	METALLEVE
25	JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	1	R$ 61,18	R$ 61,18	SABÓ
26	VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 321,16	R$ 321,16	ORIGINAL
27	BICO INJETOR	PÇ	1	R$ 91,76	R$ 91,76	BOSH
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	R$ 99,40	R$ 99,40	MONROE
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	R$ 107,06	R$ 107,06	COFAP
30	BOIA TANQUE	PÇ	2	R$ 61,18	R$ 122,35	INDEBRAS
31	BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	R$ 137,64	R$ 275,28	BOSH
32	SENSOR	PÇ	2	R$ 68,82	R$ 137,64	MARELI
33	REGULADOR DE PRESSÃO	PÇ	2	R$ 61,18	R$ 122,35	MARELI
34	TAMPA DISTRIBUIDOR	PÇ	4	R$ 26,77	R$ 107,06	COFAP
35	ROTOR	PÇ	2	R$ 15,30	R$ 30,59	BOSH
36	BOBINA	PÇ	2	R$ 91,76	R$ 183,52	BOSH
37	JOGO VELA	PÇ	4	R$ 38,24	R$ 152,94	NGK
38	CABO VELA	PÇ	2	R$ 68,82	R$ 137,64	NGK
39	COROA E PINHÃO	PÇ	1	R$ 313,52	R$ 313,52	KL
40	ROLAMENTO LATERAL	PÇ	4	R$ 53,52	R$ 214,10	FAG
41	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	R$ 68,82	R$ 137,64	INA
42	CAIXA SATÉLITE	PÇ	1	R$ 374,68	R$ 374,68	THIPH
43	MOLA DIANTEIRA	PÇ	1	R$ 68,82	R$ 68,82	FABRINI
44	MOLA TRASEIRO	PÇ	1	R$ 72,65	R$ 72,65	FABRINI
45	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R$ 34,35	R$ 137,40	VARGA
46	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R$ 86,58	R$ 173,16	BOSH
47	HIDROVÁCUO	PÇ	2	R$ 122,34	R$ 244,69	BOSH
48	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 175,88	R$ 351,75	LUK
49	ATUADOR EMBREAGEM	PÇ	2	R$ 130,00	R$ 259,99	LUK
50	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	R$ 21,41	R$ 42,82	UNIVERSAL
51	MAÇANETA INTERNA	PÇ	1	R$ 9,18	R$ 9,18	UNIVERSAL
52	FECHADURA PORTA	PÇ	1	R$ 24,42	R$ 24,42	UNIVERSAL
53	CHAVE SETA	PÇ	1	R$ 72,54	R$ 72,54	MARILIA
54	CHAVE LUZ	PÇ	2	R$ 61,18	R$ 122,35	MARILIA
55	HOMOCINÉTICA	PÇ	1	R$ 84,12	R$ 84,12	SPICER
56	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R$ 38,71	R$ 38,71	FANIA
57	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 37,00	R$ 37,00	FANIA
58	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	R$ 16,28	R$ 16,28	FANIA
59	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R$ 40,70	R$ 40,70	FANIA
60	CABO AFOGADOR	PÇ	1	R$ 45,88	R$ 45,88	EFRARI
61	ENGRENAGEM CAMBIO	PÇ	1	R$ 61,18	R$ 61,18	ORIGINAL
62	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R$ 266,40	R$ 266,40	TRW
	TOTAL LOTE				R$ 8.750,00	

Itaguajé, 14 Fevereiro de 2012

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2012

SÚMULA: "ALTERA E COMPLEMENTA A LEI Nº 427/2011 DE 20/05/2011, CRIANDO ATRIBUIÇÕES DE CARGOS NO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º - Fica Criado no quadro de servidores efetivos, as atribuição dos cargos de AUXILIAR DE FARMACIA; de PROFESSORA(O) DE EDUCAÇÃO ARTISTICA, PROFESSORA(O) EDUCAÇÃO FISICA, PEDAGOGA(O), TESOUREIRO e AUXILIAR DE TESOURARIA, conforme descritas no anexo I:

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, 15 de fevereiro de 2.012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Anexo I

Auxiliar de Farmácia

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Tesouraria.

Receber e guardar valores, efetuar pagamentos, mediante documentação comprobatória, dar recibo e autenticar a documentação; realizar todos os pagamentos, após prévia autorização, cumprindo rigorosamente a legislação vigente; prestar contas ao chefe imediato; efetuar a prestação de contas diária da movimentação financeira; elaborar balancetes e demonstrativos da movimentação da Tesouraria; realizar conciliação financeira e bancária; executar tarefas afins determinadas pelo seu superior hierárquico imediato; realizar serviços externos nas agências bancárias.

Professor de Educação Artística

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades da escola.Organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica do aluno; Participar das atividades extra-classe; Coordenar áreas de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins.

Pedagoga(o)

Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de ação da escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

Professor de Educação Física

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe;
coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

Tesoureiro

Efetuar o recebimento dos tributos, rendas e quaisquer contribuições devidas ou oferecidas ao Município; Receber e restituir, na forma da lei, as importâncias provenientes de caução, depósitos, fianças, juros ou dividendos; Custodiar valores, títulos e selos que lhe forem confiados, procedendo ao respectivo registro; Proceder ao pagamento de todas as despesas legalmente autorizadas e processadas; Encaminhar, diariamente, à Contadoria, toda documentação de receita e de despesa; Manter em dia a escrituração do "Livro-Caixa"; Assinar com o Prefeito todos os títulos de dívidas legalmente autorizadas; Prestar todas as informações atinentes ao cargo aos órgãos de controle interno e externo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 05/2012
b) Licitação Nº - 02/2012
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/02/2012
e) Objeto Homologado: PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS.

07.001.10.301.0032.2023.339039.00.00
07.001.10.301.0033.2034.339039.00.00

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDEIROS & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ.CPF: 14.906.032/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO E DIURNO, EM 720 PLANTÕES ANUAIS		720	554,00	398.880,00

Valor Total Homologado 398.880,00

Paranapoema, 11 de fevereiro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo

a) Processo Nº: 04/2012
b) Licitação Nº - 04/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2012
e) Objeto Homologado: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS M. BENZ, MASCARELLO GRANMINI, RENAVAM 16.437411-6.

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS, RENAVAM 16.350641-8.

08.001.12.361.0058.2043.339039.0000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais
CNPJ/CPF: 61.198.167/0001-60
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	LOTE 01 CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS M. BENZ, MASCARELLO GRANMINI, RENAVAM 16.437411-6				3.520,00

Valor Total Homologado 3.520,00

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	LOTE 02. CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS, RENAVAM 16.350641-8.				3.580,00

Valor Total Homologado 3.580,00

Paranapoema, 16 de fevereiro de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 06/2012
b) Licitação Nº - 03/2012
c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2012
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LAVEGENS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.2002.339030
05.001.26.782.0014.2011.339030
05.001.26.782.0017.2013.339030
06.001.15.452.0018.2014.339030
06.001.15.452.0019.2015.339030
06.001.15.452.0028.2021.339030
06.001.15.452.0029.2022.339030
07.001.10.301.0032.2023.339030
07.001.10.301.0033.2024.339030
07.001.10.301.0039.2030.339030
08.001.12.361.0057.2042.339030
08.001.12.361.0058.2043.309030
08.001.12.361.0060.2045.339030
08.001.12.367.0076.2060.339030
08.007.27.812.0071.2056.339030
12.001.08.243.0077.6008.339030
12.001.08.243.0077.6038.339030
12.001.08.244.0055.2037.339030
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12
LOTE 01: COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVEGENS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				420.000,00

Valor Total Homologado 420.000,00

LOTE 01: LAVAGEM

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVEGENS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				9.787,00

Valor Total Homologado 9.787,00

Paranapoema, 15 de fevereiro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 017/2012

SÚMULA: *Nomeia o Sr. César Augusto Marquezoni Vieira para o exercício das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr, **CÉSAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA**, RG. n.º 10.449.182-0-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 29/02/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012, **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 13 de fevereiro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 01/03/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012, **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A REPAROS EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 13 de fevereiro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO N.º 016/2012

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Marcia Romero para o exercício das funções do cargo de Cozinheira, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra, **MARCIA ROMERO**, RG. n.º 7.711.089-5-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Cozinheira, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Duração: 31/12/2012

Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de fevereiro de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 4/2012 - PR**
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - OURIZONA - PR	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2012 Data do Processo: 19/01/2012
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2012
b) Licitação Nr.: 4/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/02/2012
e) Data da Adjudicação: 16/02/2012 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em capacitação de professores da rede de ensino fundamental do municipio de ourizona

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
001722 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	1	-	11.000,00
	1		11.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (204)

OURIZONA, 16 de Fevereiro de 2012. JANILSON MARCOS DONASAN

Ourizona, 16 de feverreiro de 2012.

Exmº. Sr.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito do Município de Ourizona
Ourizona – Paraná.

Senhor Prefeito:

Utilizo-me desta, para acusar o recebimento da CONVOCAÇÃO expedida pela divisão do Pessoal desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, comparecer naquele Órgão a fim de submeter-me ao processo admissional no cargo de Psicólogo, em função da minha aprovação no concurso público objeto do Edital n.º CP 001/2010.

Nesta ocasião, venho manifestar a Vossa Excelência minha desistência, autorizando, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato.

Sem mais,subscrevo-me, mui

Atenciosamente

Luisa Gumiero Dias

DECRETO Nº 000018/12 de 17 de Fevereiro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.03 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO
(419) 10.304.011.2.029 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.003497 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º
Item III de Superávit Financeiro conforme fonte(s) descrita(s):

3497 - Saude / Vigilância em Saúde Exercicio Anterior 40.000,00

Total Anulação: 40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Fevereiro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 314/2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 314/2011 de 9/12/2011.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
44.90.52.00.00- 10 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$. 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...................................... R$. 5.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
33.90.36.00.00 - 7- OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA....... R$. 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.......................... R$. 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2012.

CLEITON A. DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Bernardo Torres
CRC/PR 011502/O

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 79/2012

Processo:_ nº 149 /2011

Pregão:_ nº 038/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ RETIFICA DE MOTORES GLOBAL

Objetivo:_ Aquisição de Peças automotivas linha leve e pesada para manutenção da frota municipal,

Valor:_ R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinqüenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 33.90.30.39.99	VALOR
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	7.500,00
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.256,32
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	2.410,00
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	9.003,70
010.002.26.782.004.2060	Manutenção do depart. Compreendendo o serv. De abast. De água	4.880,00
VALOR		**25.050,00**

Homologado em: 30/06/2011.

Vigência:_ 30/06/2012.

Colorado - PR, 13 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 80/2012

Processo:_ nº 193/2011

Pregão Presencial:_ nº 052/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA

Objetivo:_ Aquisição de materiais, equipamento e material permanente e serviços de manutenção em poços artesiano para o departamento de água

Valor:_ R$ 27.303,00 (Vinte e sete mil e trezentos e três reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água 33.90.30..24.00	7.904,50
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água – 44.90.52.39.00	19.398,50
TOTAL		**27.303,00**

Homologação: 19/09/2011

Vigência:_ 19/09/2012.

Colorado - PR, 13 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 082/2012

Dispensa:_ nº 019/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ JOÃO RODRIGUES COSTA

Objetivo:_ Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Mil Reais)

Valor Total: R$ 1.000,00 (Mil Reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das Ações Sociais	3.3.90.36.15.00.00

Vigência:_13/03/2012.

Colorado - PR, 13 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 84/2012

Processo:_ nº 247/2011

Pregão Registro de Preço:_ nº 072/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ EDUARDO BETTONI DA SILVA

Objetivo:_ Aquisição de uniforme escolar para alunos das escolas municipais e centros de educação infantil do município de Colorado.

Valor:_ R$ 338.360,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
08.002.12.361.0010.2034	Divisão do ensino fundamental – 102	95.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental-	112.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental-103	6.360,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental-104	19.000,00
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do ensino infantil -104	106.000,00
TOTAL		**R$338.360,00**

Homologado em:19/01/2012.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 14 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 85/2012

Processo:_ nº 065 /2011

Pregão Presencial:_ nº 017/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA ME

Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor:_ R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.24.00	valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública	23.000,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	8.000,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	3.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	4.000,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	2.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Homologado em 15/04/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 14 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 86/2012

Processo:_ nº 183 /2011

Pregão:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ JOSÉ CARLOS LEOPOLDO ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de colorado.

Valor:_R$ 12.000,00 (Doze mil Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2016	Divisão de receita	33.90.39.00	12.000,00
Total			**12.000,00**

Homologado em: 23/08/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 15 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 089/2012

Dispensa:_ nº 020/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ EDH ALVES DA CRUZ

Objetivo:_ LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Valor Mensal: R$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Valor Total: R$ 4.895,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
03.05.04.122.0003.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL	3.3.90.36.15.00.00

Vigência:_31/12/2012.

Colorado - PR, 15 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 91/2012

Processo:_ nº 10 /2012

Carta Convite:_ nº 001/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CESCAR CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor:_ R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.39.48	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	29.200,00
TOTAL		**29.200,00**

Homologado em 07/02/2012.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 15 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 081/2012

Dispensa:_ nº 018/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Valor:_ R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total
09.002.10.301.0007.2049	MANTER SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	33.90.39.99.60	**6.500,00**
TOTAL			**6.500,00**

Vigência:_31/12/2012

Colorado - PR, 13 de Fevereiro de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 090/2012

Dispensa:_ nº 021/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ PAULO FABRICIO VALÉRIO

Objetivo:_ LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO

Valor Parcela: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)

Valor Total: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
008.002.012.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.36.15.00.00

Vigência:_15/04/2012

Colorado - PR, 15 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CONTRATO Nº. 05-2012

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359.0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. RUBENS AMORIM, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e **A FERNANDES DOS ANJOS MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ALVENARIA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.674.226/0001-82, com sede na Rua Maria Messagi, 152 fundo município de Nossa Senhora das Graças PR CEP nº. 86.680-000, neste ato representada pelo (a) **Sr(a). ADRIANO FERNANDES DOS ANJOS**, brasileiro, casado, portador do **RG nº. 124129753 SSP –PR e CPF nº. 296.972.388-39**, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 05/2012, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº.043/2007, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Mão de Obra de alvenaria para realização de restauração de calçamento tipo " PETIT PAVE" , em trechos de calçadão, nesta Cidade,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos mesmos.

- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 05/2012.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/ FORNECIMENTO E RESPECTIVOS PRAZOS
Os serviços será realizado total ou parcelado. Constatada a necessidade do serviços, observando as condições e os prazos estabelecidos neste edital.

I - O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

II - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item 19.2, o Município de Itaguajé poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III - Verificada a não-conformidade do serviço, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

IV - A apólice deverá, obrigatoriamente, ser entregue após liberação do documento fiscal para pagamento.

V – O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA III – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e efetivo recebimento da Nota fiscal/Fatura, conforme disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

I - Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova Nota Fiscal/Fatura;

II – Não serão considerados, para efeitos de correção atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importe no prolongamento dos prazos previstos neste Pregão e oferecidos nas Propostas.

III – O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor devendo para tanto a licitante vencedora discriminar na Nota Fiscal/Fatura o valor correspondente, referentes a tributos.

IV - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA V – DAS ALTERAÇÕES (ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES)
I - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.
II - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE
I - Requisitar o serviço quando necessário nas condições estabelecidas neste CONTRATO.
II - Proceder, através Departamento de Licitação, a execução, controle e fiscalização dos serviços, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.
III - Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste CONTRATO.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – prestar o serviço na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de pregão nº. 05/2012, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
II - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
III - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.
IV - Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO
I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA
I - O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
I - No caso de não cumprimento dos prazos para a prestação do serviço, prevista no item 19 do edital, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
II – Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município de Itaguajé, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO
I - A licitação poderá cancelada nos seguintes casos:
a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Itaguajé, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município de Itaguajé, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS
I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e decreto municipal 043/2007.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO
I - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV- DO FORO
I - Fica eleito o foro da comarca de Colorado, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2012

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

CONTRATADO

A FERNANDES DOS ANJOS MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS -ME. CNPJ Nº. 14.674.226/0001-82

TESTEMUNHAS

Altair Damião Dos Santos
RG nº. 5.006.935-4/PR
CPF nº. 572.199.829/68

Aldriano de Jesus Matias
RG nº. 28.864.315-X/SP
CPF nº. 844.582.599/20

CONTRATO Nº. 06-2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS DESTINADOS AOS SETORES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE-NIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, E a** EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.359.0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. RUBENS AMORIM, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.396.733/0001-36**, com sede na Av. Guairá 554 – Zona 07 na Cidade de Maringá – PR CEP 87.020-050, neste ato representada pelo (a) Sr. JAIR DE ALMEIDA, brasileiro portador do RG nº. 15.889.390/SP e CPF nº. 258.239.348-74, doravante denominado **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Convite, nº. 02/2012, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto deste contrato é **Aquisição de materiais de Enfermagem diversos destinados aos Setores do Núcleo Integrado de Saúde, deste Municipio,** especificados no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Convite nº. 02/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor máx. Unit.		Valor máx. Total.		Marca
1	ATADURA DE CREPE 10cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	300	R$	4,01	R$	1.203,00	POLAR FIX
2	ATADURA DE CREPE 20cm x 1 20 repouso 13 fios c/12	PCT	120	R$	9,26	R$	1.111,20	POLAR FIX
3	COMPRESSAS DE GAZES 13 fios 7 5cm c/ 500 unid	PCT	300	R$	16,01	R$	4.803,00	MOB TEXTIL
4	ESPARADRAPOS 10cm x4 5m	UNI	200	R$	5,93	R$	1.186,00	MISSNER
5	FITA MICRO PORE 25mm x 10m c capa	UNI	100	R$	1,17	R$	117,00	CIEX
6	ALGODÃO HIDROFILO 500g	UNI	80	R$	9,86	R$	788,80	NATHALYA
7	POVIDINE TOPICO 1000ml	LTRS	100	R$	12,08	R$	1.208,00	VIC PHARMA
8	POVIDINE DEGERMANTE 1000ml	LTS	80	R$	11,88	R$	950,40	VIC PHARMA
9	ALCOOL IODADO 1% 1000ml	LTS	100	R$	8,34	R$	834,00	VIC PHARMA
10	ALCOOL ETILICO 70% 1000ml	CXS	100	R$	4,55	R$	455,00	MIYAKO
11	VASELINA LIQUIDA 1000ml	LTRS	15	R$	11,97	R$	179,55	RICIE
12	POMADA NITROFUROSONA 500g	POTES	60	R$	7,13	R$	427,80	PRATI
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ml	FR	100	R$	7,86	R$	786,00	MIYAKO
14	SORO FISIOLOGICO 125ml PVC C/80	CXS	80	R$	130,47	R$	10.437,60	EQUIPLEX
15	FITA P AUTOCLAVE VEL 19mm X 30m	UNID	80	R$	3,14	R$	251,20	CIEX
16	FITA CREPE 16mm X 50m	UNID	72	R$	2,20	R$	158,40	CIEX
17	PAPEL KRAFT 40cm	BOBINA	8	R$	54,37	R$	434,96	IRANI
18	GEL p ULTRA SOM 5k	LTS	20	R$	23,62	R$	472,40	HAL
19	ABAIXADOR DE LINGUA de MADEIRA c 100	PCTS	36	R$	3,16	R$	113,76	ESTILO
20	MICRONEBULIZADOR ADULTO	UNID	20	R$	8,21	R$	164,20	NS
21	AGULHA DESCARTAVEL 25x8 c 100	CXS	48	R$	5,43	R$	260,64	SOLIDOR
22	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 c 100	CXS	36	R$	5,43	R$	195,48	SOLIDOR
23	AGULHA DESCARTAVEL 30x7 c 100	CXS	12	R$	7,01	R$	84,12	SOLIDOR
24	SERINGA DESCARTAVEL 5ml S AGULHA	CXS	48	R$	37,21	R$	1.786,08	DESCARPAC
25	SERINGA DESCARTAVEL 3ml S AGULHA C/100	CXS	30	R$	44,94	R$	1.348,20	DESCARPACK
26	SERINGA DESCARTAVEL 10ml C AGULHA 25X7 C/100	CXS	48	R$	51,35	R$	2.464,80	DESCARPACK
27	SERINGA DESCARTAVEL 20ml c AGULHA 25x7 C/100	CXS	30	R$	51,35	R$	1.540,50	DESCARPACK
28	SERINGA c AGULHA p INSULINA 1ml 13x4 C/100	CXS	30	R$	26,18	R$	785,40	DESCARPACK
29	COLETOR MATERIAL PERFURO Cortante 7ML	UNI	100	R$	2,54	R$	254,00	CARTOON BOX
30	SACO P LIXO CONTAMINADO 30lts c 100	UNI	10	R$	6,95	R$	69,50	NEK PLAST
31	SACO P LIXO CONTAMINADO 60lts c 100	UNI	10	R$	21,14	R$	211,40	NEK PLAST
32	PAPEL TOALHA BRANCO 23x23 c 100	PCT	100	R$	7,37	R$	737,00	NOBRE
33	SABONETE GEL ASSEPTICO REFIL 800ml	SACHE	50	R$	9,43	R$	471,50	RICIE
34	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	CXS	5	R$	43,73	R$	218,65	INCOTERM
35	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	UNID	2	R$	11,62	R$	23,24	GERATHERM
36	ALMOTOLIA PLASTICA 250ml Branco Bico Preto	UNI	10	R$	1,91	R$	19,10	JR PROLAB
37	TIRAS p MEDIR GLICOSE ACCU CKEK ACTIVE c 50	TESTES	14	R$	65,02	R$	910,28	ROCHE
38	LUVA DE PROCEDIMENTOS P c 100	CXS	15	R$	19,33	R$	289,95	SATARI
39	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M c 100	CXS	15	R$	19,33	R$	289,95	SATARI
40	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G c 100	CXS	10	R$	19,33	R$	193,30	SATARI
41	ESPECULOS VAGINAL DESCARTAVEL P NÃO ESTERIL	UNI	500	R$	1,31	R$	655,00	ADLIN
42	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100MTS	UNID	40	R$	52,55	R$	2.102,00	STERILCARE
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100MTS	UNID	40	R$	45,02	R$	1.800,80	STERILCARE
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100MTS	UNID	40	R$	67,06	R$	2.682,40	STERILCARE
45	PORTA PAPEL TOALHA	UNID	12	R$	42,59	R$	511,08	PLESTIN
46	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNID	12	R$	42,59	R$	511,08	PREMISSE
47	SORO FISIOLOGICO 500ML PVC	FR	500	R$	2,00	R$	1.000,00	EQUIPLEX
48	SORO FISIOLOGICO 250ML PVC	FR	600	R$	1,90	R$	1.140,00	EQUIPLEX
49	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	200	R$	86,99	R$	17.398,00	PORTEX
50	COLETE CERVICAL	UNID	10	R$	380,58	R$	3.805,80	MARIMAR
51	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UNID	24	R$	30,81	R$	739,44	PROFISSIONAL
52	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID	24	R$	23,56	R$	565,44	PROFISSIONAL
53	TESOURA IRIS 12CM	UNID	24	R$	30,81	R$	739,44	PROFISSIONAL
54	PINÇA KELLY 14CM	UNID	24	R$	42,27	R$	1.014,48	PROFISSIONAL
55	TUBO DE LATEX Nº 200	MTS	60	R$	0,91	R$	54,60	BIOSANI
56	CAIXA TERMICA PARA VACINA	UNID	10	R$	262,00	R$	2.620,00	ISOTERM
57	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UNID	12	R$	68,86	R$	826,32	SOLIDOR
58	GELOX 400ML	UNID	20	R$	2,35	R$	47,00	GELA K
				TOTAL		**R$**	**76.448,24**	

CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada de acordo com a retirada dos materiais desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal e as Certidões Negativa do INSS e FGTS dentro do prazo de validade.
II - O pagamento será efetuado na sua totalidade até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais.
III – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
IV – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0012.2.026.3.3.90.30.00.00 01369 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.036.3.3.90.30.00.00 01495 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
I - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.
II - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Requisitar os Materiais quando necessário nas condições estabelecidas no Edital.
II - Proceder, através do Departamento de Saúde, a execução, controle e fiscalização dos materiais, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

III - Efetuar o pagamento a Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no CONTRATO.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 – Constatada a necessidade dos Materiais pelo Departamento solicitante, será procedida à emissão de ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega do objeto, no prazo máximo de **24 (vinte quatro horas) horas**, em local indicado pelo Departamento de Saúde observando as condições estabelecidas neste edital.
11.2 - O prazo de que trata o item 11.1 deste Edital poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Os materiais, uma vez solicitados deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme cronograma ou necessidade do órgão, de forma parcelada, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.
11.4 - Os Materiais cotados devem ser de 1º linha, todos dentro do prazo de validade.
11.5 - O fornecimento dos materiais em desacordo com o estabelecido nos itens 11.1 e 11.4 deste instrumento e na proposta do adjudicatário será recusado pelo solicitante.
11.6 - A contratada é obrigada, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem, vícios, defeitos ou incorreções ou prazo de validade vencida, no prazo contados a partir da notificação expedida pelo Departamento de Saúde, atestando inadimplemento contratual.

11.7 –O Fornecedor estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
11.8 - A supressão dos materiais constate do anexo I poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
I - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.
II - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA
I - O presente contrato terá vigência até a data de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
I - No caso de não cumprimento dos prazos para entrega dos materiais, prevista na cláusula segunda do contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
II – Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, o Município de Itaguajé, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.
III - A falta de cumprimento com o estabelecido nos termos deste contrato e especialmente nos itens 11.1 e 11.4 deste instrumento constituem motivos para aplicação de disposições contidas nos Artigos 78 e 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO
I – O Contrato poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato ou pela não observância das normais legais.
b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS
I - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO
I - O extrato do Contrato serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XV- DO FORO
I - Fica eleito o foro da comarca de Colorado, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ITAGUAJÉ , 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

MILTON PEPECE
RG nº. 780.351/PR
CPF nº. 042.262.249/49

ALDRIANO JESUS MATIAS
RG nº. 288.643-15
CPF nº. 844.582.59

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CONTRATO N º. 08-2012

LICENCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Cidade de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Av. Governador Lupion, 605 – ITAGUAJÉ - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. RUBENS AMORIM**, residente e domiciliado em ITAGUAJÉ - PR, portador da do CPF/MF sob nº 024.184.609-91 e RG nº 462.862.

LICENCIANTE: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI**, residente e domiciliado a Rua Morretes, 636 Ap-02, - Curitiba – PR, casado, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Objeto do presente contrato é a concessão da licença não exclusiva de uso do PROGRAMA DE COMPUTADOR denominado SOFTPREV, doravante, para efeito deste contrato, simplesmente denominado PROGRAMA.

1.2. A propriedade intelectual sobre o PROGRAMA não é objeto deste contrato e continua sendo propriedade exclusiva da LICENCIANTE.

1.3. A liberação de uso do PROGRAMA será feita periodicamente através de liberação de senha que permitirá acesso ao mesmo.

1.4 Da definição do PROGRAMA:
1.4.1 O SoftPrev consiste em um PROGRAMA com acesso via internet e armazenado sob o domínio da Actuary Serviços Atuariais (www.actuary.com.br/softprev). O principal objetivo é auxiliar na análise de processos de aposentadoria, enquadrando o servidor na legislação vigente e possibilitando a simulação de tempos e valores os quais tem direito. Permite o cálculo e concessão de benefícios previstos, bem como armazenar todos os cálculos e concessões efetuadas. Emite documentos, de acordo com a exigência dos Órgãos Fiscalizadores, os quais devem ser anexados ao processo de aposentadoria que será encaminhado aos órgãos competentes. A seguir são apresentadas as principais características do PROGRAMA:

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO **PROGRAMA**:

- Cadastro de informações do RPPS;
- Cadastro:
  - ⇒ Servidores Ativos:
    - Dados Pessoais
    - Salários de Contribuições
    - Tempo de Serviço Anterior
    - Tempo Dedutível
    - Segmentação de Carreira
    - Registro de Contribuições
  - ⇒ Pensionista:
- Cálculo de Tempo de Contribuição: Cálculo e emissão da certidão do tempo de serviço no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Documento obrigatório para homologação do processo de aposentadoria no Tribunal de Contas.
- Análise de Direitos do Servidor: Permite analisar todas as possíveis regras que o servidor poderá aposentar-se, bem como as datas de elegibilidade, valor da aposentadoria, base legal, forma de cálculo do benefício, reajuste (com paridade ou não), e abono de permanência. O SoftPrev simula e monta os processos de concessão de aposentadoria, nos seguintes casos:
  1. Aposentadoria por Tempo de Serviço
     - Regras de Transição
     - Regras do Direito Adquirido
     - Regras Permanentes
  2. Aposentadoria por Invalidez
     - Integral
     - Proporcional

Obs.: O software foi criado com base na Constituição Federal, Emenda Constitucional 20/1998, Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 47/2004, ou seja, contempla todas as leis referentes ao RPPS.

- Concessão de Benefícios: É a efetivação da simulação, onde opta-se por uma das regras elegíveis e emite os documentos necessários para a homologação da aposentadoria, como por exemplo a memória de cálculo do valor do benefício, além de armazenar todos benefícios concedidos proporcionando um gerenciamento da relação de benefícios.
- Pensões por morte de servidor Ativo e Inativo:
- Benefício Especiais:
  - ⇒ Auxílio Doença
  - ⇒ Auxílio Reclusão
- Ferramentas utilitárias:
  - ⇒ Consultar salário mínimo federal
  - ⇒ Consultar tetos do RGPS
  - ⇒ Calcular Média dos Salários de Contribuição
  - ⇒ Calculadora de Tempos possibilita a execução do cálculo de períodos de tempo em anos, meses e dias.
- Extrato Individualizado irá apurar as contribuição vertidas e irá emitir a relação de contribuição juntamente com o saldo individual

1.4.2 Inovações no PROGRAMA, atualização em função de mudanças na legislação estão contempladas no contrato de licença de uso, sem custo adicional. A atualização dos índices de correção dos salários de contribuição para o cálculo da média é de responsabilidade da Actuary, não necessitando da intervenção do usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

2.1. O prazo de contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser prorrogável.

2.2. O presente contrato pode ser encerrado a qualquer momento, por comum acordo entre as partes ou por quaisquer das partes, desde que se verifique o não cumprimento, pela outra, das obrigações aqui assumidas e independentemente de qualquer notificação, nos casos de falência, concordata ou liquidação da outra parte.

2.3. O presente contrato pode, também, ser rescindido, caso uma das partes venha a falir, por determinação de sentença judicial, ou requeira concordata, ficando a falida ou concordatária obrigada, desde já, a reparar os prejuízos e indenizar Perdas & Danos e Lucros Cessantes.

2.4. O presente contrato pode, ainda, ser encerrado por quaisquer das partes desde que a parte interessada no encerramento comunique à outra parte sua intenção com antecedência de 60 (sessenta) dias e não existam, por ocasião do encerramento, pendências de pagamento por parte da LICENCIADA.

2.5. A rescisão deste contrato impedirá a utilização do PROGRAMA em virtude da não liberação da senha prevista na cláusula primeira, além da suspensão de qualquer tipo de suporte.

2.6. O atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, facultará ao LICENCIANTE interromper o acesso ao PROGRAMA até a regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - POLÍTICA DE SUPORTE

3.1 Estando a LICENCIADA em dia com os pagamentos, terá direito ao suporte via fone/fax/e-mail e celular. O usuário também poderá recorrer à nossa página na internet para consulta ao manual on-line. Este contrato não cobrirá suporte local, o que neste caso deverá ser pago separadamente assim como as despesas de transporte/alimentação e hospedagem do técnico deslocado para este fim.

CLÁUSULA QUARTA – CUSTO DO SERVIÇO

4.1 A LICENCIADA pagará à LICENCIANTE, a título de aluguel da licença de uso, a importância de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) meses sendo R$ 300,00 (trezentos reais) mensais com 1º vencimento 30 dias após a assinatura do contrato.

4.3 O custo do serviço será reajustado anualmente, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador que vier a ser adotado a fim de substituí-lo.

4.4 O pagamento deverá ser efetuado através de boleto de cobrança que será enviado à LICENCIADA com antecedência mínima de 5 dias úteis.

4.5 – As despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1 Em nenhuma circunstância terá a LICENCIANTE responsabilidade sobre danos indiretos, acidentais, especiais ou conseqüências ou por quaisquer perdas de lucros, economias, receitas ou dados decorrentes ou relativos ao mau uso ou uso incorreto deste software ou ainda decorrentes de causas externas como falha no hardware, falta de energia, instalação indevida ou configuração do sistema operacional.

CLÁUSULA SEXTA – POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO

6.1 Corrigir o mau funcionamento do Software, sempre que gerado por erro, em sua concepção e produção, de responsabilidade do produtor e titular dos direitos autorais.

6.2 Manter atualizado o Software com relação a variáveis normalmente alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação legal/governamental.

6.3 Manter o Software atualizado tecnicamente, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou melhorias de desempenho, de forma geral.

6.4 Orientar e tirar dúvidas quanto a uso e operação corretos, com vistas ao melhor aproveitamento do Software.

6.5 Não faz parte do escopo do presente contrato e serão cobrados à parte, conforme tabela de preços em vigor:

6.5.1. Os serviços de correção de erros de operação ou uso indevido do Software.

6.5.2. Os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no Software devidos a erros ocorridos por causas diversas que não sejam falhas na sua concepção e produção.

6.5.3. Os serviços de alteração do Software solicitados pela LICENCIADA, por motivos do seu interesse, que não estejam no escopo deste contrato.

6.6 O LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas, erros, danos ou prejuízos advindos:

6.6.1 De quaisquer alterações efetuadas sem autorização expressa do LICENCIANTE, no Software, bem como por problemas oriundos de má operação, operação indevida, sem a expressa anuência do LICENCIANTE.

6.6.2. De decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo Software.

6.6.3 O LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas havidos com, ou originários de, outros programas ou sistemas que trabalhem regularmente ou ocasionalmente integrados ao Software objeto da manutenção prevista neste instrumento, tais como aplicativos e sistemas operacionais em geral.

6.6.4 O LICENCIANTE não se responsabiliza por danos ou quaisquer problemas havidos na base de dados, ocasionados pelo sistema hospedeiro, ou mesmo por programas aplicativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA LICENCIADA

7.1 Prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o Software, toda a documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram e que possam facilitar os trabalhos do LICENCIANTE, de acordo com os procedimentos já fornecidos pelo LICENCIANTE em seus manuais.

7.2 Fornecer nome, endereço, cargo/função e outros dados necessários, de pessoa(s) que ficará(ao) responsável(is) pelos contatos com os técnicos do LICENCIANTE.

7.3 Ceder, sempre que necessário, suas instalações, equipamentos e pessoal e facilitar, de forma geral, o acesso e os trabalhos do LICENCIANTE necessários para a execução do suporte técnico.

7.4 A LICENCIADA compreende e concorda que o LICENCIANTE solucionará os problemas e corrigirá os erros do Software à medida que a LICENCIADA forneça suficientes informações acerca dos erros ou problemas ocorridos e que a ausência ou insuficiência de informações sobre os problemas ou erros cometidos podem dificultar, ou até impossibilitar os trabalhos do LICENCIANTE.

7.5 Não causar ou permitir que se cause engenharia reversa de desmontagem ou decomposição dos produtos aqui descritos.

CLÁUSULA OITAVA – DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 A presente contratação é realizada com a da **dispensa nº. 02-2012 de acordo com o**s termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **LICENCIANTE** reconhece que todas e quaisquer informações, documentos, papéis, programas, planos e/ou idéias relativas à **LICENCIADA**, aos quais a **LICENCIANTE** venha a ter acesso, seja de que forma for, são confidenciais e não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser divulgados a terceiros, obrigando-se a **LICENCIANTE** a exigir de seus sócios, empregados, prepostos e todos aqueles que lhe prestem qualquer forma de serviços, quer direta quer indiretamente, a mesma confidencialidade, sob pena de responder pelas perdas e danos que vierem a ser posteriormente apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo vedados, a cada uma, transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento sem autorização da outra.

10.2 Os termos ou disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições estabelecidas.

10.3 Todos os direitos da LICENCIADA ou do LICENCIANTE, previstos neste contrato e na legislação são cumulativos e facultativos e o não exercício de quaisquer deles não impedirá que o LICENCIADA ou do LICENCIANTE o exerça, a qualquer tempo, mesmo após a extinção deste contrato.

10.4 Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 393 parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.5 A LICENCIADA declara-se conhecedora de que o SOFTWARE aqui disciplinado encontra-se protegido pelas leis vigentes reguladoras de direitos autorais e intelectuais, e que tais direitos pertencem ao LICENCIANTE.

10.6 As partes, em comum acordo, poderão alterar qualquer cláusula deste CONTRATO, através da emissão de ADENDO contratual.

10.7 Fica estipulado que não se estabelece, por força do presente CONTRATO, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade, de um parte sobre a outra, com relação a pessoal contratado, inclusive sobre despesas e encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra prevista em lei.

10.8 As partes elegem como foro do contrato a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

E por estarem assim justas e LICENCIANTES, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Itaguajé, 17 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
RUBENS AMORIM - Prefeito

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fernando Traleski – Atuário Miba 1291

Testemunhas:

Eluise de Araujo Traleski
CPF: 803.805.909-30
RG: 5.126.383-9

Vinicius Alexandre Bietkoski
CPF: 024.864.769-54
RG: 7.042.439-8

CARTA CONVITE Nº 04-2012

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § Iº da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que as empresas **EDSON ARNEIRO - ME CNPJ Nº. 73.209.710/0001-08, IDENILSO TORAL – EPP CNPJ Nº. 07311911/0001-89 E MARIA APARECIDA DOS SANTOS ACESSORIOS CNPJ Nº. 05.489.756/0001-60,** foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 17 de Fevereiro de 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Licitatório : 07/2012
b) Licitação Nº. : 02/2012
c) Modalidade : Carta-Convite
d) Objeto **Aquisição de materiais de Enfermagem diversos destinados aos Setores do Núcleo Integrado de Saúde, deste Município.**

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ Nº. 07.396.733/0001-36

Valor total Homologado R$ 76.448,24

Itaguajé, 15/02/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Licitatório : 08/2012
a) Licitação Nº. : 03/2012
b) Modalidade : Carta-Convite
c) Objeto : **Aquisição de Materiais Odontologicos Diversos**

FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA CNPJ Nº. 08.866.695/0001-09

Valor total Homologado R$ 43.033,78

Itaguajé, 15/02/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 04/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 08/02/2012
d) Objeto Homologado : Contratação de Empresas no ramo de Panificação, para fornecimento de pães tipo francês e Lanches para atender necessidade de copa e cozinha dos Departamentos da Administração Municipal, de Alunos das Escolas Publicas, de crianças adolescentes da Creche Municipal e do Projeto FIA.

PEDRO S. VAGULA - CNPJ 02.295.928/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pão Francês 50 gramas	**UNID**	**60.000**	**R$ 0,20**	**R$ 12.000,00**
Lanches	**UNID**	**12.000**	**R$ 1,19**	**R$ 14.280,00**
			Total:	**R$ 26.280,00**

Itaguajé, 08/02/2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 03/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Escolares Diversos com retiradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Creche e Projeto Fia Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Município.

FONDAZZI & NICKUS LTDA CNPJ Nº. 01668793/0001-84

VALOR HOMOLOGADO – R$ 37.500,00

Itaguajé, 08/02/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 05/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Mão de Obra de alvenaria para realização de restauração de calçamento tipo “ PETIT PAVE” , em trechos de calçadão, nesta Cidade.**

A FERNANDES DOS ANJOS MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS -ME. CNPJ Nº. 14.674.226/0001-82

VALOR HOMOLOGADO – R$ 11.300,00

Itaguajé, 08/02/2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº. 01-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ nº. 01.668.793/0001-84

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS COM RETIRADAS PARCELADAS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAL DA SILVA CRECHE E PROJETO FIA, CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA CIDADÃO, DESTE MUNICIPIO.

Vigência – 12 (doze meses).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Caderno brochura capa mole 48 fls. Formato 140mm X 202mm	Unid	600	0,57	342,00	Credeal
2	Caderno espiral capa mole 96 fls. Formato 140mm X 202 mm	Unid	600	2,10	1.260,00	Credeal
3	Caderno desenho brochura 40 fls. Formato 144mm X 202mm	Unid	300	1,00	300,00	Tilibra
4	Caderno caligrafia brochura 40 fls.	Unid	200	0,50	100,00	Tilibra
5	Lápis de escrever Evolution 650 HB nº 2 cx. c/144	Cx	60	22,00	1.320,00	Injex Pen
6	Lápis de cor c/12 unidades 18 cm	Cx	60	2,75	165,00	Ebras
7	Tesourinha escolar lâmina de aço inoxidável de 13 cm	Unid	500	1,45	725,00	Lyke
8	Borracha branca média 34 x 22 x 8,5mm	Unid	1000	0,25	250,00	Red bor 40
9	Cartolina simples 50 X 66 cm branca	Fls	140	0,30	42,00	Allcart
10	Cartolina simples 50 X 66 cm amarela	Fls	140	0,30	42,00	Allcart
11	Cartolina simples 50 X 66 cm azul	Fls	140	0,30	42,00	Allcart
12	Cartolina simples 50 X 66 cm verde	Fls	140	0,30	42,00	Allcart
13	Cartolina simples 50 X 55 cm rosa	Fls	140	0,30	42,00	Allcart
14	Papel cartão 48 X 66 cm branco	Fls	22	0,56	12,32	Realce
15	Papel cartão 48 X 66 cm lilás	Fls	21	0,56	11,76	Realce
16	Papel cartão 48 X 66 cm amarelo vivo	Fls	21	0,56	11,76	Realce
17	Papel cartão 48 X 66 cm amarelo	Fls	21	0,56	11,76	Realce
18	Papel cartão 48 X 66 cm laranja vivo	Fls	21	0,56	11,76	Realce
19	Papel cartão 48 X 66 cm laranja	Fls	21	0,56	11,76	Realce
20	Papel cartão 48 X 66 cm vermelho	Fls	21	0,56	11,76	Realce
21	Papel cartão 48 X 66 cm rosa	Fls	21	0,56	11,76	Realce
22	Papel cartão 48 X 66 cm verde	Fls	21	0,56	11,76	Realce
23	Papel cartão 48 X 66 cm preto	Fls	21	0,56	11,76	Realce
24	Papel cartão 48 X 66 cm pink vio	Fls	21	0,56	11,76	Realce
25	Papel cartão 48 X 66 cm pink	Fls	21	0,56	11,76	Realce
26	Papel cartão 48 X 66 cm violeta	Fls	21	0,56	11,76	Realce
27	Papel cartão 48 X 66 cm azul claro	Fls	21	0,56	11,76	Realce
28	Papel cartão 48 X 66 cm azul vivo	Fls	21	0,56	11,76	Realce
29	Papel cartão 48 X 66 cm azul escuro	Fls	21	0,56	11,76	Realce
30	Papel cartão 48 X 66 cm verde vio	Fls	21	0,56	11,76	Realce
31	Papel cartão 48 X 66 cm verde claro	Fls	21	0,56	11,76	Realce
32	Papel cartão 48 X 66 cm marrom	Fls	21	0,56	11,76	Realce
33	Papel camurça 40 X 60 cm rosa	Fls	25	0,44	11,00	Realce
34	Papel camurça 40 X 60 cm lilás	Fls	25	0,44	11,00	Realce
35	Papel camurça 40 X 60 cm verde musgo	Fls	25	0,44	11,00	Realce
36	Papel camurça 40 X 60 cm branco	Fls	25	0,44	11,00	Realce
37	Papel camurça 40 X 60 cm amarelo	Fls	25	0,44	11,00	Realce
38	Papel camurça 40 X 60 cm grafite	Fls	25	0,44	11,00	Realce
39	Papel camurça 40 X 60 cm laranja	Fls	25	0,44	11,00	Realce
40	Papel camurça 40 X 60 cm vermelho	Fls	25	0,44	11,00	Realce
41	Papel camurça 40 X 60 cm rosa claro	Fls	25	0,44	11,00	Realce
42	Papel camurça 40 X 60 cm pink	Fls	25	0,44	11,00	Realce
43	Papel camurça 40 X 60 cm azul turquesa	Fls	25	0,44	11,00	Realce
44	Papel camurça 40 X 60 cm azul royal	Fls	25	0,44	11,00	Realce
45	Papel camurça 40 X 60 cm azul marinho	Fls	25	0,44	11,00	Realce
46	Papel camurça 40 X 60 cm verde bandeira	Fls	25	0,44	11,00	Realce
47	Papel camurça 40 X 60 cm marrom	Fls	25	0,44	11,00	Realce
48	Papel camurça 40 X 60 cm preto	Fls	25	0,44	11,00	Realce
49	Papel laminado 48 X 60 cm prata	Fls	50	0,50	25,00	Realce
50	Papel laminado 48 X 60 cm amarelo	Fls	60	0,50	30,00	Realce
51	Papel laminado 48 X 60 cm ouro	Fls	50	0,50	25,00	Realce
52	Papel laminado 48 X 60 cm vermelho	Fls	60	0,50	30,00	Realce
53	Papel laminado 48 X 60 cm pink	Fls	60	0,50	30,00	Realce
54	Papel laminado 48 X 60 cm azul	Fls	60	0,50	30,00	Realce
55	Papel laminado 48 X 60 cm verde	Fls	60	0,50	30,00	Realce
56	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt branco	Rl	35	0,45	15,75	Realce
57	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt lilás	Rl	31	0,45	13,95	Realce
58	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt amarelo	Rl	31	0,45	13,95	Realce
59	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt amarelo ouro	Rl	31	0,45	13,95	Realce
60	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt laranja	Rl	31	0,45	13,95	Realce
61	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt vermelho	Rl	31	0,45	13,95	Realce
62	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt rosa claro	Rl	31	0,45	13,95	Realce
63	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt rosa	Rl	31	0,45	13,95	Realce
64	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt pink	Rl	31	0,45	13,95	Realce
65	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt azul claro	Rl	31	0,45	13,95	Realce
66	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt azul royal	Rl	31	0,45	13,95	Realce
67	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt azul escuro	Rl	31	0,45	13,95	Realce
68	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt verde limão	Rl	31	0,45	13,95	Realce
69	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt verde bandeira	Rl	31	0,45	13,95	Realce
70	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt marrom	Rl	31	0,45	13,95	Realce
71	Papel crepon 48 cm X 2,00 mt preto	Rl	31	0,45	13,95	Realce
72	Papel dobradura simples 48 X 60 cm preto	Fls	26	0,25	6,50	Realce
73	Papel dobradura simples 48 X 60 cm branco	Fls	34	0,25	8,50	Realce
74	Papel dobradura simples 48 X 60 cm violeta	Fls	34	0,25	8,50	Realce
75	Papel dobradura simples 48 X 60 cm amarelo	Fls	34	0,25	8,50	Realce
76	Papel dobradura simples 48 X 60 cm laranja	Fls	34	0,25	8,50	Realce
77	Papel dobradura simples 48 X 60 cm vermelho	Fls	34	0,25	8,50	Realce
78	Papel dobradura simples 48 X 60 cm marrom	Fls	34	0,25	8,50	Realce
79	Papel dobradura simples 48 X 60 cm rosa	Fls	34	0,25	8,50	Realce
80	Papel dobradura simples 48 X 60 cm pink	Fls	34	0,25	8,50	Realce
81	Papel dobradura simples 48 X 60 cm azul claro	Fls	34	0,25	8,50	Realce
82	Papel dobradura simples 48 X 60 cm azul escuro	Fls	34	0,25	8,50	Realce
83	Papel dobradura simples 48 C 60 cm verde	Fls	34	0,25	8,50	Realce
84	EVA 2mm 40 X 60 cm branco	Fls	19	1,35	25,65	Evart
85	EVA 2mm 40 X 60 cm cinza	Fls	19	1,35	25,65	Evart
86	EVA 2mm 40 X 60 cm azul celeste	Fls	19	1,35	25,65	Evart
87	EVA 2mm 40 X 60 cm azul marinho	Fls	19	1,35	25,65	Evart
88	EVA 2mm 40 X 60 cm azul royal	Fls	19	1,35	25,65	Evart
89	EVA 2mm 40 X 60 cm amarelo	Fls	22	1,35	29,70	Evart
90	EVA 2mm 40 X 60 cm amarelo ouro	Fls	19	1,35	25,65	Evart
91	EVA 2mm 40 X 60 cm laranja	Fls	19	1,35	25,65	Evart
92	EVA 2mm 40 X 60 cm rosa claro	Fls	19	1,35	25,65	Evart
93	EVA 2mm 40 X 60 cm rosa escuro	Fls	19	1,35	25,65	Evart
94	EVA 2mm 40 X 60 cm pink	Fls	19	1,35	25,65	Evart
95	EVA 2mm 40 X 60 cm vermelho	Fls	22	1,35	29,70	Evart
96	EVA 2mm 40 X 60 cm lilás	Fls	19	1,35	25,65	Evart
97	EVA 2mm 40 X 60 cm verde claro	Fls	19	1,35	25,65	Evart
98	EVA 2mm 40 X 60 cm verde pistache	Fls	19	1,35	25,65	Evart
99	EVA 2mm 40 X 60 cm verde musgo	Fls	19	1,35	25,65	Evart
100	EVA 2mm 40 X 60 cm verde bandeira	Fls	19	1,35	25,65	Evart
101	EVA 2mm 40 X 60 cm verde oliva	Fls	19	1,35	25,65	Evart
102	EVA 2mm 40 X 60 cm pele	Fls	19	1,35	25,65	Evart
103	EVA 2mm 40 X 60 cm salmão	Fls	19	1,35	25,65	Evart
104	EVA 2mm 40 X 60 cm café	Fls	19	1,35	25,65	Evart
105	EVA 2mm 40 X 60 cm bege	Fls	19	1,35	25,65	Evart
106	EVA 2mm 40 X 60 cm marrom	Fls	19	1,35	25,65	Evart
107	EVA 2mm 40 X 60 cm marrom escuro	Fls	19	1,35	25,65	Evart
108	EVA 2mm 40 X 60 cm preto	Fls	19	1,35	25,65	Evart
109	EVA 2mm 40 X 60 cm verde folha	Fls	19	1,35	25,65	Evart
110	Placa de isopor 1,00 mt X 50 cm c/2,5 cm de espessura	Unid	200	5,28	1.056,00	EPS
111	Bastão de cola de silicone fino 7,5 mm X 30 cm	Unid	300	0,37	111,00	Rendicola
112	Bastão de cola de silicone grosso 11,2 mm X 30 cm	Unid	300	0,72	216,00	Rendicola
113	Papel sulfite A4 210 mm X 297 mm 75/G M² cx c/ 5000 fls	Cx	40	110,00	4.400,00	Nobily
114	Papel sulfite ofício 9 215 mm X 315 mm 75/G M² cx c/ 5000 fls.	Cx	10	128,00	1.280,00	Chamex
115	Formulário contínuo 240 mm X 280 mm 80 colunas 1 via cx c/ 3000 fls	Cx	100	57,00	5.700,00	Allform
116	Papel hectográfico p/duplicadores a álcool 22X33 cm cx. c/100 fls	Cx	50	28,50	1.425,00	Cis
117	Cola branca lavável não tóxica p/uso escolar c/1000 gr	Unid	200	9,50	1.900,00	Colapel Maripel
118	Fita crepe 19 mm X 50 mt	Rl	500	1,88	940,00	Eurocel
119	Durex 12mm X 40 mt	Rl	200	1,75	350,00	Tight tape
120	Fita p/empacotamento 45mm X 50 mt transparente	Rl	200	2,03	406,00	Tight tape
121	Clips 4/0 e 2/0 00 cx c/ 500 gr	Cx	30	5,50	165,00	Brw
122	Grampo p/grampeador 26/6 cx c/ 5000	Cx	50	2,85	142,50	Brw
123	Cola glitter c/23 gr	Unid	500	1,40	700,00	Acrilex
124	Gliter PVC pote c/3g	Unid	500	0,46	230,00	Honey
125	Caneta esferográfica ponta media 1,0 mm nas cores: azul, preta e vermelha.	Cx	50	25,70	1.285,00	Lyke
126	Pincel p/quadro branco WBM	Unid	20	4,10	82,00	Pilot
127	Caneta marcador permanente (retroprojetor) p/plásticos, acrílicos, vinil e vidro ponta média	Unid	50	1,85	92,50	Faber
128	Giz branco escolar cx c/55 unid. 220 gr	Cx	200	1,32	264,00	Big giz
129	Giz colorido escolar cx c/55 unid. 220 gr	Cx	100	2,05	205,00	Big giz
130	Tinta guache 250ml cores variadas	Unid	300	2,65	795,00	Maripel
131	Caneta marca texto Lumi color 200-SL	Unid	50	1,40	70,00	Lyke
132	CD-R 700 MB virgem c/envelope	Unid	200	1,20	240,00	Maxprint
133	DVD-R 4,7 G virgem c/envelope	Unid	200	0,83	166,00	Maxprint
134	Giz de cera colorido grosso c/12 cores 97 gr	Cx	150	2,45	367,50	Maripel
135	Transparência p/retroprojetor 210mm X 290 mm	Fls	100	0,40	40,00	Usa
136	Papel almaço 210 X 297 mm	Fls	600	0,08	48,00	Credeal
137	Papel vergê A4 210 X297 mm pct c/50 fls	Pct	10	7,11	71,10	Filipaper
138	Apontador plástico simples p/lápis	Unid	2500	0,97	2.425,00	Tris
139	Livro ata c/200 fls numeradas 310mm X 217mm	Unid	20	11,20	224,00	Grafset
140	Livro ata c/100 fls numeradas 300mm X 217mm	Unid	20	6,45	129,00	Grafset
141	Corretivo base d'água 18 ml	Unid	50	1,18	59,00	Japan
142	Tinta p/carimbo 42ml	Unid	50	4,40	220,00	Pilot
143	Bobina de papel kraft	Unid	20	36,40	728,00	Nossa.Sra. do Libano
144	Grampeador grande	Unid	20	13,00	260,00	Lyke
145	Almofada p/carimbo c/tinta 5,90 X9,4 mm	Unid	30	3,33	99,90	Japan
146	Régua cristalina 30 cm pct c/ 25	Pct	50	5,95	297,50	Waleu
147	Pasta de papel c/elástico 34 cm X 23 cm	Unid	500	0,88	440,00	Marcari
148	Pincel atômico c/12	Cx	50	17,40	870,00	Lyke
149	Apagador de madeira c/feltro	Unid	200	1,83	366,00	Souza
150	Bobina p/fax 215mm X 30 mt	Unid	10	4,00	40,00	Faxform
151	Barbante natural 100% algodão 4/6 c/700 mt	Rl	100	10,00	1.000,00	Colorado
152	Papel laminado 48 X 60 cm prata	Fls	50	0,50	25,00	Realce
153	Papel laminado 48 X 60 cm amarelo	Fls	60	0,50	30,00	Realce
154	Papel laminado 48 X 60 cm ouro	Fls	50	0,50	25,00	Realce
155	Papel laminado 48 X 60 cm vermelho	Fls	60	0,50	30,00	Realce
156	Papel laminado 48 X 60 cm pink	Fls	60	0,50	30,00	Realce
157	Papel laminado 48 X 60 cm azul	Fls	60	0,50	30,00	Realce
158	Papel laminado 48 X 60 cm verde	Fls	60	0,50	30,00	Realce
159	Pasta plástica transparente c/elástico	Unid	50	1,43	71,50	Polly
160	Papel sulfite A4 210mm X 297mm 75G/M² pct c/100 fls – Amarela	Pct	10	3,15	31,50	Chamex
161	Papel sulfite A4 210mm X 297mm 75G/M² pct c/100 fls – Azul	Pct	10	3,15	31,50	Chamex
162	Papel sulfite A4 210mm X 297mm 75G/M² pct c/100 fls – Rosa	Pct	10	3,15	31,50	Chamex
163	Papel sulfite A4 210mm X 297mm 75G/M² pct c/100 fls – Salmão	Pct	10	3,15	31,50	chamex
164	Papel sulfite A4 210mm X 297mm 75G/M² pct c/100 fls – Verde	Pct	10	3,15	31,50	Chamex
165	Fita p/impressora	Unid	100	3,80	380,00	Wp Lx300
166	Envelope ofício branco s/RPC	Unid	300	0,05	15,00	Tilibra
167	Envelope saco ouro nº 34 24 X 34	Unid	300	0,20	60,00	Tilibra
168	Con-tact transparente rolo c/45mm X 25 mt	Rl	10	43,80	438,00	polifix

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$37.500,00

Itaguajé, 8 de Fevereiro de 2012
CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal